

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



NEOENERGIA

NEOENERGIA S.A.

CNPJ/ME 01.083.200/0001-18 | NIRE 333.0026600-3
Código CVM: 1553-9

Praia do Flamengo, 78, 3º andar, Flamengo
CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ

208.044.383 Ações

Valor Total da Oferta: R\$3.255.894.593,95
Código ISIN das Ações nº BRNEOEACNOR3
Código de negociação das Ações na B3: NEOE3

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89 ("Faixa Indicativa"), ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta Faixa Indicativa.

A **IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.** ("Iberdrola"), o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("BB Investimentos" ou "Coordenador Líder") e a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - Previ** ("Previ") e, em conjunto com Iberdrola e BB Investimentos, **"Acionistas Vendedores"** estão realizando uma oferta pública de distribuição secundária de, inicialmente, 208.044.383 (duzentos e oito milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da **NEOENERGIA S.A.** ("Companhia"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), sendo 29.677.468 (vinte e nove milhões, seiscentas e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito) Ações de titularidade da Iberdrola, 113.430.487 (cento e treze milhões, quatrocentas e trinta mil, quatrocentas e oitenta e sete) Ações de titularidade do BB Investimentos e 64.936.428 (sessenta e quatro milhões, novecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e vinte e oito) Ações de titularidade da Previ, conforme indicam as seções "Identificação dos Acionistas Vendedores" e "Quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos", nas páginas 43 e 45 respectivamente deste Prospecto, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 20 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente ("Código ANBIMA"), e demais normativos aplicáveis com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta será realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("J.P. Morgan"), do **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** ("Credit Suisse"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citif") e do **HSBC BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO ("HSBC")**, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o J.P. Morgan, o Credit Suisse, e o Citif, "Coordenadores da Oferta", observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Citigroup Global Markets, Inc. e pelo HSBC Securities (USA) Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas na U.S. Securities Act de 1933, conforme alterada ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pela CVM e/ou pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central"), sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Distribuição Internacional (conforme definido neste Prospecto).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo), poderá, a critério da Previ, acionista vendedor que irá vender tais ações, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 41.608.876 (quarenta e um milhões, seiscentas e oito mil, oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias emitidas pela Companhia e de titularidade da Previ, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"). Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 31.206.657 (trinta e um milhões, duzentas e seis mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Previ, acionista vendedor que irá emprestar tais ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada pela Previ ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto), opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrecolocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto). Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição e neste Prospecto. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente adquiridas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários").

Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definidos neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de eventual Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto).

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de Bookbuilding. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Preço por Ação.....	15,65	0,39	15,26
Oferta Secundária.....	3.255.894.593,95	81.397.364,85	3.174.497.229,10
Total Oferta.....	3.255.894.593,95	81.397.364,85	3.174.497.229,10

Total em base no Preço por Ação de R\$15,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

(1) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, leia a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 47 deste Prospecto.

(4) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores e os recursos líquidos a serem recebidos por cada um, leia a seção "Informações Sobre a Oferta - Quantidade de Ações Ofertada, Montante e Recursos Líquidos", constante na página 45 deste Prospecto.

A submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial listagem da B3, designado Novo Mercado, a alteração e consolidação de seu estatuto social, de forma a adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado e a realização da Oferta, foram aprovados em: (a) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de abril de 2019, cujo extrato da ata foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 00003590334, em 25 de abril de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") em 29 de abril de 2019 e no jornal "Valor Econômico" em edição de 27, 28 e 29 de abril de 2019; (b) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00003604491, em 8 de maio de 2019, e publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico", em 14 de maio de 2019; e (c) em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00003604036, em 8 de maio de 2019, e publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico", em 14 de maio de 2019.

A realização da Oferta pela Iberdrola, a alienação das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião de "Acuerdos de Los Administradores Mancunados" da Iberdrola realizada em 25 de abril de 2019. O Preço por Ação será aprovado em reunião do Conselho de Administração da Iberdrola, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

A realização da Oferta pelo BB Investimentos, a alienação da totalidade das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião Extraordinária Não Presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, realizada em 18 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente protocolada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 19/102.924-6, em 05 de junho de 2019 e será publicada em seus canais de divulgação oficiais. O Preço por Ação será aprovado em reunião Extraordinária Não Presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

A realização da Oferta pela Previ, bem como seus termos e condições, e a alienação das Ações de sua titularidade em quantidade total de Ações necessária para: (a) atingir o free float mínimo de 15% no âmbito da Oferta; e (b) realizar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar até o limite de 15%; e ainda, a alienação das Ações Adicionais em até 20% da Oferta, de forma discricionária, foram aprovados em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Previ realizada em 26 de abril de 2019, sendo que o Preço por Ação será aprovado antes da divulgação do Anúncio de Início.

É admissível o recebimento de reservas, a partir de 14 de junho de 2019, para aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de colocação.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 2 de maio de 2019.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de aquisição das Ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - FATORES DE RISCO A NÓS RELACIONADOS" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E AS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 23 E 77, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA.....	6
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA	7
Estatuto Social	7
Formulário de Referência	8
Demonstrações Financeiras.....	8
Informações Trimestrais – ITR.....	8
Informações Elektro.....	9
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO....	10
SUMÁRIO DA COMPANHIA.....	12
Visão Geral dos Negócios.....	12
Distribuição e Transmissão	13
Geração	14
Comercialização	16
Nossos Mercados de Atuação.....	16
Nossos Pontos Fortes	17
Nossa Estratégia	21
Estrutura Societária da Companhia e Informações Adicionais	22
Eventos Recentes	22
Fatores de Risco a Nós Relacionados	23
SUMÁRIO DA OFERTA	27
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA.....	42
Composição do Capital Social da Companhia	42
Acionistas da Companhia	42
Identificação dos Acionistas Vendedores	43
IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.	43
Quantidade de Ações Ofertada, Montante e Recursos Líquidos.....	45
Custos de Distribuição.....	47
Descrição da Oferta	47
Aprovações Societárias.....	49
Instituições Participantes da Oferta	50
Preço por Ação	50
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	51
Estabilização do Preço das Ações	51
Características das Ações.....	51
Procedimento da Oferta.....	52
Oferta de Varejo.....	54
Oferta Institucional	59
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta	61
Prazo de Distribuição	63
Liquidação.....	63
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	63
Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional	64
Violações de Normas de Conduta	65

Negociação das Ações na B3	66
Free Float <i>Mínimo</i>	66
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>)	67
Instituição Financeira Escriuradora das Ações	68
Cronograma Tentativo da Oferta	68
Inadequação da Oferta	69
Informações sobre a Companhia	69
Emissão de Debêntures da Companhia	70
Informações Adicionais	71
Companhia	72
Acionistas Vendedores	72
Coordenadores da Oferta	72
Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta	73
Companhia	73
Acionistas Vendedores	74
Coordenadores da Oferta	74
Instituições Consorciadas	74
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	77
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	86
BB-Banco de Investimento S.A.	86
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.	87
Banco J.P. Morgan S.A.	87
Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.	89
Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	91
HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento	93
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	94
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	94
Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch	108
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan	110
Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse	113
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	113
Relacionamento entre a Companhia e o HSBC	116
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	117
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	117
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BofA Merrill Lynch	119
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan	120
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Credit Suisse	121
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi	122
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o HSBC	122
INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES	125
Declarações de Veracidade das Informações	127
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	128

CAPITALIZAÇÃO	129
DILUIÇÃO	131
Histórico do Preço de Emissão de Ações.....	131
Plano de Opção de Compra de Ações.....	131
ANEXOS	133
DECLARAÇÃO DA IBERDROLA (ACIONISTA VENDEDOR) NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	135
DECLARAÇÃO DA PREVI (ACIONISTA VENDEDOR) NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	139
DECLARAÇÃO DO BB INVESTIMENTOS (ACIONISTA VENDEDOR E COORDENADOR LÍDER) NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	143
ATOS SOCIETÁRIOS DA COMPANHIA QUE APROVARAM A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	149
ATO SOCIETÁRIO DA IBERDROLA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	175
ATO SOCIETÁRIO DO BB INVESTIMENTOS QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	189
ATO SOCIETÁRIO DA PREVI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	193

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, "Companhia", "Neoenergia" ou "nós" referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Neoenergia S.A. e suas subsidiárias, em conjunto, na data deste Prospecto.

Todos os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção "Sumário da Oferta" na página 27 deste Prospecto. Ademais, os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Acionista Controlador	Iberdrola Energía, S.A.U.
Acionistas Vendedores	Iberdrola Energía, S.A.U., BB-Banco de Investimento S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, considerados em conjunto.
Acordo de Acionistas	Acordo de acionistas da Companhia celebrado em 7 de junho de 2017 (aditado em 1 de novembro de 2017), conforme aditado e consolidado, entre os Acionistas Vendedores e, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2019 e para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Ernst & Young Auditores Independentes S.S., para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
BB Investimentos	BB-Banco de Investimento S.A.
BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Companhia ou Neoenergia	Neoenergia S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3.
Contrato de Distribuição Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início, desde que o Valor Total da Oferta corresponda a, no mínimo, R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).
Cosern	Companhia Energética do Rio Grande do Norte.
Convênio CVM-ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas	Convênio CVM-ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, celebrado entre a CVM e a ANBIMA.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.

Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Debêntures	1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissão de Debêntures, podendo ser elevada a até 1.500.000 (um milhão e quinhentos milhões) debêntures em caso de emissão de lote adicional.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações financeiras, que consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelo custo e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os exercícios e/ou períodos apresentados e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido, ao fluxo de caixa operacional, assim como não deve ser considerado como indicador de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia, nem como base para distribuição de dividendos. Para mais informações sobre medições não contábeis, leia o item 3.2 do Formulário de Referência, o qual poderá ser encontrado nos endereços indicados na seção " <i>Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência</i> " na página 7 deste Prospecto.
Emissão de Debêntures	Emissão da Companhia de 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) Debêntures, sem considerar um eventual lote suplementar, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da sua 6ª emissão.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
Instituição Escrituradora	Banco do Brasil S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

Instrução CVM 471	Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008
Instrução CVM 476	Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado. Segmento especial de listagem da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto.
Oferta de Debêntures	A oferta pública de distribuição de Debêntures, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Convênio CVM-ANBIMA, do Código ANBIMA de Ofertas Públicas e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Procedimento de Bookbuilding das Debêntures	Procedimento de coleta de intenções de investimento das Debêntures de emissão da Companhia no âmbito da Emissão das Debêntures, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Companhia (i) a quantidade de séries, (ii) a aplicação do sistema de vasos comunicantes, se for o caso, e, por sua vez, a quantidade de Debêntures alocadas em cada série, considerando que a segunda série de Debêntures deverá ser composta por, no mínimo, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures; (iii) a

taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da primeira série, se for o caso; (iv) a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da segunda série; (v) a alocação das Debêntures entre os investidores da Emissão das Debêntures; e (vi) a colocação, ou não, de eventual lote adicional de Debêntures, bem como a(s) respectiva(s) série(s) na(s) qual será alocado tal lote e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries. A Emissão das Debêntures será realizada sob regime de garantia firme de colocação, de modo que, caso a demanda apurada conjuntamente pelos coordenadores da referida Emissão no Procedimento de *Bookbuilding* das Debêntures não seja suficiente para atingir o volume total de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), os coordenadores da Emissão das Debêntures estarão obrigados a subscrever e integralizar as Debêntures não colocadas no âmbito da oferta, de forma individual e não solidária.

Prospecto Definitivo

O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos.

Prospecto ou Prospecto Preliminar

Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos.

Prospectos

O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.

Real, real, reais ou R\$

Moeda oficial corrente no Brasil.

Regra 144A

Regra 144A editada ao amparo do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos.

Regulamento do Novo Mercado

Regulamento do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras diferenciadas para a listagem dessas companhias, além de regras aplicáveis aos seus administradores e seus acionistas controladores.

Regulamento S

Regulamento S editado ao amparo do *Securities Act*.

SEC

Securities and Exchange Commission, a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.

Securities Act

Securities Act de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Neoenergia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.083.200/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 333.0026600-3.
Registro na CVM	A Companhia obteve o registro de emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a CVM em 1º de janeiro de 2010, sob o nº 1553-9.
Sede	Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-030.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, nº 78, 10º andar, Flamengo, CEP 22210-030. O Diretor responsável pelo departamento de Relações com Investidores é o Sr. Leonardo Pimenta Gadelha. Contato por meio do endereço eletrônico ri@neonenegia.com , pelo telefone +55 (21) 3235-9800 ou via fax +55 (21)3235-9876.
Instituição Escrituradora	Banco do Brasil S.A.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes, para as informações trimestrais relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2019 e para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Ernst & Young Auditores Independentes S.S., para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código "NEOE3", a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOERJ e no jornal Valor Econômico.
Website	ri.neoenergia.com As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto e junto à Companhia, às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção "Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais" na página 71 deste Prospecto.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto, sendo a leitura dos mesmos imprescindível:

- o Estatuto Social Consolidado da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 29 de abril de 2019;
- o Formulário de Referência da Companhia, em sua versão 7.0, datado de 5 de junho de 2019, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, acompanhadas do respectivo relatório da administração e do relatório do auditor independente;
- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, acompanhadas do respectivo relatório da administração e do relatório do auditor independente;
- as Informações Trimestrais – ITR individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2019, acompanhadas do respectivo relatório de revisão do auditor independente; e
- as demonstrações financeiras consolidadas da Elektro Holding S.A. relativas ao período findo em 24 de agosto de 2017.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos na sede social da Companhia ou nas páginas na internet da CVM, da B3 e da Companhia, conforme segue:

Estatuto Social

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Neoenergia” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Neoenergia S.A.” e “Estatuto Social” e clicar em “Consulta” ou “Download” da versão mais recente disponível do Estatuto Social.
- ri.neoenergia.com (neste *website*, acessar “Governança”, clicar em “Estatuto, Códigos e Políticas” e, em seguida, clicar na versão mais recente disponível do Estatuto Social).
- www.b3.com.br (neste *website*, clicar em “Empresas Listadas” e, em seguida, digitar “NEOENERGIA”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “NEOENERGIA S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, e, em seguida, clicar em “Estatuto Social” e no link referente ao último Estatuto Social disponibilizado.

Formulário de Referência

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "Neoenergia" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "Neoenergia S.A." e "Formulário de Referência" e clicar em "Consulta" ou "Download" da versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- ri.neoenergia.com (neste *website*, acessar "Resultados e Indicadores", clicar em "Documentos CVM" e, em seguida, na categoria "Formulário de Referência", consultar o arquivo mais recente).
- www.b3.com.br (neste *website*, clicar em "Empresas Listadas" e, em seguida, digitar "NEOENERGIA", clicar em "Buscar", depois clicar em "NEOENERGIA S.A.". Na nova página, clicar em "Relatórios Estruturados", e, em seguida, clicar em "Formulário de Referência", no link referente ao último Formulário de Referência disponibilizado.

Demonstrações Financeiras

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "Neoenergia" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "Neoenergia S.A." e selecionar "Dados Econômico-Financeiros" e consultar os arquivos mais recentes referentes às demonstrações financeiras dos exercícios sociais acima mencionados.
- ri.neoenergia.com (neste *website*, clicar em "Resultados e Indicadores", em seguida clicar em "Central de Resultados" e escolher as informações para consulta).
- www.b3.com.br (neste *website*, clicar em "Empresas Listadas" e, em seguida, digitar "NEOENERGIA", clicar em "Buscar", depois clicar em "NEOENERGIA S.A.". Na nova página, clicar em "Relatórios Estruturados", e, em seguida, (1) selecionar "2018", clicar em "Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP" e efetuar o download no item "31/12/2018 – Demonstrações Financeiras Padronizadas" mais recente; (2) selecionar "2017", clicar em "Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP" e efetuar o download no item "31/12/2017 – Demonstrações Financeiras Padronizadas" mais recente; e (3) selecionar "2016", clicar em "Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP" e efetuar o download no item "31/12/2016 – Demonstrações Financeiras Padronizadas" mais recente.

Informações Trimestrais – ITR

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "Neoenergia" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "Neoenergia S.A." e selecionar "ITR" e consultar o arquivo relativo ao trimestre findo em 31 de março de 2019.
- ri.neoenergia.com (neste *website*, acessar "Resultados e Indicadores", clicar em "Central de Resultados" e por fim consultar o arquivo mais recente referente ao trimestre findo em 31 de março de 2019).

- www.b3.com.br/ (neste website, clicar em "Empresas Listadas" e, em seguida, digitar "NEOENERGIA", clicar em "Buscar", depois clicar em "NEOENERGIA S.A.". Na nova página, clicar em "Relatórios Estruturados", e, em seguida, clicar em "31/03/2019 - Informações Trimestrais - Versão 2.0" e efetuar o download do item mais recente.

Informações Elektro

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "Neoenergia" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "Neoenergia S.A." e selecionar "Dados Econômico-Financeiros" e consultar o arquivo referente à "Demonstrações Financeiras – Pró Forma 30/09/2017".

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções “*Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”, nas páginas 23 e 77, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

As estimativas e perspectivas sobre o futuro têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais concernentes a eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou podem afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Tais fatores, riscos e incertezas incluem, entre outros, os seguintes:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental e do setor de energia no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização, implantação e identificação de novos projetos de desenvolvimento;
- descumprimento da legislação e regulamentação brasileira as quais a Companhia esteja exposta;
- inexistência de processos licitatórios ou se a proposta da Companhia não for a vencedora de tais processos;
- condições climáticas desfavoráveis para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia;
- alterações nos preços de geração, transmissão e/ou distribuição de energia elétrica;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de projetos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- capacidade da Companhia de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis que viabilizem seus projetos;

- fatores negativos ou tendências que possam afetar seus negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de suas operações; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, nas páginas 23 e 77, respectivamente, e na seção 4 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 23 e 77, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que poderão ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “entende”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos poderão ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUAISQUER OUTROS FATORES. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Apresentamos a seguir um sumário dos nossos negócios, incluindo nossas informações operacionais e financeiras, nossas vantagens competitivas e estratégias de negócio. **Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Ações. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência e nas nossas demonstrações financeiras e Informações Trimestrais incorporadas por referência a este Prospecto. Leia este Prospecto e o nosso Formulário de Referência antes de aceitar a Oferta.**

Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler, cuidadosa e atenciosamente, todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções "Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", a partir das páginas 23 e 77 deste Prospecto, nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, especialmente as seções "4. Fatores de Risco", "5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos" e "10. Comentários dos Diretores", bem como, nossas demonstrações financeiras e Informações Trimestrais e as respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto, para um entendimento mais detalhado dos nossos negócios e da Oferta propriamente dita.

Visão Geral dos Negócios

Somos o segundo maior conglomerado em distribuição de energia no Brasil, em número de clientes, e o segundo maior em número de consumidores no Brasil, de acordo com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Atuando a partir de uma plataforma integrada, estamos presentes em todos os segmentos do setor elétrico: distribuição, transmissão, geração (convencional e renovável) e comercialização de energia, com atividades em 18 estados brasileiros.

Reconhecida como a empresa do setor elétrico mais transparente do Brasil de acordo com o ranking 2018 da ONG Transparência Internacional, a Neoenergia é o 24º maior grupo empresarial do Brasil, segundo o anuário Melhores e Maiores 2018 da revista Exame.

Em 2018, distribuímos energia em um território de aproximadamente 835 mil km² e atingimos uma população de mais de 34 milhões de pessoas por meio de 607 mil km de redes de distribuição, que aliados à nossa atividade de transmissão de energia, com 679 km de redes em operação e 4.653 km de redes em construção, compõe nossos negócios regulados (segmento redes), respondendo por 93,04% de nosso lucro líquido e 79,78% de nosso resultado medido pelo EBITDA em 31 de dezembro de 2018 93,89% e 85,92%, respectivamente, para o período de 3 meses findo em 31 de março de 2019.

Acreditamos que nosso negócio de distribuição se destaca pela eficiência e potencial de crescimento orgânico, sendo que nossas subsidiárias no setor de distribuição são reconhecidas, pelos consumidores de Rio Grande do Norte, São Paulo e Mato Grosso do Sul, pela qualidade dos serviços prestados, atestada pela posição de destaque que Cosern e Elektro sustentam no Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC), conforme publicado pela ANEEL em 2018, com referência àquele ano, tendo a Cosern sido eleita a terceira melhor distribuidora do país dentre as que possuem mais de 400 mil clientes, e a Elektro sido eleita a terceira melhor da região Sudeste.

Nossa plataforma de geração, na data de referência desse relatório, contempla 4,5 GW de capacidade instalada entre os ativos em operação ou em construção, considerando centrais geradoras hidrelétricas, parques eólicos e uma termelétrica. Baseada em matrizes de fontes limpas com significativa participação de renováveis, possui concessões de longa duração, assim como contratos de comercialização de longo prazo no mercado regulado (CCEARs).

Acreditamos que a diversidade de matriz, aliada à nossa presença nos segmentos tanto de distribuição quanto de comercialização, permite-nos consistência na geração de resultados e mitigação de riscos.

A Neoenergia, fundada em 1996 e na época denominada de Grupo Guaraniana, com a privatização das concessionárias de distribuição dos Estados da Bahia (COELBA) e do Rio Grande do Norte (COSERN), e tendo adquirido a CELPE em 2000, investiu, entre 1997 e 2018, mais de R\$42,6¹ bilhões, sendo, aproximadamente, R\$27,8 bilhões no segmento Redes e R\$14,8 bilhões no setor de geração, tornando-se uma das maiores empresas integradas do setor de energia elétrica latino-americano (fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/06/08/neoenergia-e-elektro-anunciam-fuSao.htm>).

¹ Valores apresentados a custos históricos, sem atualização de inflação.

Este crescimento se deu essencialmente de forma orgânica, impulsionado por investimentos relevantes em melhoria de qualidade e universalização do acesso à energia em suas áreas de concessão, pelo desenvolvimento de projetos *greenfield* de geração, principalmente a partir de fontes limpas, além de linhas de transmissão.

Em 24 de agosto de 2017, a Neoenergia incorporou a Elektro. Essa incorporação surgiu como um marco no setor elétrico e representava para Neoenergia um alto potencial de sinergias a serem absorvidas.

No âmbito desse processo e da integração do Grupo Neoenergia ao Grupo Iberdrola em finais de 2017, o Conselho de Administração da Neoenergia, reunido em 22 de março de 2018, estipulou como objetivo para o ano de 2018 a captura de eficiências a serem perseguidas por conta da integração das empresas. Nesse sentido, o orçamento do Grupo Neoenergia para as rubricas de PMSO (Pessoal, Material, Serviços de terceiros e Outros) e Outras Receitas e Despesas, que era de R\$3.202 milhões, foi definido em R\$2.924 milhões, de modo a alcançar uma economia da monta de R\$278 milhões.

Não obstante, a Companhia findou o ano de 2018 com uma realização na ordem de R\$2.887 milhões, apresentado assim uma eficiência na ordem de R\$315 milhões.

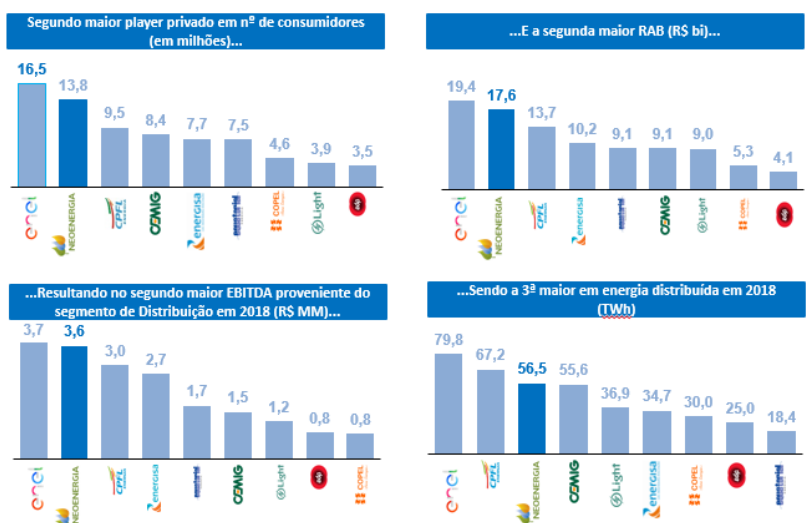
A companhia resultante da incorporação apresentava seus ativos de distribuição dentro dos limites regulatórios de DEC e FEC, replicando assim o modelo bem-sucedido da Elektro. Por fim, observou-se na companhia consolidada um crescimento de Lucro Líquido de 253% e 47% de EBITDA em comparação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018.

Com a incorporação, a Neoenergia se consolidou como uma empresa de energia elétrica integrada de referência na América Latina, resultado da combinação da ampla e diversificada plataforma de geração, transmissão e distribuição, agora com presença em distribuição no Estado de São Paulo, o mais desenvolvido do Brasil.

Atuando no setor elétrico brasileiro, acreditamos estarmos inseridos o maior mercado potencial de crescimento da América Latina e uma das oportunidades de investimento mais atraentes entre os mercados emergentes.

Distribuição e Transmissão

Nossas quatro subsidiárias de distribuição fornecem energia para um total de 13,9 milhões de clientes nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte, e em parte dos Estados da Paraíba (um município), São Paulo (223 municípios) e Mato Grosso do Sul (cinco municípios), abrangendo uma população de mais de 34 milhões de pessoas. No período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 realizamos a distribuição de 56,5 GWh de energia elétrica, em nossas empresas: Coelba, Celpe, Cosern e Elektro (14,8 GWh no 1º tri de 2019, um crescimento de 5,82% contra o mesmo período do ano passado), por meio de mais de 600 mil km de redes de distribuição que totalizam uma base de ativos líquida de R\$17,6 bilhões, sendo a segunda maior entre os grupos econômicos que exercem a atividade de distribuição de energia elétrica no país. Em 2017, a base de ativos líquida era de R\$16,0 bilhões e, 2016, de R\$13,9 bilhões, conforme demonstrado na tabela abaixo:



A Neoenergia também atua no segmento de transmissão, que compreende a operação e manutenção de linhas de transmissão e de subestações de tensão igual ou superior a 230 kV e que fazem parte do SIN – Sistema Interligado Nacional. A remuneração destes ativos se dá por meio de Receitas Anuais Permitidas – RAP resultante dos Leilões de Transmissão (projetos *greenfield*) e/ou de resoluções autorizativas (reforços em instalações existentes) arrecadadas junto aos usuários do sistema, tanto geração como carga.

Atualmente encontram-se em operação três concessionárias: Afluente T, Narandiba e Potiguar Sul. Elas somam 679 km de linhas de transmissão e 11 subestações, localizadas nos estados da Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte.

No Leilão de Transmissão 005/2016 realizado pela ANEEL em abril de 2017, a Elektro Holding (posteriormente incorporada pela Neoenergia) arrematou 4 lotes, que somam 578 km de novas linhas de transmissão e 10 subestações, sendo uma própria e nove compartilhadas, localizadas nos estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Ceará. Ainda em 2017, a Neoenergia sagrou-se novamente vencedora no Leilão de dezembro (n. 002/2017 – ANEEL), adjudicando-se de duas novas concessões – Lotes 4 e 6 – que, juntos, compreendem 1.074 km de linhas e 6 subestações, sendo uma própria e cinco compartilhadas, localizadas nos Estados do Tocantins, Piauí, Bahia, Ceará e Paraíba. Em dezembro de 2018, no Leilão n. 004/2018 – ANEEL, em mais uma participação exitosa, o grupo conquistou 4 novos lotes (1, 2, 3 e 14), que correspondem a 3.000 km de futuros circuitos, 5 novas subestações e 16 ampliações. Consolidando, portanto, os leilões ocorridos em 2017 e 2018, a Neoenergia obteve uma adição de 4.653 km em linhas de transmissão, R\$788 milhões de RAP e R\$8,8 bilhões de CAPEX (ANEEL), considerando os valores históricos envolvidos.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo detinha um portfólio de 5.332 km de linhas de transmissão e 49 subestações (9 próprias e 40 acessadas), entre ativos em operação e em implantação.

O modelo de gestão regulatória da Companhia visa operações eficientes e a maximização do EBITDA com o aumento da Base de Remuneração Regulatória e controle eficiente de OPEX e perdas. Níveis de perdas e OPEX abaixo do regulatório permitem maiores margens e fluxo de caixa. A Neoenergia possui um profundo conhecimento regulatório reforçando sua capacidade de execução, visando sempre operações eficientes. De maneira simplificada, o EBITDA regulatório é o resultado da receita deduzida pelos custos não controláveis (“parcela A”) e OPEX (que apresentam potencial de ganho / perda). A gestão regulatória é balanceada com a aplicação eficiente de investimentos nas distribuidoras, com minimização das perdas. A Companhia busca um patamar eficiente de qualidade de energia aliado a um nível saudável de custos e despesas operacionais que não impliquem em aumento de perdas e inadimplência.

Em termos dos limites regulatórios, os ativos de distribuição da Neoenergia surgem como referência no setor devido ao seu enquadramento.

Indicadores 2018	Coelba	Celpe	Cosern	Elektro
DEC (horas) ⁽¹⁾	14,45	12,47	11,16	7,50
FEC (quantidade) ⁽²⁾	6,43	5,97	5,27	4,38

⁽¹⁾ Horas de interrupção por cliente no ano (média).

⁽²⁾ Quantidade de interrupções por cliente no ano (média).

Fonte: ANEEL

Limite Regulatório 2018	Coelba	Celpe	Cosern	Elektro
DEC (horas) ⁽¹⁾	14,54	13,82	12,92	8,38
FEC (quantidade) ⁽²⁾	8,43	9,26	8,68	6,50

⁽¹⁾ Horas de interrupção por cliente no ano (média).

⁽²⁾ Quantidade de interrupções por cliente no ano (média).

Fonte: ANEEL

Geração

Atuamos em geração de energia tanto na modalidade convencional, quanto na renovável. Nosso negócio de geração renovável possui um total de aproximadamente 3,2 GW em operação comercial na data desse Prospecto, sendo 2,7 GW de energia hidroelétrica, 0,5 GW de energia eólica, além de 532,8 MW em operação por meio de uma usina térmica a gás natural. Até o final de 2019, é previsto que a Companhia terá aproximadamente 4,0 GW em operação, com entrada das últimas unidades geradoras de Belo Monte, que correspondem a 367 MW, considerando a participação acionária da Companhia no ativo.

Nosso portfólio de geração é majoritariamente composto por ativos que utilizam fontes limpas e renováveis, com usinas eólicas e hidrelétricas, além de possuímos uma usina térmica a gás de ciclo combinado.

Na data deste Prospecto, possuíamos uma capacidade instalada e em operação de 515,8 MW de energia eólica, operadas pelas empresas Arizona 1, Calango 1-6, Caetité 1-3 Mel 2, Santana 1-2, Lagoa 1-2, Canoas e Rio do Fogo, que durante o ano de 2018, geraram cerca de 2 TWh² de energia em nossas 17 usinas eólicas em operação.

Ainda, a companhia possui em fase de implantação, uma potência instalada de 471,2 MW, distribuída em 15 parques eólicos na Paraíba.

Na data deste Prospecto, nossas hidrelétricas possuíam cerca de 2,7 GW de capacidade instalada em operação, detida pelas usinas hidrelétricas Teles Pires, Itapebi, Dardanelos, Baguari, Corumbá III, Baixo Iguazu e Belo Monte (operando parcialmente). Juntamente com nossos empreendimentos em construção, que compreendem nossa participação na usina hidrelétrica de Belo Monte, pretendemos alcançar uma capacidade instalada total proveniente de usinas hidrelétricas de 3,03 GW até o final de 2019.

Possuímos uma planta convencional de geração de ciclo combinado de energia a gás, a usina termelétrica de Termopernambuco (Termope), localizada no Estado de Pernambuco, com 532,8 MW de capacidade instalada em operação, que possui contrato de fornecimento de energia (PPA – *Purchase Power Agreement*) de 455 MW médios válido até dezembro/2023. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a UTE Termopernambuco gerou 413,49 MW médios de energia elétrica bruta.

Abaixo listamos todos os nossos empreendimentos de geração:

Ativo	B Iguazu	Baguari	Itapebi	CIII	Termope	Dardanelos	B Monte	T Pires
Tipo	Hidrelétrica	Hidrelétrica	Hidrelétrica	Hidrelétrica	Termelétrica	Hidrelétrica	Hidrelétrica	Hidrelétrica
Propriedade	70%	51%	100%	70%	100%	51%	10%	51%
Cap. Inst. (MW) ¹	245	71	462	68	533	133	1.123	928
Energia Assegurada (MW médio)	121	43	209	35	504	79	457	475
Início da Concessão	2012	2006	1999	2001	2000	2007	2010	2011
Fim da Autorização	2049	2041	2035	2037	2030	2043	2045	2046

Nota¹: Capacidade Instalada proporcional à participação da Companhia na respectiva afiliada, conforme indicado na linha Propriedade.

Ativo	Arizona	Caetité I	Caetité II	Caetité III	Calango I	Calango II	Calango III	Calango IV
Tipo	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica
Propriedade	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cap. Inst. (MW)	28,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Garantia Física/ Energia de Referência (MW médio)	12,9	13,0	13,8	11,2	13,9	11,9	13,9	12,8
Início da Autorização	2011	2012	2011	2011	2011	2011	2011	2011
Fim da Autorização	2046	2042	2046	2046	2046	2046	2046	2046

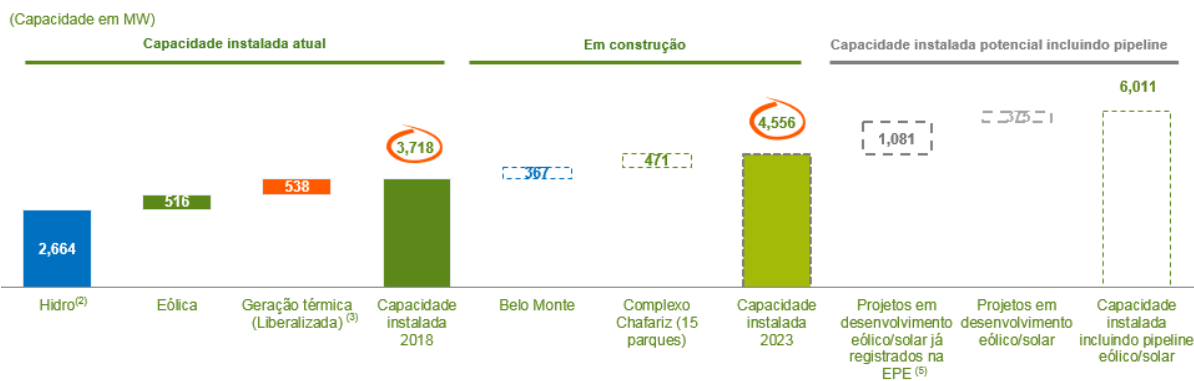
Ativo	Santana I	Santana II	Canoas	Lagoa I	Lagoa II	Calango V	Calango VI	Mel 2	Rio do Fogo
Tipo	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica
Propriedade	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cap. Inst. (MW)	30,0	24,0	31,5	31,5	31,5	30,0	30,0	20,0	49,3
Garantia Física/ Energia de Referência (MW médio)	17,3	13,1	17,7	18,7	17,5	13,7	18,5	8,8	17,9
Início da Autorização	2014	2014	2015	2015	2015	2011	2014	2011	2001
Fim da Autorização	2049	2049	2050	2050	2050	2046	2049	2046	2031

Ativo	Chafariz 1	Chafariz 2	Chafariz 3	Chafariz 6	Chafariz 7	Canoas 2	Canoas 4	Lagoa 3	Lagoa 4
Tipo	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica
Propriedade	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cap. Inst. (MW)	34,7	34,7	34,7	31,2	34,7	34,7	34,7	34,7	20,8
Garantia Física/ Energia de Referência (MW médio)	17,7	17,5	18,1	15,2	19	17,3	16,7	18,3	11,7
Início da Autorização	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018
Fim da Autorização	2053	2053	2053	2053	2053	2053	2053	2053	2053

Ativo	Canoas 3	Chafariz 4	Chafariz 5	Ventos de Arapua 1	Ventos de Arapua 2	Ventos de Arapua 3
Tipo	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica	Eólica
Propriedade	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cap. Inst. (MW)	34,7	34,7	34,7	24,3	34,7	13,9
Garantia Física/ Energia de Referência (MW médio)	16,8	17,8	16,6	11,6	17,2	5,8
Início da Autorização	2019	2019	2019	2019	2019	2019
Fim da Autorização	2054	2054	2054	2054	2054	2054

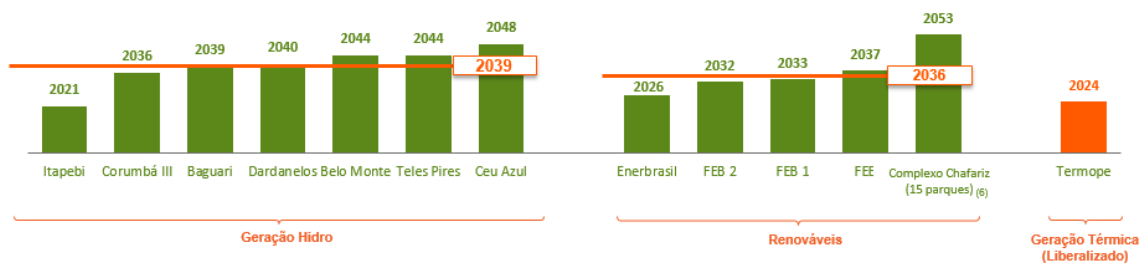
Possuímos uma carteira de projetos a desenvolver que somam 1.927,26 MW de geração eólica e fotovoltaica; dos quais (i) 471,25 MW estão em implantação (Complexo Chafariz – 15 parques eólicos); (ii) 1.081,01 MW já cadastrados na EPE; e (iii) 375 MW em desenvolvimento.

² Energia líquida entregue ao centro de gravidade do submercado, contempla geração entregue a contratos e eventual liquidação no mercado de curto prazo



Fonte: Companhia

É importante também ressaltar que a Neoenergia fecha contratos de longo prazo e com baixo risco para o negócio, a fim de suportar fluxos de caixa futuros. Na média, os prazos dos PPAs vão até 2039 na fonte hidráulica e contratos de comercialização de energia até 2036 na fonte eólica.



Fonte: Companhia

Comercialização

No segmento de comercialização a totalidade da energia é transacionada no ACL – Ambiente de Contratação Livre.

A NC Energia é a comercializadora do Grupo Neoenergia, com contratos de compra e venda de energia firmados com produtores e consumidores empresariais de norte a sul do país, como participantes do Mercado Livre de Energia. Além das atividades de comercialização propriamente ditas, nossa comercializadora oferece ainda uma ampla gama de serviços tais como: gestão integrada de energia, gerenciamento de riscos, representação de consumidores e geradores na CCEE e viabilização de projetos energéticos. Fornecemos, também, serviços relacionados à gestão de energia para nossas afiliadas e partes não afiliadas.

A Elektro Comercializadora, incorporada pela Companhia 24 de agosto de 2017, com sede em Campinas-SP, atua nas frentes de comercialização e gestão de energia elétrica no ambiente livre, em administração e construção de obras de infraestrutura de energia elétrica, no fornecimento de soluções de eficiência energética e na estruturação e desenvolvimento de novos negócios, incluindo a geração distribuída fotovoltaica.

Em 2018 comercializamos aproximadamente 1.469 MW médios de energia no mercado livre.

A Elektro Comercializadora comercializa atualmente cerca de 17 MW médios mensais e agregou a Neoenergia, em 2018, cerca de 119 MW médios.

Nossos Mercados de Atuação

Em 2018, a economia brasileira foi marcada pelo baixo crescimento e por grandes incertezas geradas tanto por eventos internos quanto externos. Externamente, a guerra comercial entre EUA e China e o aumento da taxa de juros americana pelo FED desaceleraram a economia mundial. Internamente, a greve dos caminhoneiros e as incertezas sobre as eleições frustraram as expectativas de crescimento.

Conforme dados do boletim Focus, a previsão de aumento do PIB brasileiro no início de 2018 estava na faixa de 2,7%. Em junho, após a greve, a expectativa de crescimento já havia sido reduzida para 1,5% e, sem mostrar sinais de recuperação, fechou o ano com uma expectativa de apenas 1,3% de crescimento em relação ao ano anterior, encerrando o ano com PIB oficial de 1,1%.

O saldo da balança comercial foi positivo, apesar de um resultado agregado anual inferior ao de 2017. Foi registrado um superávit de aproximadamente R\$58 bilhões, condizente com as previsões do Governo, que esperava, no início de 2018, um superávit em torno de R\$50 bilhões. Esse saldo foi resultado de um aumento de 10,2% no nível de exportações e de 20,2% nas importações, em comparação a 2017.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, um dos indicadores que medem o nível de inflação no Brasil, iniciou o ano com previsão de 3,93% para 2018 e se manteve estável, terminando o ano com uma expectativa de 3,69%, de acordo com o Boletim Focus do Banco Central do Brasil. No entanto, o preço dos combustíveis, em particular do diesel, manteve a tendência crescente iniciada em 2017. Segundo dados da Agência Nacional de Petróleo – ANP, o preço do diesel para revenda subiu 7,5% entre os meses de janeiro e maio de 2018. Tal aumento de preços foi um dos principais motivadores da greve dos caminhoneiros no final de maio, que impactou o desempenho econômico do terceiro trimestre.

O IBOVESPA, principal índice que reflete o comportamento do mercado de ações brasileiro, acumulou uma variação positiva de 15,03% em 2018. Apesar de apresentar oscilações, registrando um valor mínimo de 69.068,77 pontos em junho, seguiu um ritmo de alta e alcançou a máxima do ano, 91.242,22 pontos, no pregão de 03 de dezembro. O índice fechou o ano em 87.887,26 pontos.

O Banco Central divulgou em boletim uma previsão de crescimento do PIB na faixa de 2,50%. O Comitê de Política Monetária – COPOM publicou, em fevereiro deste ano, sua ata de reunião com as expectativas para os indicadores macroeconômicos. A taxa de juros SELIC foi fixada em 6,5% para 2019 e a taxa de câmbio deve se manter estável, na faixa dos R\$3,70. Com este cenário, a projeção do COPOM é de que o IPCA se situe em torno dos 3,9% em 2019.

No mercado de energia, dados da Empresa de Pesquisa Energética – EPE mostram aumento no consumo nacional de energia. No comparativo de 12 meses, divulgado em dezembro de 2018, o consumo total de energia cresceu 1,1%, com resultado positivo em todas as classes de consumo (residencial, industrial, comercial e outros), puxado, principalmente, pelo setor industrial e pelo setor residencial, com aumento no consumo de 1,3% e 1,2%, respectivamente.

As metas de universalização e qualidade no serviço de distribuição de energia, definidas pelo governo federal, desdobram-se em elevados níveis de investimento nos estados do Nordeste, com o objetivo de atender a padrões de qualidade e à totalidade da demanda. Acreditamos que essa agenda governamental relativa à expansão do acesso à energia elétrica para novos locais (universalização) em conjunto com o maior crescimento observado na Região, demandarão crescimento da nossa base de ativos regulados, reconhecida pelo órgão regulador para fins de definição de tarifas, e o aumento da nossa base de clientes, com impacto positivo no longo prazo.

Nossos Pontos Fortes

Acreditamos que os seguintes pontos fortes nos diferenciam das demais empresas do setor e contribuirão para o nosso sucesso contínuo:

Somos uma das maiores distribuidoras de energia na América Latina, possuindo ativos em mercados atraentes, com perfil diversificado de clientes e serviços de reconhecida excelência.

Em 31 de março de 2019, nossa base de ativos regulatórios líquida (sobre a qual incide a taxa de remuneração) era de, aproximadamente, R\$17,6 bilhões. Atendemos mais de 13,9 milhões de clientes, servindo em um território com uma população de mais de 33 milhões de habitantes, englobando as regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, que juntas são responsáveis por 77,6% do PIB brasileiro, de acordo com os dados mais recentes divulgados pelo IBGE para PIB regional, em 2016. Temos uma base diversificada de clientes nas regiões em que atuamos, representada principalmente por clientes residenciais e comerciais.

A revisão tarifária de nossas concessões de distribuição

A receita bruta consolidada e o volume de vendas de nossas subsidiárias de distribuição provêm principalmente da venda de energia elétrica a consumidores cativos e prestação de serviços de transporte de energia para clientes do mercado livre e usinas geradoras conectadas na rede de distribuição, por meio de tarifas reguladas. A tabela a seguir mostra o Mercado Cativo das distribuidoras da Companhia:

Mercado Cativo 2018 em GWh	
Coelba	16.522
Elektro	10.865
Celpe	10.901
Cosern	4.651
Neoenergia	42.939

Os contratos de concessão definem os conceitos de reajuste e revisão tarifária. Procede-se a revisão tarifária a cada 4 ou 5 anos e reajustes anuais entre as revisões. Para a Coelba e Cosern o ciclo tarifário é de 5 anos, enquanto para a Elektro e a Celpe o ciclo tarifário é de 4 anos. O processo de revisão estabelece tarifas para a cobertura dos custos de distribuição (Parcela B), tais como: custos operacionais, amortização e remuneração do capital investido. Adicionalmente é estabelecido um Fator X, componente de compartilhamento dos ganhos de produtividade com o consumidor durante o ciclo tarifário, a ser utilizado na atualização das tarifas nos processos de reajuste.

Desde 2015, nossos investimentos em nossas quatro concessões estão sendo quase integralmente convertidos em ativos regulatórios para efeitos dos novos ciclos de revisão tarifária periódica. Na revisão tarifária da Elektro em 2015, 100% do investimento referente ao 4º ciclo tarifário foi convertido em ativos regulatórios, enquanto no 3º ciclo em 2011 foi 83,3%. Na Celpe, na revisão homologada em 29 de abril de 2017, 99,3% do investimento foi convertido em ativos regulatórios referente ao 4º ciclo, enquanto no 3º ciclo 76,4% dos investimentos realizados no período entre ciclos foram convertidos em ativos regulatórios. Já a Coelba e a Cosern, que passaram pelo 4º ciclo em 2018, conseguiram converter 97,1% e 98,4% dos investimentos em ativos, respectivamente, enquanto no ciclo anterior estes percentuais foram de 73% e 78%, respectivamente. Nossa concessão nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (operada pela Elektro) está atualmente no quarto ciclo e entrará no quinto ciclo de revisão em 2019, do qual também esperamos impactos positivos significativos. Dito isso, fizemos em 2018 um total de R\$3,4 bilhões de investimentos em redes.

No contexto da revisão tarifária da COELBA em 2018, os aspectos regulatórios como a manutenção do WACC em 8,09%, a remuneração das obrigações especiais, o volume de investimentos na base de ativos regulatórios reconhecidos na tarifa, o aumento da cobertura de perdas elétricas para 14,23% e da cobertura de inadimplência para 1,16% impactaram de forma positiva o EBITDA (crescimento de 69% em comparação a 2017) e a Parcela B (aumento de 27,7% em comparação a 2017).

Das nossas concessões nos Estados da Bahia e do Rio Grande do Norte entramos no 4º ciclo de revisão em abril de 2018, com a homologação das novas tarifas, que passaram a vigorar a partir do dia 22 de abril de 2018. O efeito médio percebido pelos consumidores cativos foi um aumento de 21,18% para os clientes da COELBA e 14,94% para os clientes da Cosern.

Os contratos de concessão de distribuição de energia, pela natureza monopolista do negócio, estabelecem que as tarifas de fornecimento reguladas sejam definidas e atualizadas por meio dos seguintes mecanismos:

- (i) Revisão tarifária periódica (RTP): tem o objetivo de analisar e estabelecer, periodicamente e na data base definida no contrato de concessão, a receita e respectivas tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. É realizada pelo repasse dos custos não gerenciáveis pela distribuidora, como compra de energia, transmissão e encargos setoriais, e pela definição da receita de equilíbrio necessária para a atividade propriamente de distribuição, considerando a remuneração regulatória e a depreciação sobre os investimentos realizados, cobertura eficiente para os custos de operação e inadimplência e definição do nível regulatório de perda de energia com base em benchmarking;
- (ii) Reajuste tarifário anual (Índice de Reajuste Tarifário, ou IRT): atualização na data base contratual dos itens de custo não gerenciáveis e da receita do serviço propriamente de distribuição. Esta última é corrigida pelo índice IGP-M observado nos últimos doze meses, ajustado por Fator X que visa capturar os ganhos de produtividade e premiar ou penalizar pelo atingimento de determinados parâmetros de qualidade, tudo conforme previsto no contrato de concessão; e

- (iii) Revisão tarifária extraordinária (RTE): aplicável a qualquer momento em casos excepcionais de variação relevante dos custos ou condições de prestação do serviço, visando reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.
- (iv) Adicionalmente, a cada processo tarifário são calculadas as eventuais diferenças entre o custo real e o previsto no processo anterior com relação aos itens de custo não gerenciáveis, sendo aplicado adicional positivo ou negativo nas tarifas com vistas a compensar essas diferenças apuradas.

Atuamos no setor de distribuição de energia com alta qualidade e eficiência

Orgulhamo-nos da excelência em nossas operações, não só por termos em 31 de dezembro de 2017 a maior rede de distribuição do Brasil, de acordo com a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADÉE, mas também por nossas subsidiárias Cosern e Elektro terem apresentados, nos últimos anos, duas das operações de distribuição de energia mais eficientes e de alta qualidade no Brasil, conforme divulgado pela ANEEL e por outras entidades do setor.

No índice de satisfação de clientes da pesquisa da ANEEL – IASC – de 2018, a Elektro conseguiu o terceiro lugar do Prêmio IASC 2018 na categoria Sudeste acima de 400 mil unidades consumidoras, repetindo o destaque também conseguido em 2016 quando foi consagrada vencedora, enquanto que a Cosern ficou em terceiro lugar geral, primeira posição dentre as distribuidoras do Nordeste para o grupo de mais de 400 mil consumidores. Por sua vez a Elektro foi vencedora Nacional do Prêmio ABRADÉE 2018, além de conquistar por dois anos consecutivos (2015 e 2016), como melhor distribuidora do Sudeste dentre as que possuem mais de 500 mil clientes.

A duração média e a frequência em que ocorrem interrupções no fornecimento apresentaram uma redução significativa nos últimos 12 meses em nossas subsidiárias de distribuição de energia, tendência que deve persistir no futuro, uma vez que sustentaremos nosso amplo programa de investimentos e passaremos a nos valer das práticas hoje adotadas pela Iberdrola nas áreas de controle de interrupções.

Em relação aos indicadores de continuidade, vale destacar a redução do DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor) da Coelba no ano de 2018, que passou de 19,83 horas para 14,45 horas, abaixo a meta regulatória global da Distribuidora estipulada pela ANEEL (14,54 horas), ou seja, uma redução de 5,38 horas (27,13%) em relação ao DEC de 2017³.

As metodologias utilizadas pela ANEEL para regulação econômica das empresas do setor utilizam conceitos de benchmarking e visam otimizar o desempenho de tais empresas. Nossos indicadores de qualidade superaram, em sua maioria os marcos regulatórios impostos em 31 de dezembro de 2018. O DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor) de Elektro Celpe, Cosern e Coelba foram, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, 10,5%, 9,8%, 13,6% e 0,6% abaixo dos limites considerados na tarifa, respectivamente. Para o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor) todas as nossas distribuidoras atenderam, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, às metas do regulador, sendo que Elektro, Celpe, Cosern e Coelba estiveram 33%, 36%, 39% e 24% abaixo desse limite, respectivamente.

Acreditamos ter alcançado um padrão de excelência na gestão de ativos e controle de investimentos referência no mercado, evidenciado pelos resultados da 4ª RTP da COELBA e da COSERN, homologada em abril de 2018, que reconheceu a quase integralidade dos investimentos de capital na base regulatória para fins da referida revisão tarifária de ambas as distribuidoras.

Possuímos uma das principais plataformas de energia integrada no Brasil, com alta participação de negócios regulados (segmento Redes), concessões e PPAs de longo prazo e ativos de geração com matrizes diversificadas

A integração e diversificação de nossos segmentos de atuação em geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia, nos permitem capturar sinergias operacionais, conferindo-nos ainda maior resiliência por meio de diferentes ciclos econômicos, condições climáticas e mudanças regulatórias.

Nossos negócios regulados (segmento Redes) responderam, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, por 93,04% do nosso lucro líquido e 79,78% do nosso resultado medido pelo EBITDA, conferindo-nos proteção natural para riscos de inflação e segurança na remuneração do capital investido para expansão, melhoria de qualidade e manutenção dos nossos negócios.

³DEC 2018 das empresas do Nordeste consideram expurgo do efeito do apagão de 21 de março de 2018.

Ao final de março de 2019, aproximadamente 80% da nossa base de ativos dedicada ao negócio de distribuição estava localizada na região Nordeste, umas das regiões que mais crescem no país. De acordo com o Plano Decenal de Expansão – PDE 2027, espera-se um CAGR de 3,90% no consumo de energia no Nordeste entre 2017 e 2027 e 3,40% no Sudeste / Centro-Oeste.

O nosso negócio de geração é formado por ativos de alta qualidade, com matrizes e geografias diversificadas, com uma capacidade instalada operante superior a 3,7 GW⁴ na data deste Prospecto. Também mantemos em nosso portfólio um equilíbrio entre contratos do ambiente livre e regulado, abarcando os benefícios dos dois ambientes de contratação. O prazo médio restante de nossas concessões de hidrelétrica e autorização da térmica é de 22 anos, o vencimento médio dos PPAs das geradoras com fonte hidráulica é o ano de 2039. Para as geradoras com fonte eólica as autorizações possuem um prazo final médio no ano de 2049, e PPAs com prazo de finalização média em 2036, considerando os parques operacionais e em implantação. Nossas atividades de comercialização permitem maximizar resultados e mitigar riscos mediante a utilização de instrumentos disponíveis no mercado não regulado.

Nossa sólida experiência em desenvolvimento de projetos em todos os segmentos do setor elétrico, aliada ao acesso a linhas de financiamento competitivas, representa diferencial na captura e desenvolvimento de oportunidades de crescimento

Nos últimos 15 anos, construímos mais de 2.664 MW de geração hidrelétrica e uma térmica a gás com ciclo fechado com 533 MW de geração. Nós já implantamos mais de 500 MW de geração eólica (renovável), além de 679 km de linhas de transmissão.

Nosso negócio de geração e transmissão foi construído de forma orgânica, fazendo-nos adquirir expertise operacional e regulatória significativa no desenvolvimento e na operação desses ativos. Investimos mais de R\$15⁵ bilhões em nossos negócios de geração e transmissão desde a nossa fundação em 1996 até o ano de 2018, considerando aquisições, aumentos de participação e reinvestimento de lucros.

Nossas distribuidoras estão localizadas em áreas que contam com prioridade do governo federal para desenvolvimento, contemplando programas como o Luz para Todos (LpT) e políticas de fomento que qualificam nossas distribuidoras a incentivos fiscais como o da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Ademais, temos acesso a diversas linhas de crédito a custos competitivos e de longo prazo, incluindo organismos de fomento nacionais, regionais e internacionais, e ainda produtos como debêntures de infraestrutura. Em 31 de dezembro de 2018 parte da nossa dívida bruta estava registrada com bancos de fomento ou por meio de debêntures incentivadas.

Possuímos um portfólio de projetos a desenvolver que somam 1.927,26 MW de portfólio de projetos de geração eólica e fotovoltaica; dos quais (i) 471,25 MW estão em implantação (Complexo Chafariz – 15 parques eólicos); (ii) 1.081,01 MW já cadastrados na EPE; e (iii) 375 MW em desenvolvimento.

Com a incorporação da Elektro, agregamos 578 Km de linhas de transmissão em desenvolvimento, que foram posteriormente somados a outros 4.075 Km de linhas, adicionados a partir da participação exitosa da empresa nos leilões 002/2017 e 004/2018.

A incorporação da Elektro consolidou-nos como o único veículo de investimento da Iberdrola S.Á. para o Brasil, eliminando o conflito de interesse e reforçando a presença local da Iberdrola e seu comprometimento com o país.

Alto Padrão de Governança aliado a Diretoria com Sólida Experiência no Setor e Acionista Controlador Referência no Setor em Melhores Práticas no Mundo

Nossa equipe de diretores executivos tem em média mais de quinze anos de experiência no setor de energia elétrica no Brasil, com conhecimentos técnicos e do mercado local que nos levaram ao crescimento percebido ao longo dos últimos anos. Desenvolvemos uma forte cultura empresarial e profissional, com diálogo contínuo com os principais agentes regulatórios e uma equipe de executivos altamente qualificados. Possuímos um conselho de administração renomado e experiente que inclui líderes empresariais reconhecidos pelo mercado.

⁴ Considera a capacidade instalada proporcional à participação da Neoenergia nos ativos

⁵ Valor a custo histórico, sem correção da inflação do período.

Nosso acionista controlador, a Iberdrola, empresa de energia com posição de liderança global e reconhecida experiência, é referência no setor, com presença principalmente nos Estados Unidos, Reino Unido, Brasil, México e Espanha, e líder europeu na geração de energia de fonte renovável, criando oportunidades para captura de sinergias operacionais e administrativas. A Iberdrola é um grupo que preza pela participação dos acionistas, sendo uma companhia de capital aberto desde sua fundação.

Acreditamos que a participação da Iberdrola em nosso capital social nos oferece uma vantagem competitiva, devido ao compartilhamento de gestão e melhores práticas, qualificando-nos como gestor de excelência operacional, com acesso à tecnologia de ponta, fornecedores de alta qualidade e padrões de responsabilidade social e governança corporativa alinhados às melhores práticas nacionais e internacionais.

A Neoenergia e suas controladas de distribuição são empresas de capital aberto, portanto, com alto grau de maturidade e transparência em sua administração, com estruturas de controles internos, auditoria interna, *compliance* e gestão de riscos. Fomos reconhecidos, por duas vezes consecutivas, em 2016 e 2017, pela Controladoria Geral da União (CGU), por meio do programa Pró-Ética, revelando a maturidade de nossos procedimentos e órgãos da nossa administração. Em 2018, fomos líderes do ranking "Empresa mais Transparente do Brasil", pela Transparência Internacional, quando conseguimos a pontuação máxima.

Em continuidade ao nosso programa de melhores práticas e intercâmbio de conhecimento, ampliaremos nossa interface com a Iberdrola, líder em digitalização (*smart grid* e medidores) e uma das maiores empresas de energia em termos de capitalização de mercado do mundo, reconhecida anualmente no índice de sustentabilidade Dow Jones desde 2001.

Habilidade demonstrada de alcançar crescimento com disciplina financeira e rentabilidade

Observamos consistentemente o crescimento da nossa Receita, EBITDA e Lucro Líquido e esperamos continuar a produzir crescimento e rentabilidade, com base em uma estratégia pautada na continuidade de investimentos em negócios regulados e na produção de fluxo de caixa operacional previsível em decorrência das revisões tarifárias programadas. Apresentamos uma sólida estrutura de capital com endividamento bruto de R\$19,9 bilhões e endividamento líquido de R\$15,9 bilhões, o que representa 3,49x dívida líquida/ EBITDA para o período encerrado em 31 de dezembro de 2018 e, para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2019, endividamento bruto de R\$19,8 bilhões e endividamento líquido de R\$16,6 bilhões, o qual representa 3,43x dívida líquida/EBITDA. Em 24 de janeiro de 2019, a Standard & Poor's – S&P reafirmou os ratings de crédito corporativo da Neoenergia e suas subsidiárias, Coelba, Celpe, Cosern e Elektro Redes em 'BB-' na Escala Global e 'brAAA' na Escala Nacional Brasil, com perspectiva estável, refletindo o rating soberano do Brasil, que limitam os ratings da Neoenergia. A percepção positiva de nosso risco de crédito nos permite implementar nossa estratégia de crescimento com risco reduzido.

Nossa Estratégia

Nosso objetivo é capturar as oportunidades de crescimento no setor de energia brasileiro e nos consolidarmos como a maior e mais rentável empresa de energia elétrica integrada no Brasil. Os principais elementos da nossa estratégia para alcançar esse objetivo estão descritos abaixo:

Concentração em setores regulados

Pretendemos buscar a oportunidade de crescimento orgânico em nossas concessões de distribuição com base em nosso posicionamento competitivo.

Nossas concessões ainda demandam grande volume de investimentos, o que implica a ampliação da nossa base de ativos regulados e, conseqüentemente, em nossa base de remuneração das nossas subsidiárias. Desta forma continuaremos a executar o nosso plano de investimento, ampliando o acesso à energia elétrica (universalização) e aumentando a qualidade do serviço que prestamos, além da automatização de redes e sistemas visando à evolução para redes inteligentes de energia.

Continuaremos buscando a excelência operacional, ficando na vanguarda da eficiência e qualidade da indústria. Esperamos que a automatização generalizada, medição inteligente, gerenciamento de força de trabalho móvel, conduza-nos ao melhor aproveitamento dos recursos e uso das redes, reduzindo custos marginais.

Aproveitamento das oportunidades em segmentos competitivos

A ampla atuação no mercado, e o entendimento das perspectivas e estrutura tarifária nos permite aproveitar as oportunidades de negócio e ampliar a gama de serviços oferecidos aos consumidores. A integração da comercialização com a geração de energia nos permitirá ainda reforçar nosso portfólio de energia, atendendo a clientes de diversos perfis.

Com relação à nossa atividade de geração, à medida que o consumo de energia elétrica no Brasil crescer durante a próxima década, continuaremos a explorar oportunidades de investimento em novos projetos de geração, incluindo geração de energia eólica e hidráulica, observadas regras estritas de retorno sobre o investimento, a fim de garantir o atendimento da demanda por energia. Nossas expertises em energias renováveis e projetos hidráulicos de grande porte estão em linha com as perspectivas governamentais de expansão da matriz energética, o que nos qualifica entre os potenciais participantes dos leilões regulados.

Nosso histórico de construção de empreendimentos de geração como, por exemplo, Dardanelos e Teles Pires, nos destaca pela capacidade de gestão e entregas dentro do prazo e plano de negócios, o que se traduz em competitividade na participação de leilões por menor preço e garantia de rentabilidade dos projetos.

Aumentar nossa capacidade de transmissão por meio da participação em novos leilões de transmissão de energia e da obtenção de novas concessões

A Companhia ganhou em abril de 2017, no Leilão de Transmissão nº 005/2016 promovido pela ANEEL, quatro concessões de transmissão no Brasil, quais sejam: Lotes 4, 20, 22 e 27, que estão distribuídos nos estados do Mato Grosso do Sul, Ceará, São Paulo e Santa Catarina, compreendendo aproximadamente 600km de linhas de transmissão em 230kV e uma capacidade de transformação de 300MVA. Tais concessões renderam retornos atraentes para o segmento de transmissão. E em dezembro de 2017, no Leilão de Transmissão nº 002/2017, arrematamos os lotes 4 e 6 que, juntos, compreendendo 4 linhas de transmissão.

Em dezembro/2018, a Neoenergia foi a concorrente de maior destaque no Leilão de Transmissão 04/2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A empresa arrematou os lotes 1 (o maior em disputa), 2, 3 e 14, que incluem linhas e subestações nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Os investimentos previstos pela ANEEL nesses quatro lotes são da ordem de R\$6 bilhões, porém a Neoenergia já possui significativa parte dos investimentos assegurado com fornecedores em valores inferiores ao indicado pela ANEEL. Com esse resultado, pretendemos construir mais 3 mil quilômetros de linhas, o que representa um aumento de 129% nos negócios de transmissão do grupo. A Receita Anual Permitida (RAP) da Neoenergia (a receita a que o empreendedor tem direito pela prestação do serviço de transmissão a partir da entrada em operação comercial das instalações) relativa aos quatro lotes conquistados será de R\$501 milhões (valor atualizado a dez/18).

No Brasil há uma grande demanda por investimentos em expansão do segmento de transmissão. Recentemente os retornos deste segmento foram reequilibrados, aumentando a atratividade dos projetos.

Esperamos que novos leilões sejam realizados no futuro e continuaremos a avaliar as oportunidades em projetos de transmissão, com foco em na rentabilidade de cada lote e nas sinergias operacionais com nossos ativos existentes.

Estrutura Societária da Companhia e Informações Adicionais

Para informações sobre a estrutura societária da Companhia, os investidores devem ler os itens "15.4. Organograma dos acionistas e do grupo econômico" e "15.7. Principais Operações Societárias", do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Nossa sede está localizada na Praia do Flamengo, 78, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil e o número de telefone de nosso departamento de relações com investidores é o +55 (21) 3235-9800. Nosso site é ri.neoenergia.com.

Eventos Recentes

A Neoenergia possui interesse em participar do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão "A-4/2019" (Leilão Aneel nº 03/2019), o qual será realizado em 28 de junho de 2019. A Companhia manterá o mercado informado sobre novas informações a respeito desse tema.

Para informações sobre os demais eventos recentes da Companhia, os investidores devem ler o item "3.3. Informações Financeiras Seleccionadas – Eventos subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, bem como a Seção de "Capitalização", constante da página 129 deste Prospecto.

Fatores de Risco a Nós Relacionados

Abaixo estão listados apenas os cinco principais fatores de risco que nos afetam. Para mais informações sobre estes fatores de risco listados abaixo e sobre os demais fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" a partir da página 77 deste Prospecto, bem como a seção "4. Fatores de Risco" do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

As controladas da Companhia podem ser penalizadas pela ANEEL e outros agentes fiscalizadores estaduais pelo não atendimento das obrigações contidas no contrato de concessão e/ou autorização, especialmente em relação a indicadores de qualidade das distribuidoras, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da concessão

As controladas da Companhia desenvolvem suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com o contrato de concessão celebrado com a União, por intermédio da ANEEL, ou autorizações expedidas, de modo que a ANEEL, por sua vez, possui competência para fiscalizar a prestação desses serviços, e conseqüentemente, impor penalidades caso descumpram qualquer disposição dos respectivos atos de outorga, da legislação vigente e das normas setoriais, incluindo os padrões mínimos de qualidade determinados pela ANEEL para a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, assim como para o aperfeiçoamento dos serviços e obrigações de investimento em Pesquisa & Desenvolvimento.

O descumprimento de obrigações previstas na legislação, regulamentação e outorgas poderá ensejar penalidades aplicadas de acordo com a gravidade da infração, variando desde a aplicação de advertência, multas, chegando à revogação ou caducidade (retomada pelo Poder Concedente) da outorga.

Nesse caso, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo devida à concessionária a indenização dos ativos reversíveis ainda não depreciados ou amortizados, que poderá não ser compatível com o valor residual desses ativos.

Isso porque, no tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço público, com o advento da Medida Provisória nº 579/2012 (convertida posteriormente na Lei nº 12.783/2013), a metodologia de valor novo de reposição ("VNR") passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção da concessão da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia na concessão até o seu término.

A imposição de multas ou penalidades pela ANEEL, a extinção antecipada, a não renovação de nossos contratos de concessão ou sua renovação em condições menos favoráveis do que aquelas atualmente em vigor poderão afetar negativamente nossos projetos de investimento e nossos resultados operacionais e financeiros.

Além disso, de acordo com a Lei nº 12.767/2012, a Companhia poderá sofrer a intervenção do Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, caso verifique a prestação inadequada do fornecimento do serviço público de energia elétrica e descumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais.

Especificamente em relação às obrigações referentes à qualidade na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, a Coelba deve reportar à ANEEL periodicamente sobre a evolução do Plano de Resultado ANEEL, elaborado em 2015 e renovado em 2018, com compromisso de até 2019, adequar o desempenho da distribuidora às metas regulatórias de qualidade, de forma que o não cumprimento deste Plano pode implicar penalidades pelo agente regulador.

Além disso, a ANEEL, diretamente ou por meio de delegação a agências de regulação estaduais, poderá aplicar multas de até 2% (dois por cento) do faturamento bruto verificado nos doze meses anteriores ao auto de infração, por diversos motivos, tais como descumprimentos relacionados a: (a) indicadores de continuidade individuais e coletivos; (b) qualidade técnica no fornecimento de energia elétrica; (c) descontos tarifários especiais previstos na lei e na regulação; (d) segurança das instalações e das pessoas; (e) desempenho da área comercial da distribuidora; (f) erros de contabilização; (g) investimento obrigatório em pesquisa e desenvolvimento; (h) faturamento de consumo de energia elétrica; (i) ressarcimentos devidos aos consumidores; (j) informações disponibilizadas nas faturas; (k) teleatendimento e tratamento de reclamações; (l) atendimento de determinações do órgão regulador; ou (m) outros previstos na legislação, regulação e procedimentos aplicáveis.

A Companhia não pode assegurar que não será penalizada pela ANEEL ou outras autoridades com poder de supervisão estadual. Caso o contrato de concessão seja rescindido por culpa de uma das controladas da Companhia, o valor efetivo do ressarcimento pelo Poder Concedente poderá ser substancialmente reduzido por meio da imposição de multas ou penalidades. Da mesma forma, a imposição de multas ou penalidades para as controladas da Companhia ou a revogação de concessões ou autorizações poderá afetar substancial e materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O não atendimento pela Companhia ou por suas afiliadas de obrigações assumidas em contratos financeiros pode acarretar o vencimento antecipado de suas dívidas.

Os contratos financeiros da Companhia e de suas controladas e coligadas estabelecem diversas obrigações de manutenção de índices de endividamento, capitalização, cobertura da dívida, cláusulas anticorrupção e manutenção de composição acionária. O descumprimento de tais obrigações pela Companhia ou por suas controladas poderá gerar o vencimento antecipado de suas dívidas e/ou a aceleração de outras dívidas da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive em razão do exercício de eventuais cláusulas de vencimento cruzado (*cross default* ou *cross acceleration*), podendo impactar negativamente os resultados da Companhia.

Devido à incorporação da Elektro Holding S.A. ("Elektro Holding") pela Companhia em 24 de agosto de 2017, após a consolidação contábil do ativo incorporado, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, a Companhia reconheceu, no momento da incorporação, o saldo de todas as linhas de balanço da Elektro Holding, incluindo, mas não se limitando, à dívida total.

Entretanto, o resultado da Companhia considerando o da Elektro Holding passou a ser consolidado somente a partir da data da incorporação, qual seja 24 de agosto de 2017. Em decorrência desse critério contábil, há o descasamento entre as linhas de balanço e resultado, o que afeta a apuração do EBITDA e do Resultado Financeiro da Companhia.

Ademais, as restrições previstas em contratos financeiros da Companhia e de suas controladas podem limitar sua capacidade geral de obter financiamentos para capital de giro, investimentos e outras atividades corporativas, bem como podem limitar a flexibilidade da Companhia de planejar ou reagir a alterações em seus negócios e nos setores em que opera. Tal fato pode ter um efeito adverso relevante na situação financeira e operacional da Companhia. Adicionalmente, existem restrições de distribuição de dividendos, impostas por meio de atingimento dos *covenants* financeiros, estabelecidos nos contratos financeiros. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, vide itens 3.8 e 10.f do Formulário de Referência.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações ao seu Código de Ética, à Lei Anticorrupção Brasileira e leis anticorrupção semelhantes

O não cumprimento por diretores, administradores, funcionários e colaboradores da Companhia, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, de dispositivos do Código de Ética da Companhia pode expor a Companhia, seus colaboradores e demais controladas, controladoras ou coligadas a sanções previstas em legislação aplicável. Dessa forma, não é possível garantir que a Companhia conseguirá prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador controlada, controladora ou coligada por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício. Ainda, não é possível garantir que seus processos de governança corporativa e gerenciamento de riscos não sofrerão falhas e a Companhia poderá, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a reputação, as condições financeiras e os negócios da Companhia.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, sujeitando-as a penalidades cíveis e administrativas. Instituiu, ainda, a responsabilidade solidária de empresas controladoras ou coligadas pela prática dos referidos atos por empresas controladas. Semelhante ao *Foreign Corrupt Practice Act* (FCPA) dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública, incluindo multas e proibição de receber benefícios fiscais, subsídios ou crédito de bancos públicos. É importante ressaltar que a Lei Anticorrupção entrou em vigor somente em 29 de janeiro de 2014. Antes dessa data, porém, o Brasil já possuía outras leis que permitiam a imposição de sanções a empresas por práticas relacionadas à corrupção, lavagem de dinheiro ou a irregularidades em licitações e contratos administrativos.

Dentre tais leis, destacamos a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1992 ("Lei de Licitações") e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei da Lavagem de Dinheiro").

A Lei de Improbidade Administrativa trata da responsabilização de agentes públicos pela prática de atos que gerem enriquecimento ilícito de agentes públicos, danos ao erário ou violação de princípios aplicáveis à Administração Pública, e pode alcançar particulares que induzam ou concorram para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficiem sob qualquer forma, direta ou indiretamente. As sanções aplicáveis em juízo incluem a perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, bem como multa civil e a proibição de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

A Lei de Licitações, por sua vez, dispõe sobre o regime de licitações e contratos administrativos, e prevê como crimes e infrações administrativas as condutas ilícitas ou fraudulentas praticadas no âmbito de licitações e contratos administrativos. Para tais condutas ilícitas, a Lei de Licitações também estabelece sanções a pessoas jurídicas e pessoas físicas infratoras, tais como declaração de inidoneidade da pessoa jurídica infratora, suspensão temporária de participar de licitações, impedimento de contratar com a administração pública, multa, entre outras.

A Lei da Lavagem de Dinheiro dispõe sobre a caracterização de condutas que caracterizam lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como trata da prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática de ilícitos previstos na Lei. Além disso, estabelece as penas aplicáveis para cada conduta ilícita bem como as disposições processuais especiais a serem adotadas.

Por fim, destacamos também outra lei atinente ao tema, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Empresas Públicas"), que contém disposições aplicáveis às empresas públicas e às sociedades de economia mista, também prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas aos que com elas celebrem contratos (nos termos da lei). Tais sanções incluem a suspensão temporária do contratado de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por até dois anos.

Alguns Estados da Federação onde a Companhia desenvolve atividades aprovaram leis anticorrupção específicas, em complementação à legislação federal, que também dispõem da aplicação de sanções administrativas ou restrições de contratação e pagamento em caso de descumprimento destas legislações.

Desta forma, o não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra a Companhia, seus colaboradores, controladas, controladoras e coligadas com relação à legislação descrita acima pode levar a Companhia a sofrer multas, perda de direitos (como, por exemplo, alvarás de funcionamento obtidos com violação à lei), prisão de executivos e colaboradores, danos à reputação e outras penalidades graves (conforme apontado acima), que podem resultar em impacto adverso relevante na imagem, operações e resultados da Companhia.

Os negócios da Companhia requerem elevados níveis de investimento, que podem ser afetados por restrições na disponibilidade de crédito e frustração da geração de caixa operacional

Os negócios da Companhia requerem um grande volume de investimentos. Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A sua capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado.

Desta forma, não há como garantir que a Companhia irá dispor de recursos financeiros para concluir seu programa de investimento, o que pode afetar de maneira adversa e relevante a operação e o desenvolvimento dos negócios.

A ocorrência de danos ou infrações ambientais envolvendo as atividades das controladas da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações, bem como a sanções administrativas e criminais, que podem afetar negativamente seus negócios

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê, em casos específicos, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os

sócios e administradores da empresa poderão, em alguma medida, ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar as controladas da Companhia a retardarem ou redirecionarem investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para a Companhia.

A geração de energia está sujeita à extensa legislação federal, assim como estadual e municipal, e ao controle pelos órgãos e agências governamentais responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde. Esses órgãos e agências podem tomar medidas coercitivas contra as controladas da Companhia por inobservância da legislação e/ou ocorrência de danos. Tais medidas podem incluir, entre outras, a imposição de multas e obrigações, bem como a interrupção de atividades e até mesmo o cancelamento de licenças. As licenças ambientais também podem ser canceladas caso as controladas da Companhia não cumpram as condicionantes gerais e específicas que foram estabelecidas nas licenças obtidas. Tais alterações poderão causar efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da operação da Companhia.

A inobservância, pelas controladas da Companhia, de leis, regulamentos e/ou termos de ajustamento de conduta ambientais pode acarretar, além da obrigação de reparação de danos que eventualmente sejam causados, a aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, como multas e determinação de suspensão de atividades, também sendo possível incorrer na perda ou restrição de incentivos fiscais e no cancelamento e suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, bem como na proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos no mercado financeiro.

Portanto, a inobservância pelas controladas da Companhia das leis, regulamentos, termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, na receita e no resultado da Companhia.

SUMÁRIO DA OFERTA

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", a partir das páginas 23 e 77, respectivamente, deste Prospecto, na seção 4 do Formulário de Referência e nas demonstrações financeiras e Informações Trimestrais – ITR, incorporados por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Segue abaixo um resumo dos termos da Oferta:

Acionistas Vendedores	Iberdrola Energía, S.A.U., BB-Banco de Investimento S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, considerados em conjunto.
Ações	208.044.383 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Suplementares, poderá, a critério da Previ, acionista vendedor que irá vender tais ações, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 41.608.876 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Previ nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações do Lote Suplementar	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 31.206.657 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Previ, acionista vendedor que irá emprestar tais ações, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, uma opção nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.

Ações em Circulação no Mercado (*Free Float*) após a Oferta

Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que 208.044.383 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 17,14% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que 280.859.916 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 23,14% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção "*Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social*" na página 42 deste Prospecto.

Agente Estabilizador ou BofA Merrill Lynch

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Agentes de Colocação Internacional

Banco do Brasil Securities LLC, BofA Securities, Inc., J.P. Morgan Securities LLC, Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Citigroup Global Markets, Inc. e HSBC Securities (USA) Inc., considerados em conjunto.

Anúncio de Encerramento

Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 73 deste Prospecto.

Anúncio de Início

Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser divulgado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Prazo de Distribuição das Ações, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 73 deste Prospecto.

Anúncio de Retificação

Anúncio comunicando eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “*Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta*” na página 73 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial listagem da B3, designado Novo Mercado, a alteração e consolidação de seu estatuto social, de forma a adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado e a realização da Oferta, foram aprovados em: (a) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de abril de 2019, cujo extrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o nº 00003590334, em 25 de abril de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (“DOERJ”) em 29 de abril de 2019 e no jornal “Valor Econômico” em edição de 27, 28 e 29 de abril de 2019; (b) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”; e (c) em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”.

A realização da Oferta pela Iberdrola, a alienação das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião de “*Acuerdos de Los Administradores Mancumunados*” da Iberdrola realizada em 25 de abril de 2019. O Preço por Ação será aprovado em reunião do Conselho de Administração da Iberdrola, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta pelo BB Investimentos, a alienação da totalidade das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião Extraordinária Não Presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, realizada em 18 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente protocolada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 19/102.924-6, 2 em 05 de junho de 2019 e será publicada em seus canais de divulgação oficiais. O Preço por Ação será aprovado em reunião Extraordinária Não Presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta pela Previ, bem como seus termos e condições, e a alienação das Ações de sua titularidade em quantidade total de Ações necessária para: (a) atingir o *free float* mínimo de 15% no âmbito da Oferta; e (b) realizar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar até o limite de 15%; e ainda, a alienação das Ações Adicionais em até 20% da Oferta, de forma discricionária, foram aprovados em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Previ realizada em 26 de abril de 2019, sendo que o Preço por Ação será aprovado antes da divulgação do Anúncio de Início.

Aviso ao Mercado

Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., divulgado nesta data e a ser novamente divulgado em 14 de junho de 2019 pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta, na forma do artigo 53 da Instrução CVM 400, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 73 deste Prospecto.

BofA Merrill Lynch

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Características das Ações

Para informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, leia o item "*Informações Sobre a Oferta – Características das Ações*", na página 51 deste Prospecto.

Contrato de Distribuição

Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3.

Contrato de Distribuição Internacional

Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de intervenientes-anuentes, os demais Coordenadores da Oferta, o qual (i) rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador; e (ii) será previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Coordenadores da Oferta	O BB Investimentos (Coordenador Líder), BofA Merrill Lynch, o J.P. Morgan, o Credit Suisse, o Citi e o HSBC.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Coordenador Líder ou BB Investimentos	BB-Banco de Investimento S.A.
Corretora	Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Cronograma Tentativo da Oferta	Para informações acerca dos principais eventos a partir da divulgação do Aviso ao Mercado, leia a seção <i>"Informações sobre a Oferta – Cronograma Tentativo da Oferta"</i> , na página 68 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início.
Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	Data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, que ocorrerá dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar.
Disponibilização de anúncios e avisos da Oferta	O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3. Para informações adicionais, leia a seção <i>"Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta"</i> na página 73 deste Prospecto.

Estabilização do Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu critério exclusivo.

Faixa Indicativa

Faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa, a qual é meramente indicativa.

Fatores de Risco

Os investidores devem ler as seções "*Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados*" e "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*", descritos nas páginas 23 e 77, respectivamente, deste Prospecto, e na seção "*4. Fatores de Risco*" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

Consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem liquidadas pelos investidores que as adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente adquiridas por investidores não tenham sido totalmente liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; e (ii) o número de Ações efetivamente liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, deferido o registro da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção "*Informações Sobre a Oferta – Estabilização do Preço das Ações*" na página 51 deste Prospecto.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*".

Informações Adicionais

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços e telefones indicados na seção "*Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais*" na página 71 deste Prospecto.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 2 de maio de 2019.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3 indicadas na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*" na página 71 deste Prospecto.

**Instituição Financeira
Escrituradora das Ações**

Banco do Brasil S.A.

Instituições Consorciadas

Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.

**Instituições Participantes
da Oferta**

Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.

Investidores Estrangeiros Os Investidores Estrangeiros contemplam: (i) nos Estados Unidos investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pela CVM, e/ou pelo Banco Central.

Investidores Institucionais Investidores Estrangeiros e investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, carteiras administradas com gestão discricionária, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimos e máximos de investimento.

Investidores Não Institucionais Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, e que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nos termos da Instrução CVM 539.

Negociação na B3 As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início, sob o código NEOE3.

Oferta

Distribuição pública secundária de, inicialmente, 208.044.383 (duzentos e oito milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, sendo 29.677.468 (vinte e nove milhões, seiscentas e setenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e oito) Ações de titularidade da Iberdrola, 113.430.487 (cento e treze milhões, quatrocentas e trinta mil, quatrocentas e oitenta e sete) Ações de titularidade do BB Investimentos e 64.936.428 (sessenta e quatro milhões, novecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e vinte e oito) Ações de titularidade da Previ.

Oferta de Varejo

Distribuição de, no mínimo, 10% e, no máximo, de 20% da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a critério dos Coordenadores da Oferta e dos Acionistas Vendedores, destinada prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Oferta Institucional

Após o atendimento aos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta de Varejo serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas, para tais Investidores Institucionais, reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Opção de Ações do Lote Suplementar

Opção de distribuição das Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a ser outorgada pela Previ ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, a qual será exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Previ seja tomada em

comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Pedido de Reserva

Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a aquisição de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, conforme o caso.

Período de Reserva

Período compreendido entre 14 de junho de 2019, inclusive, e 26 de junho de 2019, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores Não Institucionais.

Período de Reserva para Pessoas Vinculadas

Período compreendido entre 14 de junho de 2019, inclusive, e 17 de junho de 2019, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Para os fins da Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição das Ações, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de

prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de aquisição por Ação da Companhia estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese do Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo dessa Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular nº 02/2019/CVM/SRE da CVM, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento

de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações leia a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário*", na página 79 deste Prospecto.

**Procedimento de
*Bookbuilding***

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado, exclusivamente, junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Público Alvo da Oferta

Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

**Restrições à Negociação
das Ações (*Lock-up*)**

A Companhia, a Iberdrola, a Previ e os administradores da Companhia obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar, sem o prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up"), sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, emitir (aplicável à Companhia), contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir (aplicável à Companhia), contratar a venda,

contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que o respectivo donatário comprometa-se a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e confirme que dará cumprimento aos termos a ele aplicáveis; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo e/ou de qualquer coligada deste, desde que o respectivo *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e confirme que dará cumprimento aos termos a ele aplicáveis; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 (Rule 405) editada pela SEC no amparo do Securities Act, conforme alterada, dos signatários do instrumento de *Lock-up*, desde que o respectivo donatário comprometa-se por escrito a vincular-se aos termos do instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta no Brasil ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta no Brasil, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Distribuição e do Contrato de Estabilização e (v) com relação à venda de parte das Ações recebida pelo signatário somente em decorrência do seu exercício de opções no âmbito de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia em vigor quando da disponibilização do Anúncio de Início.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Valor Total da Oferta

R\$3.255.894.593,95, considerando como Preço por Ação para fins ilustrativos o ponto médio da Faixa Indicativa e sem considerar as Ações Adicionais e as

	Ações do Lote Suplementar.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento é de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional.
Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i>	Ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis em ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao <i>Lock-up</i> .
Veracidade das Informações	Os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes deste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 135.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social da Companhia

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$12.919.982.151,71 (doze bilhões, novecentos e dezenove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.213.797.248 (um bilhão, duzentos e treze milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual	
	Quantidade	Valor (em R\$)
Ordinárias.....	1.213.797.248	12.919.982.151,71
Total	1.213.797.248	12.919.982.151,71

Após a conclusão da Oferta, a composição do capital social da Companhia não sofrerá qualquer alteração, tendo em vista a Oferta ser exclusivamente secundária, não havendo, portanto, emissão de novas ações.

Acionistas da Companhia

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas Vendedores, únicos acionistas da Companhia atualmente, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	% ⁽¹⁾
Iberdrola	636.576.093	52,45%	606.898.625	50,00%
PREVI	463.790.668	38,21%	398.854.240	32,86%
BB Investimentos.....	113.430.487	9,34%	0	0,00%
Outros.....	-	-	208.044.383	17,14%
Total	1.213.797.248	100,00%	1.213.797.248	100,00%

⁽¹⁾ Sem considerar a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação das Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	% ⁽¹⁾
Iberdrola	636.576.093	52,45%	606.898.625	50,00%
PREVI	463.790.668	38,21%	357.245.364	29,43%
BB Investimentos.....	113.430.487	9,34%	0	0,00%
Outros.....	-	-	249.653.259	20,57%
Total	1.213.797.248	100,00%	1.213.797.248	100,00%

⁽¹⁾ Sem considerar a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações do Lote Suplementar, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%⁽¹⁾
Iberdrola	636.576.093	52,45%	606.898.625	50,00%
PREVI	463.790.668	38,21%	367.647.583	30,29%
BB Investimentos.....	113.430.487	9,34%	0	0,00%
Outros.....	-	-	239.251.040	19,71%
Total	1.213.797.248	100,00%	1.213.797.248	100,00%

⁽¹⁾ Sem considerar a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%⁽¹⁾
Iberdrola	636.576.093	52,45%	606.898.625	50,00%
PREVI	463.790.668	38,21%	326.038.707	26,86%
BB Investimentos.....	113.430.487	9,34%	0	0,00%
Outros.....	-	-	280.859.916	23,14%
Total	1.213.797.248	100,00%	1.213.797.248	100,00%

⁽¹⁾ Sem considerar a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas titulares de ações de emissão Companhia, inclusive sua composição societária, leia a seção "15. Controle", do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição sobre os Acionistas Vendedores:

IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.

Iberdrola Energía S.A.U. é uma companhia de participações utilizada pela Iberdrola para controlar a Neoenergia. A Iberdrola, empresa de energia com posição de liderança nos continentes Europeu e Americano e reconhecida experiência, é referência no setor, com presença em três continentes e líder europeu na geração de energia de fonte renovável. A Iberdrola é um grupo que preza pela participação dos acionistas, sendo uma companhia de capital aberto desde sua fundação.

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

O Banco do Brasil, em seus mais de 200 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria "Bancos" do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha.

No Resultado de Desempenho de 2018, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,4 trilhão de ativos totais, uma base de 67,3 milhões de clientes e presença em 99,6% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 96,9 mil funcionários, distribuídos entre 4.722 agências, 17 países e mais de 14 mil pontos de atendimento.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para atuação no mercado de capitais brasileiro. No exterior, o Conglomerado BB atua ainda por meio da Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), BB Securities Ltd. (Londres) e BB Securities Asia Pte Ltd. (Cingapura), com foco em investidores institucionais e de varejo.

O BB Investimentos presta assessoria a seus clientes para a captação de recursos, por meio da coordenação, colocação e distribuição de ativos nos mercados de renda fixa e variável, tais como ações, debêntures, notas promissórias, Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimento Imobiliários (FII) e bonds. Oferece ainda soluções para financiamento via Project Finance e transações estratégicas em fusões, aquisições e Private Equity.

No mercado doméstico de renda fixa, o BB Investimentos coordenou 85 emissões, que totalizaram o valor de R\$27,1 bilhões e 14% de market share, encerrando o período em 3º lugar no Ranking ANBIMA de Renda Fixa Consolidado de 2018. No mercado externo, o BB Investimentos participou da emissão de US\$7,45 bilhões, lhe conferindo o 3º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, até dezembro de 2018.

No mercado de renda variável, o BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. No ano de 2013, atuou como coordenador dos IPOs de Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy e CPFL Renováveis, e como coordenador líder no IPO de BB Seguridade, que lhe conferiu o prêmio Latin Finance Deals of the Year 2013, pela realização da maior oferta inicial de ações do mundo daquele ano, no valor de R\$11.47 bilhões. Em 2014, o BB Investimentos atuou como coordenador do follow-on de Oi e do IPO da Ourofino Saúde Animal.

No ano de 2015 participou como coordenador do follow-on da Gerdau e, em 2016, como coordenador do follow-on da Rumo Logística. Em 2017, atuou como coordenador dos follow-ons da Azul, CCR, Lojas Americanas e Magazine Luiza, além dos IPOs de Azul, BR Distribuidora, IRB-Brasil, Movida, Nexa Resources. Em 2018, participou do IPO de Banco Inter e follow-on da Unidas.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – Previ

Criada em 1904, a Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A., é uma entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, e seus colaboradores são funcionários do Banco do Brasil S.A. cedidos e empregados de seu quadro próprio. A Entidade trabalha com o objetivo de garantir o pagamento de benefícios previdenciários, e complementares aos da Previdência Oficial, e, conseqüentemente, qualidade de vida na inatividade, quando trabalhadores da ativa passam à condição de assistidos, assim como a seus dependentes (beneficiários), assim considerados na forma dos Regulamentos dos Planos de Benefícios 1 e Previ Futuro.

Os recursos da Previ são provenientes, essencialmente, das contribuições pessoais e patronais, além de outras contribuições especiais previstas no Estatuto e/ou em instrumento específico. Estes recursos são investidos de maneira diversificada, de acordo com a Política de Investimentos, que é revista anualmente de forma criteriosa, de acordo com a necessidade de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade. As Políticas de Investimentos são elaboradas com o objetivo de buscar a melhor rentabilidade possível, a fim de cumprir com o dever fiduciário de pagamento de benefícios.

Ao final de 2016, a Previ possuía mais de 202 mil associados e pensionistas, sendo aproximadamente 10,6% de pensionistas, 40,9% de aposentados e 48,5% de funcionários da ativa.

Considerando os saldos existentes nos Planos de Benefícios (Plano 1, relativo aos funcionários dos patrocinadores que nele se inscreveram até 23/12/1997, detendo a condição de participantes; Previ Futuro, destinado aos funcionários do Banco do Brasil S.A. admitidos após aquela data e aos funcionários do quadro próprio da PREVI; e o Plano de Gestão Administrativa) e na Carteira de Pecúlios da Previ, o volume de ativos totais geridos pela Previ atingiu, em 31/12/2016, R\$170,6 bilhões, cerca de 21,5% do total de ativos das entidades fechadas de previdência complementar.

Fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), a administração da Previ é reconhecida como exemplo de boas práticas corporativas em seu segmento, tanto no Brasil como no exterior – a Entidade marca presença em fóruns internacionais especializados em investimentos e gestão, como o Principles for Responsible Investment (PRI).

A integridade da governança corporativa é reforçada por diversas particularidades da Previ, dentre as quais destacamos o quadro qualificado de funcionários (em sua grande maioria, cedidos do patrocinador, Banco do Brasil S.A.); a composição paritária da Diretoria Executiva (composta de diretores eleitos pelos associados e pensionistas e diretores indicados pelo patrocinador, na mesma proporção). Esse formato de Diretoria Executiva foi instituído de forma voluntária e não por qualquer obrigação legal. O mesmo modelo é aplicado à formação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, por exigência legal (Lei Complementar nº 108/2001).

O Estatuto ainda estipula a segregação de funções entre a proposição, a gestão e o acompanhamento de investimentos. Todas essas características contribuem para uma tomada de decisão criteriosa. Uma área (a Diretoria de Planejamento, ocupada por um diretor eleito) se encarrega de preparar as Políticas de Investimento, cujas diretrizes são postas em prática por outra área (a Diretoria de Investimentos, gerida por um diretor indicado pelo Banco do Brasil S.A.). Além disso, as decisões da Diretoria Executiva são por maioria dos votos (maioria simples), não cabendo voto de qualidade (voto de minerva), prerrogativa dos presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Quantidade de Ações Ofertada, Montante e Recursos Líquidos

O quadro abaixo indica a quantidade de Ações ofertadas, o valor total das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, bem como os Recursos Líquidos da Oferta a serem recebidos pelos Acionistas Vendedores.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
		<i>(em R\$ mil)</i>	<i>(em R\$ mil)</i>
Iberdrola	29.677.468	464.452.374,20	451.600.897,33
PREVI	64.936.428	1.016.255.098,20	988.135.145,29
BB Investimentos.....	113.430.487	1.775.187.121,55	1.726.067.389,35
Total	208.044.383	3.255.894.593,95	3.165.803.431,97

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação das Ações do Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
		<i>(em R\$ mil)</i>	<i>(em R\$ mil)</i>
Iberdrola	29.677.468	464.452.374,20	451.600.897,33
PREVI	106.545.304	1.667.434.007,60	1.621.295.822,55
BB Investimentos.....	113.430.487	1.775.187.121,55	1.726.067.389,35
Total	249.653.259	3.907.073.503,35	3.798.964.109,23

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações do Lote Suplementar, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
		<i>(em R\$ mil)</i>	<i>(em R\$ mil)</i>
Iberdrola	29.677.468	464.452.374,20	451.600.897,33
PREVI	96.143.085	1.504.639.280,25	1.476.519.327,34
BB Investimentos.....	113.430.487	1.775.187.121,55	1.726.067.389,35
Total	239.251.040	3.744.278.776,00	3.654.187.614,02

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
		<i>(em R\$ mil)</i>	<i>(em R\$ mil)</i>
Iberdrola	29.677.468	464.452.374,20	451.600.897,33
PREVI	137.751.961	2.155.818.189,65	2.109.680.004,60
BB Investimentos.....	113.430.487	1.775.187.121,55	1.726.067.389,35
Total	280.859.916	4.395.457.685,40	4.287.348.291,28

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM relativas à Oferta, as despesas com auditores e advogados, bem como outras despesas descritas abaixo serão arcadas integralmente pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

Segue, abaixo, detalhamento dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

Custos	Valor⁽¹⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽⁵⁾	Valor por Ação <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação	13.023.578,38	0,4	0,06	0,4
Comissão de Colocação	39.070.735,13	1,2	0,19	1,2
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	13.023.578,38	0,4	0,06	0,4
Remuneração de Incentivo ⁽²⁾	16.279.472,97	0,5	0,08	0,5
Total de Comissões	81.397.364,85	2,5	0,39	2,5%
Tributos relativos às Comissões	8.693.797,13	0,3	0,04	0,3
Despesas da Oferta				
Taxa de Registro na CVM	317.314,36	0,0	0,00	0,0
Taxa de Registro na B3	1.204.552,45	0,037	0,01	0,0
Taxa de Registro na ANBIMA	100.812,00	0,003	0,00	0,0
Despesas com Auditores Independentes	3.198.534,00	0,1	0,02	0,1
Despesas com Advogados e Consultores ⁽³⁾	5.797.777,00	0,2	0,03	0,2
Publicidade da Oferta ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	3.000.000,00	0,1	0,01	0,1
Total de Despesas⁽⁶⁾	13.618.989,81	0,4	0,07	0,4
Total de Comissões, Tributos e Despesas ...	103.710.151,79	3,2	0,50	3,2

(1) Com base no Preço por Ação de R\$15,65, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,42 e R\$16,89, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo, que, conforme descrita no Contrato de Distribuição, constitui parte da remuneração a ser paga discricionariamente aos Coordenadores da Oferta pelos Acionistas Vendedores, sendo aplicada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar e (ii) o Preço por Ação.

(3) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

(5) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros.

(6) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Não há outra remuneração devida pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a eventuais ganhos decorrentes da Atividade de Estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e será realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, com a participação de determinadas Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Distribuição Internacional.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), poderá, a critério da Previ, acionista vendedor que irá vender tais ações, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 41.608.876 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Previ, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 31.206.657 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Previ, acionista vendedor que irá emprestar tais ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada pela Previ ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, opção essa a ser exercida nos termos da Instrução CVM 400 ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição e observadas as disposições abaixo. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro perante a SEC, nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Distribuição e do Contrato de Distribuição Internacional, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) em regime de Garantia Firme de Liquidação, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, por meio de duas ofertas distintas, conforme descritas neste Prospecto.

Aprovações Societárias

A submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial listagem da B3, designado Novo Mercado, a alteração e consolidação de seu estatuto social, de forma a adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado e a realização da Oferta, foram aprovados em: (a) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de abril de 2019, cujo extrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o nº 00003590334, em 25 de abril de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (“DOERJ”) em 29 de abril de 2019 e no jornal “Valor Econômico” em edição de 27, 28 e 29 de abril de 2019; (b) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00003604491, em 8 de maio de 2019, e publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, em 14 de maio de 2019; e (c) em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00003604036, em 8 de maio de 2019, e publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, em 14 de maio de 2019.

A realização da Oferta pela Iberdrola, a alienação das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião de “*Acuerdos de Los Administradores Mancunados*” da Iberdrola realizada em 25 de abril de 2019. O Preço por Ação será aprovado em reunião do Conselho de Administração da Iberdrola, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta pelo BB Investimentos, a alienação da totalidade das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião Extraordinária Não Presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, realizada em 18 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente protocolada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 19/102.924-6, em 5 de junho de 2019 e será publicada em seus canais de divulgação oficiais. O Preço por Ação será aprovado em reunião Extraordinária Não Presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta pela Previ, bem como seus termos e condições, e a alienação das Ações de sua titularidade em quantidade total de Ações necessária para: (a) atingir o *free float* mínimo de 15% no âmbito da Oferta; e (b) realizar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar até o limite de 15%; e ainda, a alienação das Ações Adicionais em até 20% da Oferta, de forma discricionária, foram aprovados em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Previ realizada em 26 de abril de 2019, sendo que o Preço por Ação será aprovado antes da divulgação do Anúncio de Início.

Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome dos Acionistas Vendedores, para participar da colocação das Ações.

Para fins do artigo 2º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o J.P. Morgan, além de Coordenador da Oferta, figurará como Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que mais de 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta serão destinados ao Coordenador Líder, ora acionista vendedor.

Para mais informações, ver as seções “*Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta*” e “*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta*”, nas páginas 94 e 117, respectivamente, deste Prospecto.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de aquisição por Ação estará situado entre R\$14,42 (catorze reais e quarenta e dois centavos) e R\$16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos) (“Faixa Indicativa”), ressalvado, no entanto, que o preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa (“Preço por Ação”). **Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular nº 02/2019/CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.**

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente perante Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”).

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta, não havendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Na data deste Prospecto, não existem ações da Companhia em negociação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que 208.044.383 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 17,14% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que 280.859.916 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 23,14% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para maiores informações, ler seção "*Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia*" na página 42 deste Prospecto.

Estabilização do Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando exclusivamente a estabilização do preço das ações de emissão da Companhia na B3, por um período de 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher, livremente, as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

A partir da divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*" na página 71 deste Prospecto.

Características das Ações

As Ações a partir da data da divulgação do Anúncio conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo conselho de administração;

- (c) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado vigentes, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador (*tag along*);
- (d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador;
- (e) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos dos artigos 109, inciso II, 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidas pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início; e
- (h) todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, no Regulamento do Novo Mercado e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, leia a seção “18.1. *Diretos das Ações*” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações por meio de (i) uma oferta destinada aos Investidores Não Institucionais (“Oferta de Varejo”); e (ii) uma oferta destinada a Investidores Institucionais (“Oferta Institucional”), conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Os Coordenadores da Oferta, a Companhia e os Acionistas Vendedores, elaborarão um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, e as relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade

com o artigo 21 da Instrução CVM 400, e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

O público alvo da Oferta consiste em:

- (a) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva" e "Investidores Não Institucionais", respectivamente); e
- (b) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros ("Investidores Institucionais").

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição das Ações, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("Pessoas Vinculadas").

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que: (i) tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400.

Não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente para Investidores Não Institucionais que efetuem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta de Varejo ("Pedido de Reserva") perante uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre 14 de junho de 2019, inclusive, e 26 de junho de 2019, inclusive ("Período de Reserva"), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre 14 de junho de 2019, inclusive, e 17 de junho de 2019, inclusive ("Período de Reserva para Pessoas Vinculadas"), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, o qual terminará em data que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações da Oferta Base, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas.

No contexto da Oferta de Varejo e considerando o esforço de dispersão acionária previsto no artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10% da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, e de, no máximo, 20% da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.

Na eventualidade de a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto na alínea (h) do parágrafo abaixo.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j), (k) e (l) abaixo e nas seções "*Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta*" e "*Violações de Normas de Conduta*" nas páginas 61 e 65, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores Não Institucionais interessados deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM 476, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens abaixo, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva;
- (b) o Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, em seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Com exceção dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, qualquer Pedido de Reserva efetuado por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas fora do respectivo Período de Reserva para Pessoas Vinculadas será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada;
- (c) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva, nos termos do artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional opte por estipular um preço máximo por Ação em seu Pedido de Reserva e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado por tal Investidor Não Institucional, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada;

- (d) após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até as 12h00 do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo;
- (e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado no item (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10h30 da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional em questão e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (f) até as 16h00 da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (e) acima e (i), (j), (k) e (l) abaixo e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, referida fração será desconsiderada e levada em conta somente a quantidade inteira de Ações;
- (g) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos na seção Oferta Institucional na página 59 deste Prospecto;
- (h) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio das Ações, da seguinte forma: (i) a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais entre todos os Investidores Não Institucionais que tiverem apresentado Pedido de Reserva, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva e à quantidade total de Ações destinadas à Oferta de Varejo, desconsiderando-se as frações de Ações até o limite de R\$3.000,00 por Investidor Não Institucional, e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e desconsiderando-se as frações de Ações. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;

- (i) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante dessa aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 19 do Ofício Circular nº 02/2019/CVM/SRE, de 27 de fevereiro de 2019, os Investidores Não Institucionais poderão desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva, sem qualquer ônus, nos termos abaixo descritos;
- (j) na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelarem-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva perante tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16h00 do quinto dia útil subsequente à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta. **Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste item, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.** Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva;

- (k) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Distribuição e/ou do Contrato de Distribuição Internacional, (iii) cancelamento da Oferta, (iv) revogação da Oferta, que torne ineficaz a Oferta e/ou os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os mencionados pedidos serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de divulgação de comunicado ao mercado, aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Retificação; e
- (l) na hipótese de comprovadamente haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta previstas na carta convite, ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, à emissão de relatórios sobre a Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores Não Institucionais referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores Não Institucionais os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos comprovadamente relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas controladas, controladoras, coligadas, sociedades sob controle comum – de forma direta ou indireta e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item (l) deverá informar, imediatamente, o referido cancelamento, aos investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva e contratos de compra e venda. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva e/ou contratos de compra e venda cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização deste Prospecto, do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, em especial as seções de "Fatores de Risco"; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida perante ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de fixação do Preço por Ação.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a liquidação das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos acima, as Ações remanescentes da Oferta serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento. Cada Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento, em valor financeiro, durante o Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com as seguintes condições:

- (a) caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento aos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, incluindo as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.
- (b) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a quantidade de Ações que cada um deverá adquirir e o Preço por Ação.
- (c) a entrega das Ações deverá ser realizada na Data de Liquidação, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocada ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. A aquisição das Ações será formalizada mediante assinatura de contrato de compra e venda, cujo modelo final será previamente apresentado à CVM, que informa ao Investidor Institucional o procedimento para a entrega das Ações. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente integralizadas ou adquiridas e liquidadas no Brasil perante os Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560; e
- (d) poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que (i) tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400. **Para mais informações, leia a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia", na página 82 deste Prospecto.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 79 deste Prospecto.

Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista ou pelo Investidor Não Institucional, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada ou revogada, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa, e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º, do Anexo II, do Código ANBIMA e do Ofício Circular nº 02/2019/CVM/SRE, de 27 de fevereiro de 2019, da CVM (“Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa”), os Investidores Não Institucionais poderão desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, conforme o caso, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva, conforme o caso (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta) (a) até as 14 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; (b) até as 14 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que o investidor for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima; e (c) até as 14 horas do 5º dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Retificação (conforme definido abaixo) ou à data de recebimento, pelo investidor, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão, modificação da Oferta ou do Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, no caso do item (iv) acima.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de anúncio disponibilizado nas páginas da Companhia, dos Acionistas Vendedores, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas) e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“Anúncio de Retificação”).

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou em caso de Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada.

Para mais informações, ler seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Como resultado do Processo de Bookbuilding, poderá ocorrer um Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, os Investidores Não Institucionais poderão exercer a opção de desistir de seus pedidos de reserva”, na página 80 deste Prospecto.

Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, nos termos acima descritos, até as 14 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação, ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Participante da Oferta acerca da suspensão ou modificação da Oferta, conforme aplicável. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva nos termos deste item, tais Pedidos de Reserva serão considerados válidos e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais taxas ou tarifas e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Distribuição; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda; (v) em qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento dos Pedidos de Reserva, em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará o cancelamento da Oferta, aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva, inclusive por meio de divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais taxas ou tarifas e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação, pelo investidor acerca de quaisquer dos eventos acima citados, realizada por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação.

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta será divulgada mediante divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 28 de junho de 2019, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro ("Prazo de Distribuição").

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, com data limite para ocorrer em 28 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação

A liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data da divulgação do Anúncio de Início ("Data de Liquidação"), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição. A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, ocorrerá dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar ("Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar").

As Ações, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até as 16 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pela CVM e/ou pelo Banco Central.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem liquidadas pelos investidores que as adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um destes Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição ("Garantia Firme de Liquidação").

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente adquiridas por investidores não tenham sido totalmente liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; e (ii) o número de Ações efetivamente liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o

Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção "*Informações Sobre a Oferta – Estabilização do Preço das Ações*" na página 51 deste Prospecto.

Segue abaixo relação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) objeto de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta:

Coordenadores	Quantidade de Ações	Percentual (%)
Coordenador Líder	58.252.428	23,3333%
BofA Merrill Lynch	58.252.428	23,3333%
J.P. Morgan	58.252.428	23,3333%
Credit Suisse.....	24.965.325	10,0000%
Citi.....	24.965.325	10,0000%
HSBC	24.965.325	10,0000%
Total	249.653.259	100,00%

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações, bem como, no aplicável aos Coordenadores da Oferta apenas, de suas respectivas Garantias Firmes de Liquidação, estarão sujeitas a determinadas condições, não limitadas (i) a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional; e (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* pela Companhia, pela Iberdrola, pela Previ e pelos Administradores durante um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início. De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores obrigam-se a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores estão obrigados, nos termos do Contrato de Distribuição Internacional a indenizar os Agentes de Colocação Internacional na ocasião de perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. Além disso, a inobservância às leis de valores mobiliários dos Estados Unidos pode resultar em eventuais potenciais procedimentos judiciais, sendo que a condenação em um procedimento judicial no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda* poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia e em seus negócios. **Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Distribuição Internacional, leia a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de venda no exterior, poderá nos deixar expostos a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior", na página 80 deste Prospecto.**

Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*" na página 71 deste Prospecto.

Violações de Normas de Conduta

Na hipótese de comprovadamente haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta convite, ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou ainda de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido, devendo informar imediatamente aos Investidores Não Institucionais referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores Não Institucionais os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com a dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas controladas, controladoras, coligadas, sociedades sob controle comum – de forma direta ou indireta, e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere esta seção deverá

informar, imediatamente, o referido cancelamento aos investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva, contratos de compra e venda. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva e/ou contratos de compra e venda cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início, sob o código NEOE3.

A Companhia e a B3 celebrarão oportunamente o "Contrato de Participação no Novo Mercado", observado que o referido contrato entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início, desde que o Valor Total da Oferta corresponda a, no mínimo, R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no item "12.12 – Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia.

Por meio do Contrato de Participação no Novo Mercado, a Companhia aderirá ao segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Recomenda-se a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações, em especial a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência da companhia, e do item "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", a partir da página 77 do Prospecto Preliminar.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas na seção "12.12 – outras informações relevantes" do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, e no Regulamento do Novo Mercado.

Free Float *Mínimo*

A partir da data de divulgação do Anúncio de Início, as ações ordinárias da Companhia serão listadas no segmento do Novo Mercado da B3. O Contrato de Participação no Novo Mercado somente terá efeitos a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, desde que o Valor Total da Oferta corresponda a, no mínimo, R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que, nos seus termos, a Companhia assume a obrigação de atender a todos os requisitos do Regulamento do Novo Mercado, dentre as quais a manutenção de uma quantidade mínima de ações em circulação.

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, o percentual mínimo de ações em circulação (*free float* mínimo) que uma companhia precisa manter a fim de ser listada no Novo Mercado, que deve ser mantido durante todo o período em que seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação neste segmento, deve ser pelo menos: (a) 25% de seu capital social total, ou (b) 15% do seu capital social total, desde que o volume financeiro médio diário de negociação de suas ações (*average daily trading* volume ou ADTV), aferido após 18 meses do início de negociação das ações, se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00, considerando os negócios realizados nos doze meses

anteriores ao início da aferição. Visto que o volume total de Ações ofertadas no âmbito da Oferta representa mais de 15%, mas menos de 25%, de seu capital social, o Regulamento de Listagem do Novo Mercado admite que a Companhia seja listada neste segmento, mas sujeita a Companhia ao atendimento do ADTV mínimo, a ser aferido futuramente.

De forma a atender ao requisito do *free float* mínimo no âmbito da Oferta, nos termos da Cláusula 13.3.4 do Acordo de Acionistas da Companhia, qualquer contribuição futura do acionista controlador da Companhia à formação do *free float* mínimo estará sempre limitada à preservação, pelo Acionista Controlador, da titularidade de no mínimo 50% mais uma das ações da Companhia. Neste sentido, também nos termos da Cláusula 13.3.4 do Acordo de Acionistas da Companhia, os demais acionistas signatários do Acordo de Acionistas deverão alienar, proporcionalmente a sua participação no capital social da Companhia, ações de emissão da Companhia em quantidade suficiente para o atendimento do requisito de *free float* mínimo, no caso em que haja prazo concedido para a verificação deste atendimento, suprimindo, assim, a necessidade adicional que possa surgir em caso de não atingimento do ADTV mínimo. A Companhia e seu Acionista Controlador deverão comunicar formalmente aos demais acionistas signatários do Acordo de Acionistas para que cumpram sua obrigação, prevista no Acordo de Acionistas, de alienação de ações adicionais para cumprimento do requisito de *free float* mínimo, em atendimento à regulamentação aplicável.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, a Iberdrola, a Previ e os administradores da Companhia obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar, sem o prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up"), sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, emitir (aplicável à Companhia), contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir (aplicável à Companhia), contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que o respectivo donatário comprometa-se a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e confirme que dará cumprimento aos termos a ele aplicáveis; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo e/ou de qualquer coligada deste, desde que o respectivo *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e confirme que dará cumprimento aos termos a ele aplicáveis; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 (Rule 405) editada pela SEC no amparo do Securities Act, conforme alterada, dos signatários do instrumento de *Lock-up*, desde que o respectivo donatário comprometa-se por escrito a vincular-se aos termos do instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta no Brasil ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta no Brasil, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos

do Contrato de Distribuição e do Contrato de Estabilização e (v) com relação à venda de parte das Ações recebida pelo signatário somente em decorrência do seu exercício de opções no âmbito de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia em vigor quando da disponibilização do Anúncio de Início.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Para mais informações, leia a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive pelo Acionista Controlador, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia", na página 78 deste Prospecto.**

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco do Brasil S.A.

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue, abaixo, cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do pedido de registro da Oferta junto à CVM:

Nº	Eventos	Data⁽¹⁾
1.	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM	2 de maio de 2019
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	7 de junho de 2019
3.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14 de junho de 2019
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	17 de junho de 2019
5.	Encerramento do Período de Reserva	26 de junho de 2019
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Distribuição, do Contrato de Distribuição Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	27 de junho de 2019
7.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	28 de junho de 2019
8.	Início de negociação das Ações no segmento Novo Mercado da B3 Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	1º de julho de 2019
9.	Data de Liquidação	2 de julho de 2019
10.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	1º de agosto de 2019
11.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	3 de julho de 2019
12.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	28 de dezembro de 2019

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da nova divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção "*Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 73 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso de eventuais taxas ou tarifas dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte a página 61 deste Prospecto. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Distribuição, leia a seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*" na página 63 deste Prospecto.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que este Prospecto for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por Ação, inclusive.

Inadequação da Oferta

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Informações sobre a Companhia

Segundo o estatuto social da Companhia, seu objeto social consiste na participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, qualquer que seja o respectivo objeto social; intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior; importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.

Constituída há mais de vinte anos, a Companhia conduz relevantes investimentos, sobretudo nas atividades de distribuição, transmissão, geração, inclusive por meio de fontes alternativas renováveis, e comercialização de energia elétrica. Sua atuação se dá no ambiente regulado, assim como no ambiente livre.

Para mais informações sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e sua situação econômico-financeira, leia o Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, bem como este Prospecto Preliminar que está disponível nos locais indicados na seção “*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*” na página 71 abaixo.

Emissão de Debêntures da Companhia

A Companhia está realizando, simultaneamente à esta Oferta, conforme fatos relevantes divulgados em 23 e 29 de abril de 2019, uma oferta pública de distribuição de debêntures de, inicialmente, 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) debêntures (“Debêntures”), sem considerar um eventual lote suplementar, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da sua 6ª emissão (“Emissão de Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), com data de emissão em 15 de junho de 2019, perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), sem considerar eventual lote suplementar, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 e do Convênio CVM-ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, celebrado entre a CVM e a ANBIMA, dentre demais normativos aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação (“Oferta de Debêntures”).

Os coordenadores da Oferta de Debêntures organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, e observado o disposto no prospecto da Emissão de Debêntures, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Companhia (i) a quantidade de séries, (ii) a aplicação do sistema de vasos comunicantes, se for o caso, e, por sua vez, a quantidade de Debêntures alocadas em cada série, considerando que a segunda série de Debêntures deverá ser composta por, no mínimo, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, se for o caso; (iii) a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da primeira série; (iv) a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da segunda série; (v) a alocação das Debêntures entre os investidores da Emissão de Debêntures; e (vi) a colocação, ou não, de um eventual lote adicional de debêntures, bem como a(s) respectiva(s) série(s) na(s) qual(is) será alocado eventual lote adicional e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries (“Procedimento de Bookbuilding das Debêntures”).

Caso a demanda apurada conjuntamente pelos coordenadores da Emissão de Debêntures no Procedimento de *Bookbuilding* das Debêntures não seja suficiente para atingir o volume total de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), os coordenadores da Emissão das Debêntures estarão obrigados a subscrever e integralizar as Debêntures não colocadas no âmbito da oferta, de forma individual e não solidária.

Os juros remuneratórios de ambas as séries possuem base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo que incidirão sobre o valor nominal atualizado das Debêntures da (a) primeira série, determinado percentual limitado à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no dia útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding* das Debêntures, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread de, no máximo, 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano; ou (ii)

4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao ano; e (b) da segunda série, determinado percentual limitado à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread de, no máximo, 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao ano.

Adicionalmente, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947 e da Portaria MME 364, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão de Debêntures (inclusive decorrentes da colocação de lote adicional de debêntures, caso emitido) destinar-se-á a pagamentos futuros ou reembolso de gastos que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta de Debêntures, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação de usina hidrelétrica, parques eólicos e ativos de transmissão, conforme o caso, considerados como prioritários pelo MME, descritos no prospecto da Emissão de Debêntures, para as quais determinadas sociedades controladas pela Companhia possuam, ou venham a possuir, conforme as normas atualmente em vigor, licença ambiental prévia, de instalação e/ou de operação, conforme aplicável, válida, vigente e/ou eficaz, conforme o caso e, quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso.

Para maiores informações sobre a Oferta de Debêntures, ler as seções “Fatores de Risco Relacionados à Ofertas e às Ações – Concomitantemente à Oferta, a Companhia está realizando uma oferta pública de distribuição de debêntures cujo resultado poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia” e “Capitalização”, nas páginas 84 e 129, respectivamente, deste Prospecto Preliminar.

Informações Adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam as **seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados” nas páginas 77 e 23 deste Prospecto Preliminar, bem como a seção 4 do Formulário de Referência da Companhia.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços eletrônicos da Companhia, dos Acionistas Vendedores e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia

NEOENERGIA S.A.

Praia do Flamengo, 78, 3º andar, Flamengo
CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Leonardo Pimenta Gadelha e Sra. Lara Cristina Ribeiro Piau Marques
Tel.: +55 (21) 3235 9824
<http://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-da-oferta-ipo> (neste website, clicar em "Prospecto Preliminar").

Acionistas Vendedores

IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.

Calle Tomás Redondo 1
28033 Madri, Espanha
At.: Sr. Juan José Zúñiga
Tel.: +34 917842742

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Avenida Paulista, 1230, 8º andar
CEP 01310-100, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcus Vinicius Codeceira Lopes Pedreira
Tel.: +55 (11) 4298-7000
<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste website, no item "Ofertas em Andamento", clicar em "Oferta Pública de Ações Neoenergia S.A.", depois acessar "Leia o Prospecto Preliminar").

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – Previ

Praia de Botafogo 501, 3º e 4º andares, Botafogo
CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. João Ernesto de Lima Mesquita
Tel.: +55 (21) 3870-1681
http://www.previ.com.br/investimentos/neoenergia_prospecto.pdf (Link para acesso ao Prospecto Preliminar).

Coordenadores da Oferta

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, Centro
CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. João Carlos Floriano
Tel.: +55 (11) 4298-7093
<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste website, no item "Ofertas em Andamento", clicar em "Oferta Pública de Ações Neoenergia S.A.", depois acessar "Leia o Prospecto Preliminar").

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 12º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4000
<http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, em "Neoenergia", neste *link* estará disponível o Prospecto Preliminar da Oferta).

BANCO J.P. MORGAN S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar (parte) e 10º ao 15º andares (partes)
CEP 04538-905 – São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: + 55 (11) 4950-3700

www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/neoenergia (neste website, clicar em "Prospecto Preliminar" ou no título de documento desejado).

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)
CEP 04542-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Eduardo de la Peña

Tel.: +55 (11) 3701-6401

www.credit-suisse.com/br (neste *website*, clicar em "Investment Banking", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "Neoenergia S.A. – Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de emissão da Neoenergia S.A.")

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, 1.111, 14º andar, parte
CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2073

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste website, acessar "Corretora", clicar em "2019 Renda Variável", após em "IPO – Neoenergia S.A.", e, por fim, selecionar "Prospecto Preliminar Neoenergia S.A.").

HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909, Torre norte – 19º andar
CEP 04543-907, São Paulo - SP

At.: Sr. Carlos Pacheco

Tel.: +55 (11) 2802 3250

<https://www.hsbc.com.br> (neste website, acessar o "Prospecto Preliminar Neoenergia S.A.")

Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, indicados a seguir:

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, a Iberdrola foi dispensada pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com logotipos das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que a Iberdrola não possui página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia

<http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx> (neste website, clicar em IPO Neoenergia – documentos da oferta e, em seguida, no respectivo aviso ou anúncio da Oferta)

Acionistas Vendedores

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, no item "Ofertas em Andamento", clicar em "Oferta Pública de Ações Neoenergia S.A." *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – Previ

<http://www.previ.com.br/investimentos/neoenergia>

Coordenadores da Oferta

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, no item "Ofertas em Andamento", clicar em "Oferta Pública de Ações Neoenergia S.A." *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.

www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, no item "Global Markets & Investment Banking Group", clicar no item "Neoenergia", neste *link* estarão disponíveis os anúncios e avisos da Oferta).

BANCO J.P. MORGAN S.A.

www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/neoenergia (neste *website*, clicar no título do anúncio, aviso ou do documento desejado).

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

www.credit-suisse.com/br (neste *website*, clicar em "Investment Banking", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar no título do documento correspondente ao lado de "Neoenergia – Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da Neoenergia S.A.")

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, acessar "Corretora, clicar em "2019 – Renda Variável", após em "IPO – Neoenergia S.A.", e, por fim, selecionar link correspondente ao aviso ou anúncio da Oferta que deseja acessar).

HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO

<https://www.hsbc.com.br> (neste *website*, selecionar link correspondente ao aviso ou anúncio da Oferta que deseja acessar)

Instituições Consorciadas

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br (neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Ofertas Públicas", em seguida, na tabela de "Secundárias", clicar no item "Ações", depois, na página referente a "Ofertas Secundárias em Análise", na tabela "Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$", acessar o *link* referente à "Neoenergia S.A.", no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/sobre-ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Neoenergia S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br). O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e será novamente divulgado em 14 de junho de 2019, dia de início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3.

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Secundárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Secundárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o *link* referente à “Neoenergia S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Neoenergia S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos da América na SEC ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos da América.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – FATORES DE RISCO A NÓS RELACIONADOS” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 23 E 77, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E À AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 02 de maio de 2019.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados" na página 23 deste Prospecto e na seção 4 do Formulário de Referência, incorporado por referência a Prospecto, e as demonstrações financeiras e Informações Trimestrais – ITR incorporadas por referência a este Prospecto.

As atividades da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhe afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente a Companhia considere irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá "um efeito adverso para a Companhia" ou lhe "afetará adversamente" ou o uso de expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção "Sumário da Companhia – Fatores de Risco a Nós Relacionados" na página 23 deste Prospecto e a seção 4. Fatores de Risco do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações emitidas pela Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A B3 apresentou, em 31 de dezembro de 2018, capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$3,6 trilhões (ou US\$917 bilhões) e uma média diária de negociação no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 de, aproximadamente, R\$12,3 bilhões. Em comparação, a capitalização bursátil da NYSE na mesma data era de, aproximadamente, US\$24,4 trilhões. As dez ações mais negociadas na B3, em termos de volume, responderam por, aproximadamente, 46,0% do total de negociações na B3 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencial volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e do período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Após o término das Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*), as ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao *Lock-up* estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ler seção "*Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (Lock-up)*", na página 67 deste Prospecto.

Eventual descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva da Oferta e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja o descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará, imediatamente, de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra,

a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para maiores informações, ler seção “*Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta*” na página 65 deste Prospecto.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido por meio da emissão de valores mobiliários, o que pode resultar na diluição da participação dos detentores das ações ordinárias de sua emissão.

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e poderá optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em oferta públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar).

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) não sejam adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, leia a seção “*Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta*”, na página 61 deste Prospecto.

Como resultado do Processo de Bookbuilding, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, investidores de varejo poderão exercer a opção de desistir de seus pedidos de reserva.

Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa que possibilitará ao Investidor Não Institucional desistir de seu Pedido de Reserva, conforme o caso. A Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de investidores decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Investidores que adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação será fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquirirem Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento em 4,7%. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “*Diluição*”, na página 131 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de venda no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior.

A Oferta compreenderá a distribuição secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Distribuição Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Distribuição Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também emitem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado de seus valores mobiliários.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações, de forma a impactar, mesmo que indiretamente, a Companhia.

Acontecimentos ou uma conjuntura econômica adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Por exemplo, em 2001, após uma recessão prolongada, seguida por instabilidade política, a Argentina anunciou que deixaria de proceder ao pagamento de sua dívida pública. A crise econômica na Argentina afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros por vários anos. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte-americano. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações da Companhia nesta Oferta como forma de proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400. Desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais operações não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço e a liquidez das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Um dos Acionistas Vendedores da Oferta e o Coordenador Líder são a mesma pessoa jurídica, o BB Investimentos, o que pode levar a um potencial conflito de interesses e, uma vez que este coordenador participa do Procedimento de Bookbuilding, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação.

O BB Investimentos, um dos Acionistas Vendedores da Oferta é também o Coordenador Líder e integra o grupo econômico de um dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses.

Os potenciais adquirentes das Ações devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesses pelo fato de que o Coordenador Líder é um dos Acionistas Vendedores.

Adicionalmente, o BB Investimentos, na qualidade de Coordenador Líder, participará da determinação do Preço por Ação, em conjunto com os outros Coordenadores. Esta participação no procedimento de *Bookbuilding* pode promover distorções na precificação das Ações no âmbito da Oferta ou reduzir sua liquidez no mercado secundário.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “*Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta*” e “*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta*”, nas páginas 117 e 117 deste Prospecto.

Alguns dos Acionistas Vendedores integram o grupo econômico de alguns dos Coordenadores da Oferta e de alguns dos Agentes de Colocação Internacional.

Os potenciais investidores das Ações devem levar em consideração que, na data deste Prospecto, alguns dos Acionistas Vendedores integram o grupo econômico de alguns dos Coordenadores da Oferta e de alguns dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses.

Não se pode garantir que esses Coordenadores da Oferta e Agentes de Colocação Internacional estejam conduzindo a Oferta de forma absolutamente imparcial, em função dos relacionamentos societários existentes entre eles e alguns dos Acionistas Vendedores.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja seção “*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta*” na página 117 deste Prospecto.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada pelo Acionista Controlador, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), o Acionista Controlador será titular de, ao menos, 50% mais 1 das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, o atual Acionista Controlador, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuará capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Concomitantemente à Oferta, a Companhia está realizando uma oferta pública de distribuição de debêntures cujo resultado poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia está realizando, simultaneamente à esta Oferta, uma oferta pública de distribuição de debêntures de, inicialmente, 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) debêntures ("Debêntures"), sem considerar um eventual lote suplementar, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da sua 6ª emissão ("Emissão de Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), com data de emissão em 15 de junho de 2019, perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), sem considerar eventual lote suplementar, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 e do Convênio CVM-ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, celebrado entre a CVM e a ANBIMA, dentre demais normativos aplicáveis.

Os coordenadores da Emissão de Debêntures organizarão Procedimento de Bookbuilding das Debêntures, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Companhia, dentre outros, a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da primeira série e da segunda série das Debêntures. Os juros remuneratórios de ambas as séries possuem base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo que incidirão sobre o valor nominal atualizado das Debêntures da (a) primeira série, determinado percentual limitado à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no dia útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding das Debêntures, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread de, no máximo, 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao ano; e (b) da segunda série, determinado percentual limitado à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread de, no máximo, 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao ano.

De acordo com o cronograma da Oferta de Debêntures, a definição da taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures está prevista para ocorrer com 1 (um) dia de antecedência ao início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas desta Oferta. Caso a Emissão de Debêntures não tenha a demanda esperada pela Companhia e/ou as taxas de juros fixadas para as Debêntures no Procedimento de Bookbuilding das Debêntures atinjam o teto, além do reflexo da contratação do novo endividamento na capitalização da Companhia, tais fatos podem influenciar a demanda pelas Ações da Companhia, bem como a percepção dos investidores acerca da Companhia, podendo afetar, conseqüentemente, o preço e a liquidez das Ações e, conseqüentemente, a Oferta.

Para mais informações sobre a Emissão das Debêntures, veja as seções “Informações Sobre a Oferta – Emissão de Debêntures da Companhia” e “Capitalização”, na página 70 e 129, respectivamente deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

BB-Banco de Investimento S.A.

O Banco do Brasil, em seus mais de 200 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria "Bancos" do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha.

No Resultado de Desempenho de 2018, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,4 trilhão de ativos totais, uma base de 67,3 milhões de clientes e presença em 99,6% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 96,9 mil funcionários, distribuídos entre 4.722 agências, 17 países e mais de 14 mil pontos de atendimento.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para atuação no mercado de capitais brasileiro. No exterior, o Conglomerado BB atua ainda por meio da Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), BB Securities Ltd. (Londres) e BB Securities Asia Pte Ltd. (Cingapura), com foco em investidores institucionais e de varejo.

O BB Investimentos presta assessoria a seus clientes para a captação de recursos, por meio da coordenação, colocação e distribuição de ativos nos mercados de renda fixa e variável, tais como ações, debêntures, notas promissórias, Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimento Imobiliários (FII) e bonds. Oferece ainda soluções para financiamento via Project Finance e transações estratégicas em fusões, aquisições e Private Equity.

No mercado doméstico de renda fixa, o BB Investimentos coordenou 85 emissões, que totalizaram o valor de R\$27,1 bilhões e 14% de market share, encerrando o período em 3º lugar no Ranking ANBIMA de Renda Fixa Consolidado de 2018. No mercado externo, o BB Investimentos participou da emissão de US\$7,45 bilhões, lhe conferindo o 3º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, até dezembro de 2018.

No mercado de renda variável, o BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. No ano de 2013, atuou como coordenador dos IPOs de Senior Solution, Biosev, Smiles, Tupy e CPFL Renováveis, e como coordenador líder no IPO de BB Seguridade, que lhe conferiu o prêmio Latin Finance Deals of the Year 2013, pela realização da maior oferta inicial de ações do mundo daquele ano, no valor de R\$11,47 bilhões. Em 2014, o BB Investimentos atuou como coordenador do follow-on de Oi e do IPO da Ourofino Saúde Animal.

No ano de 2015 participou como coordenador do follow-on da Gerdau e, em 2016, como coordenador do follow-on da Rumo Logística. Em 2017, atuou como coordenador dos follow-ons da Azul, CCR, Lojas Americanas e Magazine Luiza, além dos IPOs de Azul, BR Distribuidora, IRB-Brasil, Movida, Nexa Resources. Em 2018, participou do IPO de Banco Inter e follow-on da Unidas. No ano de 2019, atuou como Coordenador na oferta subsequente de ações do IRB-Brasil.

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

O Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. está presente no Brasil desde 1953, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o BofA Merrill Lynch acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 ATMs e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Banco J.P. Morgan S.A.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60. Em setembro de 2000, como resultado da fusão entre o J.P. Morgan e o Banco Chase Manhattan S.A., consolidou-se como um banco com operações de atacado e investimentos. No início de 2004, a holding J.P. Morgan Chase & Co. adquiriu o Bank One Corp., em março de 2008 adquiriu o Bear Stearns e em setembro do mesmo ano adquiriu grande parte das operações bancárias do Washington Mutual, fatores que não só aumentaram a presença da instituição financeira nas regiões do meio-oeste e sudoeste dos Estados Unidos, como fortaleceram a atuação no segmento de cartões de crédito.

No Brasil, o J.P. Morgan atua em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de private banking; a corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de private banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing

oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também provê crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,6 trilhões, em 31 de dezembro de 2018, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de hedge funds, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de quatorze prêmios da revista IFR desde 2007, que resumiu seu artigo mencionando que nunca, durante a longa história da premiação, um banco foi tão dominante. O J.P. Morgan Chase & Co. também foi a única instituição financeira a ser escolhida como uma das empresas mais influentes do mundo pela publicação Business Week.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o "Best Equity House in Latin America". Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio "Best M&A House in Latin America" e, em 2009, o prêmio "Best Investment Bank in Latin America", ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios "Best Investment Bank in Latin America", concedido pela Latin Finance, e "Best M&A House in Mexico", "Best M&A House in Chile", "Best Debt House in Brazil" e "Best Investment Bank in Chile", concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como "Best Investment Bank in Latin America", assim como "Best M&A House", ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de "Best Equity House in Latin America" pela Euromoney e "Best Investment Bank in Latin America" pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de "Best Investment Bank in Latin America" e, em 2017, "Bond House of Year in Latin America" pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 nos últimos três anos, em 2015, 2016 e 2017.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações, como as ofertas de MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro, Burger King Brasil, Petrobras Distribuidora, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão ("IPO of the Year" em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Ienova ("Follow-on of the Year" em 2017, segundo a Latin Finance), MercadoLibre, Nemark, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, Cemex, America Movil e Banco do Brasil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2018, US\$2,597 bilhões em ações em 4.061 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance em 2010, 2013, 2015 e 2018. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” e “Best Debt Bank” no ano de 2010 baseado em pesquisa realizada com clientes globais.

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

A estratégia do Credit Suisse – instituição fundada em 1856, com sede em Zurique, Suíça – consiste em estar entre os mais importantes bancos privados e gestores de fortunas com excelentes capacidades de Investment Banking.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas principais divisões de negócios: Swiss Universal Bank, International Wealth Management, Asia Pacific, Investment Banking & Capital Markets, Global Markets e Strategic Resolution Unit.

O Credit Suisse procura estabelecer parcerias de longo prazo e desenvolver soluções financeiras inovadoras para atender às necessidades de seus clientes. Além disso, está presente em mais de 50 países e conta com mais de 46,5 mil funcionários de aproximadamente 170 diferentes nacionalidades.

As ações de emissão do Credit Suisse Group (CSGN) são negociadas na Suíça (SWX) e, na forma de ADS (CS), em Nova York (NYSE). Os ratings de longo prazo do Credit Suisse Group são: Moody’s Baa2, Standard & Poor’s BBB+, Fitch Ratings A.

Credit Suisse Brasil

O Credit Suisse no Brasil tem por objetivo ser o banco preferencial dos melhores empresários, empresas e investidores do Brasil e o assessor de confiança de pessoas físicas e investidores institucionais, além de oferecer uma linha completa de soluções financeiras feitas sob medida, de acordo com as necessidades de cada um de nossos clientes.

Em 1990, o Credit Suisse estabeleceu sua presença no Brasil e foi um dos primeiros bancos de investimentos globais estabelecidos no País. Em 1998, com a aquisição do Banco Garantia (fundado em 1971), passou a ser o maior banco de investimentos do Brasil. Posteriormente, em 2006, com a aquisição da Hedging-Griffo (fundada em 1981), o Credit Suisse ingressou nos setores de Private Banking e Alternative Asset Management no Brasil. Desde 2013, o Credit Suisse e a Credit Suisse Hedging-Griffo oferecem uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas três divisões principais de negócios: Investment Banking, Private Banking e Asset Management.

Os ratings do Credit Suisse Brasil, atribuídos às instituições financeiras do País pela Fitch Ratings, são: AAA (bra), perspectiva estável (longo prazo) e F1+ (bra) (curto prazo), desde 2013.

Investment Banking

Na área de Investment Banking, o Credit Suisse tem vasto conhecimento local e experiência significativa em fusões e aquisições, em colocações primárias e secundárias de ações e em instrumentos de dívida. Além disso, mantém a liderança consolidada em Investment Banking na América Latina desde 2005.

Líder em fusões e aquisições: O Credit Suisse é líder no ranking de Fusões e Aquisições (M&A) na América Latina, entre 2005 e 2018, com volume de US\$384 bilhões, em transações acima de US\$100 milhões.

Líder em emissões de ações: No segmento de Ofertas de Ações (ECM) na América Latina, o Credit Suisse é líder entre 2005 e 2018, com volume de US\$41 bilhões.

Líder em IPOs: No segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) na América Latina, o Credit Suisse é o líder entre 2005 e 2018, com volume de US\$25 bilhões.

Líder em corretagem de ações: A corretora do Credit Suisse é a maior dos últimos cinco anos em negociação de ações do Ibovespa no Brasil, com uma participação de 21,0% no período.

O Credit Suisse Brasil também é o formador de mercado líder da B3 em volume financeiro negociado e número de negócios, com 36 companhias como clientes, em vários setores e segmentos, inclusive empresas de pequeno, médio e grande valor de mercado, listadas no IBrX 50, Ibovespa, IBrX 100, e diversos outros índices importantes, além de 13 dos 15 ETFs do mercado de ações brasileiro e diversas BDRs da B3. Nosso volume negociado atingiu cerca de R\$93 bilhões em 2018, com participação média de 30%.

Adicionalmente ao volume negociado, o formador de mercado também tem uma participação de 37% no número de negócios, que é uma variável de grande importância no cálculo do Índice de Negociabilidade, um dos parâmetros utilizados no ranking dos principais índices da Bovespa.

CSHG Private Banking

O Private Banking da CSHG administra mais de R\$116 bilhões e é um dos líderes no Brasil.

Os clientes do Private Banking da CSHG têm atendimento personalizado por bankers e especialistas que assessoram na gestão de fortunas e agregam valor na busca dos melhores produtos, tanto da CSHG quanto do mercado.

Nossos bankers dedicam a você uma assessoria única, mantendo um relacionamento de confiança e proximidade e propondo constantemente novas oportunidades e soluções integradas, sob medida para cada um de seus projetos. Nossos clientes têm acesso a experiências exclusivas e únicas, como eventos culturais, sociais e esportivos; cursos de educação financeira e preparação de herdeiros; além de palestras com gestores e economistas.

CSHG Asset Management

A CSHG Asset Management trabalha para antecipar os grandes movimentos do mercado, com o objetivo de gerar riqueza, sempre protegendo o patrimônio de seus clientes. Atualmente, administra R\$55 bilhões para pessoas físicas, empresas e fundações.

Além disso, busca excelência em gestão de recursos com uma equipe experiente e oferece uma ampla gama de produtos nas seguintes classes de ativos: Renda Fixa, Crédito, Multimercado e Imobiliário.

Joint Ventures: A CSHG também oferece a seus clientes diversificadas famílias de fundos geridos por grupos independentes de gestores, quer diretamente ou por intermédio de outras empresas parceiras do Credit Suisse: a Canvas Capital e a Verde Asset.

Responsabilidade social e cultural

O Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo (Instituto CSHG) é o principal veículo de investimento social do Credit Suisse no Brasil. O Instituto CSHG seleciona criteriosamente projetos sociais, primordialmente na área da educação, e acompanha sua execução de forma próxima e permanente.

Em 2018, completou 15 anos de existência, tendo apoiado mais de 190 organizações sem fins lucrativos e investido R\$36 milhões nesse período.

Atualmente, alguns dos parceiros do Instituto CSHG são: Instituto Proa, Fundo de Bolsas do Insper, Fundação Estudar, Banco da Providência, entre outros.

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões. O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história.

O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, *project finance* e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citi adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citi ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011.

Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarchas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1.5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (Abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017). Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhões (junho); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no

montante de R\$5.1 bilhões (outubro); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3.0 bilhões (dezembro) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.4 bilhões (dezembro). Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3.0 bilhões (abril) e (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Eneva S.A., no montante de R\$1.1 bilhões (abril).

HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento

O HSBC é uma instituição financeira pertencente ao grupo HSBC e controlada indiretamente pelo HSBC Holdings Plc (“Grupo HSBC”). O Grupo HSBC possui 154 anos de história, opera em 66 países, atendendo mais de 60 milhões de clientes. No Brasil, o HSBC atua desde 1997.

Por meio de uma rede global, interligada por tecnologia de ponta, o Grupo HSBC oferece a seus clientes uma ampla gama de serviços em mercado de capitais e investment banking.

Na área de mercado de capitais, o Grupo HSBC construiu uma plataforma robusta de banco de investimentos oferecendo produtos de renda variável, renda fixa, fusões e aquisições, financiamento de projetos entre outros, presente nos principais mercados e regiões em que atua.

Em renda variável, as entidades do Grupo HSBC, atuaram como bookrunner em aproximadamente 800 ofertas de ações globais desde 2010, captando mais de US\$860 bilhões, de acordo com a Dealogic.

Na América Latina, as entidades do Grupo HSBC atuaram como bookrunner nas seguintes operações desde 2010: IPO Loma Negra, US\$1,1 bilhões (EUA, outubro de 2017), follow-on Fibra Uno, US\$703 milhões (México, outubro de 2017), follow-on Rumo, US\$708 milhões (Brasil, abril de 2016), IPO Elementia, US\$248 milhões (México, julho de 2015), IPO Nemark, US\$760 milhões (México, junho de 2015), follow-on Telefônica / Vivo, US\$5,5 bilhões (Brasil, abril de 2015), follow-on City Express Hoteles, US\$192 milhões (México, outubro de 2014), follow-on Terrafina, US\$462 milhões (México, setembro de 2014), follow-on Alsea, US\$531 milhões (México, junho de 2014), follow-on Fibra Uno, US\$2,5 bilhões (México, junho de 2014), follow-on Oi, US\$3.7 bilhões (Brasil, abril de 2014), IPO Anima, US\$213 milhões (Brasil, outubro de 2013), follow-on Cementos Argos, US\$879 milhões (Colombia, maio de 2013), follow-on Enersis, US\$2,4 bilhões (Chile, maio de 2013), IPO Terrafina, US\$713 milhões (México, março de 2013), follow-on Minerva Foods, US\$239 milhões (Brasil, novembro de 2012), follow-on Mexichem, US\$1,2 bilhões (México, outubro de 2012), IPO Santander Mexico, US\$4,1 bilhões (México, setembro de 2012), follow-on Brasil Brokers, US\$104 milhões (Brasil, fevereiro de 2011), IPO Brasil Insurance, US\$378 milhões (Brasil, outubro de 2010), follow-on Petrobras, US\$69,9 bilhões (Brasil, setembro de 2010).

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento da Companhia com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BB Investimentos e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

(i) Neoenergia S.A.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 31 de outubro de 2001. O prazo do serviço é por tempo indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$700,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 26 de julho de 2000 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 12 de janeiro de 2016 e sem prazo de vencimento.

(ii) Afluentes Transmissora de Energia Elétrica S/A.

Operações de Crédito

Contrato de Finame Empresarial celebrado em 30 de junho de 2010, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$704 mil, com vencimento em 15 de julho de 2020. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 4,5% a.a. e possui coobrigação de Neoenergia S.A. como garantia;

Contrato de Finame Empresarial celebrado em 06 de agosto de 2014, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$1,1 milhão, com vencimento em 15 de agosto de 2024. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 6% a.a. e possui coobrigação de Neoenergia S.A. como garantia;

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações, contratado em 09 de março de 2010. Não há prazo de validade do serviço e a remuneração mensal média foi de R\$2.500,00.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento.

(iii) Arizona I Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 20 de novembro de 2013 e sem prazo de vencimento.

(iv) Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 13 de maio de 2013 e sem prazo de vencimento.

(v) Bahia PCH I S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 10 de janeiro de 2019 e sem prazo de vencimento.

(vi) Belo Monte Participações S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de dezembro de 2017 e sem prazo de vencimento.

(vii) Caetite 1 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 23 de novembro de 2012, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$51,0 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2029. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a. e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre contratos de compra e venda de energia elétrica ("CCVE") como garantia;

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 24 de dezembro de 2013 e sem prazo de vencimento.

(viii) Caetite 2 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$43,6 milhões, com vencimento em 15 de julho de 2029. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 16 de julho de 2013 e sem prazo de vencimento.

(ix) Caetite 3 Energia Renovável S/A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de outubro de 2013 e sem prazo de vencimento.

(x) Calango 1 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$64,3 milhões, com vencimento em 15 de abril de 2030. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a. e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de janeiro de 2014 e sem prazo de vencimento.

(xi) Calango 2 Energia Renovável S/A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de janeiro de 2014 e sem prazo de vencimento.

(xii) Calango 3 Energia Renovável S/A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 20 de dezembro de 2013 e sem prazo de vencimento.

(xiii) Calango 4 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$65,1 milhões, com vencimento em 15 de abril de 2030. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de janeiro de 2014 e sem prazo de vencimento.

(xiv) Calango 5 Energia Renovável S/A

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$65,0 milhões, com vencimento em 15 de abril de 2030. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a. e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de janeiro de 2014 e sem prazo de vencimento.

(xv) Calango 6 Energia Renovável S/A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 27 de maio de 2016 e sem prazo de vencimento.

(xvi) Canoas Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 19 de março de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xvii) Canoas 2 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xviii) Canoas 3 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 27 de fevereiro de 2019 e sem prazo de vencimento.

(xix) Canoas 4 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xx) Chafariz 1 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xxi) Chafariz 2 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xxii) Chafariz 3 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xxiii) Chafariz 4 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 27 de fevereiro de 2019 e sem prazo de vencimento.

(xxiv) Chafariz 5 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 27 de fevereiro de 2019 e sem prazo de vencimento.

(xxv) Chafariz 6 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xxvi) Chafariz 7 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xxvii) Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA

Operações de Crédito

Operação de Capital de Giro – CDI Pós celebrado em 23 de março de 2010, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$301,3 milhões, com vencimento em 20 de dezembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 116% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2010, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$44,0 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 108% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial celebrado em 08 de junho de 2017, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$101,0 milhões, com vencimento em 28 de maio de 2019. A operação é corrigida taxa de juros pré-fixada de 9,5% a.a. e não conta com garantias vinculadas;

Operação de Teto da Linha de Antecipação a Fornecedores formalizada em 28 de outubro de 2015 no valor de R\$50 milhões.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 21 de agosto de 2001. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$5.600,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 13 de novembro de 2000 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento;

(xxviii) Companhia Energética de Pernambuco – CELPE

Operações de Crédito

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2010, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$125,5 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 116% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 28 de janeiro de 2011, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$64,9 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 116% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial celebrado em 08 de junho de 2017, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$101,0 milhões, com vencimento em 28 de maio de 2019. A operação é corrigida taxa de juros pré-fixada de 9,5% a.a. e não conta com garantias vinculadas;

Operação de teto da Linha de Antecipação a Fornecedores formalizada em 23 de agosto de 2016 no valor de R\$30 milhões.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 27 de setembro de 2002. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$5.600,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 17 de agosto de 2004 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento.

(xxix) Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN

Operações de Crédito

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2010, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$23,3 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 108% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2011, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$35,2 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 108% do CDI e não conta com garantias vinculadas.

Operação de Teto da Linha de Antecipação a Fornecedores formalizada em 23 de agosto de 2016 no valor de R\$20 milhões.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 22 de maio de 1998 O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$5.600,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 04 de setembro de 2000 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 28 de janeiro de 2015 e sem prazo de vencimento.

(xxx) Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 27 de setembro de 2012, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$1,3 bilhão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2036. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,89% a.a. e conta com garantia de coobrigação de Neoenergia S/A e vinculação de direitos creditórios sobre CCVE elétrica;

Prestação de Serviços

Aplicações financeiras em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo e fundo de renda fixa, contratadas em 17 de novembro de 2011 e 17 de julho de 2017, respectivamente e, sem prazo de vencimento;

(xxxix) Consortio Empreendedor Baixo Iguacu

Prestação de Serviços

Aplicações financeiras em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo e fundo de renda fixa, contratadas em 29 de setembro de 2014 e 15 de dezembro de 2017, respectivamente e, sem prazo de vencimento;

(xxxix) Consórcio UHE Baguari

Prestação de Serviços

Aplicações financeiras em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo e fundo de renda fixa, contratadas em 22 de fevereiro de 2018 e 17 de março de 2017, respectivamente e, sem prazo de vencimento;

(xxxix) Elektro Redes S.A.

Operações de Crédito

Cinco contratos de FINEM celebrados em 27 de dezembro de 2013, com saldo devedor, em 10 de abril de 2019, no valor total aproximado de R\$65,7 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2023. A operação é corrigida por taxa de juros entre 2,08% e 3,5% a.a. e não contam com garantias vinculadas.

Operação de Teto da Linha Antecipação a Fornecedores formalizado em 28 de junho de 2016 no valor de R\$50 milhões.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 09 de dezembro de 2005 e sem prazo de vencimento.

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 16 de agosto de 2018 e sem prazo de vencimento;

(xxxix) Energéticas Aguas da Pedra S/A

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 19 de julho de 2013 e sem prazo de vencimento.

(xxxix) Energética Corumbá III S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de outubro de 2017 e sem prazo de vencimento.

Aplicação financeira em CDB contratada em 18 de março de 2016.

(xxxvi) Força Eólica do Brasil S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 09 de novembro de 2016 e sem prazo de vencimento.

(xxxvii) Força Eólica do Brasil 1 S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 17 de julho de 2015 e sem prazo de vencimento.

(xxxviii) Força Eólica do Brasil 2 S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 26 de maio de 2017 e sem prazo de vencimento.

(xxxix) Força Eólica Participações S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 25 de setembro de 2013 e sem prazo de vencimento.

(xL) Geração Céu Azul S/A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 27 de dezembro de 2016 e sem prazo de vencimento.

(xLi) Geração CIII S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 13 de maio de 2013 e sem prazo de vencimento.

(xLii) Itapebi Geração de Energia S A.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações, contratado em 16 de março de 1998. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração mensal média é de R\$700,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 28 de maio de 2002 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 24 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento.

(xLiii) Lagoa 1 Energia Renovavel S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 29 de março de 2017 e sem prazo de vencimento.

(xLiv) Lagoa 2 Energia Renovavel S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 05 de julho de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xLv) Lagoa 3 Energia Renovavel S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xLvi) Lagoa 4 Energia Renovavel S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 06 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(xLvii) Mel II Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de outubro de 2013 e sem prazo de vencimento.

(xLviii) NC Energia

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 01 de outubro de 2001 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 17 de dezembro de 2012 e sem prazo de vencimento.

(iL) Neoenergia Investimentos S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 10 de dezembro de 2018 e sem prazo de vencimento.

(L) Neoenergia Operação e Manutenção S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 17 de março de 2014 e sem prazo de vencimento.

(Li) Neoenergia Serviços LTDA

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de dezembro de 2015 e sem prazo de vencimento.

(Lii) Potiguar Sul Transmissão de Energia S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 16 de dezembro de 2016 e sem prazo de vencimento.

(Liii) Santana I Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 07 de abril de 2017 e sem prazo de vencimento.

(Liv) Santana II Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 07 de abril de 2017 e sem prazo de vencimento.

(Lv) SE Narandiba S/A.

Operações de Crédito

Quatro contratos de Finame Empresarial contratados entre 28 de junho de 2010 e 21 de março de 2014, com saldo devedor em 10 de abril de 2019 no valor total aproximado de R\$13,3 milhões, com vencimentos entre 15 de julho de 2020 e 15 de abril de 2024. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixadas entre 2,5% e 6% e possui coobrigação de Neoenergia S/A. como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 27 de outubro de 2017 e sem prazo de vencimento.

(Lvi) Termopernambuco S/A.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 27 de março de 2017. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração mensal média é de R\$700,00.

Debêntures em posição de proprietária da 7ª emissão da Termopernambuco S.A. (TERP17), espécie quirografária, com amortizações e juros semestrais a partir de 06/02/2021 e vencimento em 06 de agosto de 2023. As debêntures são garantidas por fiança da Neoenergia S.A. e são corrigidas pela taxa de 117,40% do CDI. O saldo devedor atual das debêntures é de R\$214,1 milhões.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 19 de agosto de 2014 e sem prazo de vencimento.

(Lvii) Ventos de Arapuá 1 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 26 de fevereiro de 2019 e sem prazo de vencimento.

(Lviii) Ventos de Arapuá 2 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 26 de fevereiro de 2019 e sem prazo de vencimento.

(Lix) Ventos de Arapuá 3 Energia Renovável S.A.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 26 de fevereiro de 2019 e sem prazo de vencimento.

(Lx) Consórcio UHE Davinópolis

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de abril de 2014 e sem prazo de vencimento.

Além das operações e serviços contratados acima, o BB Investimentos possui participação direta na Companhia. Para mais informações, veja item "15.1 / 15.2 – Posição acionária" do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

A Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BB Investimentos no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia*" na página 82 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BB Investimentos encontra-se atuando como coordenador líder na oferta pública, na forma da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de Distribuição de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 10ª Emissão da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, emitidas em 15 de abril de 2019, com liquidação ocorrida em 29 de abril de 2019, no montante total de R\$500 milhões, em duas séries, sendo que (i) as Debêntures da 1ª série têm vencimento em 15 de abril de 2024, com remuneração resultante da precificação de 109,5% do CDI; e (ii) as Debêntures da 2ª série têm vencimento em 15 de abril de 2026, com remuneração 111% do CDI. O pagamento dos juros, será feito semestralmente, sem prazo de carência, para ambas as séries e o pagamento do principal será (i) em uma única parcela, na data de vencimento no caso da 1ª série, e, (ii) em duas parcelas, iguais no 6º ano e na data de vencimento no caso da 2ª série. A emissão conta com fiança da Neoenergia S.A.

O BB Investimentos encontra-se ainda atuando como coordenador líder na oferta pública, na forma da Instrução CVM 476, de Distribuição de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 12ª Emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, emitidas em 15 de abril de 2019, com liquidação ocorrida em 26 de abril de 2019, no montante total de R\$700 milhões, em duas séries, sendo que (i) as Debêntures da 1ª série têm vencimento em 15 de abril de 2024, com remuneração definida no Procedimento de Bookbuilding, correspondente a 108% do CDI; e (ii) as Debêntures da 2ª série têm vencimento em 15 de abril de 2026, com remuneração definida no Procedimento de Bookbuilding, correspondente a 110,25% do CDI. O pagamento dos juros, será feito semestralmente, sem prazo de carência, para ambas as séries e o pagamento do principal será (i) em uma única parcela, na data de vencimento no caso da 1ª série, e, (ii) em duas parcelas, iguais no 6º ano e na data de vencimento no caso da 2ª série. A emissão conta com fiança da Neoenergia S.A.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BB Investimentos encontra-se atuando como coordenador líder na oferta pública, na forma da Instrução CVM 400, de Distribuição de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 6ª Emissão da Neoenergia S.A, com data de emissão prevista para 15 de junho de 2019, com liquidação prevista para ocorrer em 02 de julho de 2019, no montante total de R\$1.250 milhões podendo chegar a R\$1.500 milhões em caso de exercício de lote adicional, em até duas séries, sendo que (i) as Debêntures da 1ª série terão vencimento em 15 de junho de 2029, com remuneração a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, com teto definido como a maior taxa entre (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* de, no máximo, 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano; ou (b) 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao ano; e (ii) as Debêntures da 2ª série terão vencimento em 15 de junho de 2033, com remuneração a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, com teto definido como a maior taxa entre (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* de, no máximo, 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; ou (b) 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao ano. O pagamento dos juros, será feito anualmente, sem prazo de carência, para ambas as séries e o pagamento do principal será (i) em três parcelas anuais e consecutivas sendo a primeira no oitavo ano no caso da 1ª série, e, (ii) em onze parcelas, anuais e sucessivas sendo a primeira no quarto ano no caso da 2ª série. A emissão conta com garantia firme do BB-Investimentos no valor de R\$250 milhões.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, na forma da Instrução CVM 476, de Distribuição de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 7ª Emissão da Termopernambuco S.A., emitidas em 06 de agosto de 2018, liquidadas em 23 de agosto de 2018, no montante total de R\$300 milhões, em série única, com vencimento em 06 de agosto de 2023, com remuneração de 117,40% do CDI. O pagamento dos juros, será feito semestralmente, sem prazo de carência, e o pagamento do principal será amortizado em 6 parcelas semestrais e sucessivas nos meses de fevereiro e agosto sendo a primeira parcela devida em 06 de fevereiro de 2021. A emissão conta com fiança da Neoenergia S.A.

Ainda em 2018 o BB Investimentos atuou como coordenador líder na oferta pública, na forma da Instrução CVM 476, de Distribuição de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 7ª Emissão da Elektro Rede S.A., emitidas em 15 de maio de 2018, liquidadas em 29 de junho de 2018, no montante total de R\$1,300 milhões, em 3 séries sendo R\$661,275 milhões na 1ª série, R\$338,725 milhões na 2ª série e R\$300,000 milhões na 3ª série. A 1ª série tem em vencimento em 15 de maio de 2023, com remuneração de 109% do CDI e o pagamento do principal será em uma única parcela, na data de vencimento sendo que no 3º ano haverá repactuação das condições da série. A 2ª série tem em vencimento em 15 de maio de 2023, com remuneração de 112% do CDI e o pagamento do principal será em uma única parcela, na data de vencimento. A 3ª série tem em vencimento em 15 de maio de 2025, com remuneração de IPCA+5,9542 e o pagamento do principal será amortizado em 2 parcelas anuais e sucessivas sendo a primeira parcela devida em 15 de abril de 2024 e a segunda na data de vencimento da emissão. O pagamento dos juros, será feito semestralmente, sem prazo de carência, para todas as séries. A emissão conta com fiança da Neoenergia S.A.

Em abril de 2018, o BB Investimentos atuou como coordenador líder na oferta pública, na forma da Instrução CVM 476, de Distribuição de Notas Promissórias Comerciais, da 4ª Emissão da Geração Céu Azul S.A., emitidas em 20 de abril de 2018, liquidadas em 20 de abril de 2018, no montante total de R\$250 milhões, em série única, com vencimento em 15 de abril de 2019, com remuneração de 112,65% do CDI. O pagamento dos juros e do principal será em uma única parcela, na data de vencimento. A emissão conta com aval da Neoenergia S.A.

Não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BB Investimentos e/ou a qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção "*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*" na página 47 deste Prospecto.

A Companhia declara que a participação do BB Investimentos na Oferta pode caracterizar eventual conflito de interesse. Para mais informações sobre o relacionamento entre a Companhia e o BB Investimentos, ver seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Um dos Acionistas Vendedores da Oferta e o Coordenador Líder são a mesma pessoa jurídica, o BB Investimentos, o que pode levar a um potencial conflito de interesses e, uma vez que este coordenador participa do Procedimento de Bookbuilding, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação*" na página 82 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

- (i) Participação nas operações sindicalizadas da COELBA e da CELPE, no valor total de US\$235 milhões (US\$117.5 milhões por companhia), e participação do BofA Merrill Lynch de US\$25 milhões em cada uma delas, ambas com vencimento em 23 de agosto de 2020, com garantia corporativa da Neoenergia;
- (ii) Operação bilateral de crédito com a CELPE, contratada em 2018, no valor total de US\$46.4 milhões e com vencimento em 11 de janeiro de 2021, com garantia corporativa da Neoenergia;

(iii) Operação bilateral de crédito com a CELPE, contratada em 2018, no valor total de EUR79.2 milhões e com vencimento em 5 de julho de 2022, com garantia corporativa da Neoenergia;

(iv) Serviços de cash management para a COELBA, CELPE, COSERN e Elektro Redes;

(v) Contratos de câmbio com a COELBA, CELPE e COSERN, celebrados desde 2011;

(vi) Operação de derivativos celebrado em 2017 com a CELPE para hedge de emissão de debêntures, a partir de swap IPCA X DI, com valor total de R\$90 milhões e vencimento em 17 de janeiro de 2022;

(vii) Operação de derivativos celebrado em 2017 relacionado as operações sindicalizadas da COELBA e da CELPE, para swap de principal de US\$5.8 milhões em cada uma das entidades, ambas com vencimento em 24 de agosto de 2020;

(viii) Operação de derivativos celebrado em 2018 com a COELBA para hedge de financiamento do Banco Europeu de Investimento com valor total de US\$73.8 milhões e vencimento em 23 de janeiro de 2030;

(ix) Operação bilateral de crédito com a Elektro Redes S.A. contratada em 26/04/2019, no montante em EUR de 45,3 milhões, equivalente a R\$ 200 milhões, com swap de taxa para 107,38% do CDI, com vencimento em 10.05.2024, em parcela única; e

(x) Operação bilateral de crédito com a Coelba, contratada em 25/04/2019, no montante total em EUR de R\$ 33,9 milhões, equivalente a R\$ 150 milhões, com swap para CDI equivalente a 107,12% do CDI, com vencimento em parcela única em 10/05/2024.

As taxas envolvidas nas operações listadas nos itens (i) e (ii) acima variam entre Libor +150bps e 190bps e a (iii) possui taxa fixa em Euro de 168bps.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações preferenciais) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BofA Merrill Lynch no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades do seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com os quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BofA Merrill Lynch ou sociedade de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia*", na página 82 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BofA Merrill Lynch ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico conforme detalhado abaixo:

(i) em 23 de maio de 2017, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA celebrou com o J.P. Morgan Chase Bank, NA, contrato de empréstimo no âmbito da Lei 4.131, no valor total de USD 25.000.000,00, com vencimento em 26 de maio de 2020, cujos recursos foram utilizados para capital de giro. O saldo devedor, em 15 de abril de 2019, era de USD25,128,172.43. A remuneração recebida pelo J.P. Morgan é de 3,7667% ao ano sob o valor devido em aberto. Este contrato é garantido por fiança prestada pela Companhia;

(ii) em 13 de dezembro de 2013, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA celebrou com o J.P. Morgan um Contrato Global de Derivativos no âmbito do qual foi celebrada em 22 de maio de 2017 uma operação de derivativo com valor notional de USD 25.000.000,00 e com data de vencimento em 26 de maio de 2020. Tal operação de derivativos tem a finalidade de proteger a Companhia da exposição ao risco cambial e de juros em razão da operação mencionada no item (i) acima por meio do qual a Companhia assume posição passiva em Real atrelado ao CDI e posição ativa em Dólar atrelado a taxas fixas ou flutuantes (Libor). Esta operação não conta com qualquer garantia; e

(iii) a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA contratou, junto ao J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, operações de câmbio spot de natureza financeira, que durante os últimos 12 meses representaram aproximadamente o valor notional de US\$26,4 milhões. As operações foram contratadas entre 23 de fevereiro de 2018 e 25 de fevereiro de 2019 e foram liquidadas em até dois dias úteis após o fechamento, sendo que na data deste Prospecto não existiam operações em aberto. A remuneração recebida pelo J.P. Morgan para esta prestação de serviços se dá pela diferença positiva (spread) verificada entre as taxas das operações de compra da moeda cambiada praticada pela instituição financeira para posterior venda ao cliente. As operações não contam com garantias.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta

decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O J.P. Morgan e/ou sociedades do seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com os quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O J.P. Morgan ou sociedade de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia*", na página 82 deste Prospecto.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico (i) não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico, e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ademais, para fins do artigo 2º, do Anexo II, do Código ANBIMA, o J.P. Morgan, além de Coordenador da Oferta, figura como Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista o Coordenador Líder destinará para si montante superior a 20% dos recursos captados na Oferta.

O J.P. Morgan, na qualidade de Coordenador Adicional, declara, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º, do Anexo II, do Código ANBIMA, que: (i) participará do Procedimento de Bookbuilding; (ii) participará da elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta; e (iii) praticou os padrões usuais de due diligence com relação à distribuição das Ações.

Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse

Na data deste Prospecto, exceto no que se refere à Oferta, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção *"Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia"*, na página 82 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção *"Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição"*, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Credit Suisse poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Credit Suisse ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Citi e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- (i) Empréstimo bilateral do Banco Citibank N.A. junto à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA sob amparo da Lei 4.131 com *swap* atrelado, com vencimento em 15 de agosto de 2021, ao qual incide taxa usual de mercado equivalente a taxa Libor acrescida de remuneração que varia de 1,0% a 2,0%. A operação é garantida pela Companhia. Na data deste Prospecto, o saldo devedor destas operações totalizava US\$30.000 mil;
- (ii) Empréstimo sindicalizado do Citibank, N.A. para a empresa Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA sob amparo da Lei 4.131 com *swap* atrelado, com vencimento em 24 de agosto de 2020, ao qual incide taxa usual de mercado equivalente a taxa Libor acrescida de remuneração que varia de 1,0% a 2,0%. A operação é garantida pela Companhia. Na data deste Prospecto, o saldo devedor destas operações totalizava US\$25.000 mil.

- (iii) Empréstimo sindicalizado Citibank, N.A. para a empresa e Companhia Energética de Pernambuco – CELPE sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, com vencimento em 24 de agosto de 2020, ao qual incide taxa usual de mercado equivalente a taxa Libor acrescida de remuneração que varia de 1,0% a 2,0%. A operação é garantida pela Companhia. Na data deste Prospecto, o saldo devedor destas operações totalizava US\$25.000 mil;
- (iv) O Banco Citibank S.A. foi coordenador líder na oferta da 10ª emissão de debêntures da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA, emitidas e distribuídas nos termos da Instrução CVM 476 no dia 03 de abril de 2018, na qual exerceu sua garantia firme e integralizou 60 mil debêntures. As debêntures são garantidas pela Companhia e remuneradas à taxa de 116% da variação acumulada da Taxa DI. Na data desta Prospecto, o saldo devedor destas operações totalizava R\$600.000 mil;
- (v) O Banco Citibank S.A. é o banco mandatário e liquidante da 10ª emissão de debêntures da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA, até o vencimento da debênture em 03 de abril de 2023. Esta operação não conta com garantia e a ela não é aplicada taxa de juros;
- (vi) O Banco Citibank S.A. presta serviços de banco administrador, sendo responsável pelo controle de contas correntes relacionadas ao pagamento de financiamento concedido pelo BNDES no valor de R\$274.867,5 mil para projeto das empresas Calango VI Energia Renovável S.A, Santana I Energia Renovável S.A. e Santana II Energia Renovável S.A. Esta operação não conta com garantia e a ela não é aplicada taxa de juros;
- (vii) O Banco Citibank S.A. presta serviços de banco administrador, sendo responsável pelo controle de contas correntes relacionadas ao pagamento de financiamento concedido pelo BNDES no valor de R\$600.000 mil para projeto da empresa Geração Céu Azul S.A.;
- (viii) Operação *Non Deliverable Forward* do Banco Citibank S.A. com a empresa Elektro Redes S.A. cujo saldo, na data deste Prospecto, correspondia a EUR\$59,4 mil conforme a tabela abaixo. A operação é garantida pela Companhia.

Data de Início	Data de Vencimento	Montante do Contrato	Ativo Objeto
20/08/2018	22/04/2019	EUR 59.389,70	EUR/BRL

- (ix) Operação de swap do Banco Citibank S.A. com a empresa Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, cujo saldo, na data deste Prospecto, correspondia a R\$1.046,6 mil conforme a tabela abaixo. A operação é garantida pela Companhia.

Data de Início	Data de Vencimento	Montante do Contrato	Ativo Objeto
30/06/2008	30/06/2026	BRL 1.046.578,00	EUR/BRL

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações preferenciais) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou sociedades do seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com os quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Citi ou sociedade de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia*", na página 82 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Citi como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o HSBC

Na data deste Prospecto, exceto no que se refere à Oferta, o HSBC não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar o HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O HSBC e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O HSBC e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge), o que poderá afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção *"Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia"*, na página 82 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção *"Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição"*, na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o HSBC poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do HSBC como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o HSBC ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento dos Acionistas Vendedores com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BB Investimentos e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com os Acionistas Vendedores:

(i) BB Investimentos

BB Investimentos é um dos Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder da Oferta e participará do Procedimento de *Bookbuilding* juntamente com os demais Coordenadores da Oferta, o que o que pode levar a um potencial conflito de interesses. Para maiores informações sobre o risco de um possível impacto no processo de formação do Preço por Ação em decorrência da participação do Coordenador Líder e emissor no procedimento de formação do Preço por Ação, leia o fator de risco "*Um dos Acionistas Vendedores da Oferta e o Coordenador Líder são a mesma pessoa jurídica, o BB Investimentos, o que pode levar a um potencial conflito de interesses e, uma vez que este coordenador participa do Procedimento de Bookbuilding, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação*", na página 82 deste Prospecto.

Por esta razão, é importante destacar que:

- o BB Investimentos possui diversos controles internos e adota mecanismos rígidos visando a minimizar eventuais conflitos de interesse. Dentre tais mecanismos, destaca-se a divisão bem estabelecida entre as áreas internas do BB Investimentos, de modo que seus departamentos de *Investment Banking*, atuante no contexto da Oferta como Coordenador Líder, e sua área de *Private Equity*, atuante no contexto da Oferta como acionista vendedor e responsável pelos investimentos em outras sociedades, incluindo a Neoenergia, não possuem qualquer vínculo com relação às operações por elas realizadas; e
- A Oferta contará com a participação do Coordenador Adicional, de que trata o artigo 2º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, que juntamente com os Coordenadores participará do processo de *Bookbuilding*, devendo zelar pela elaboração dos documentos da Oferta, bem como praticar padrões usuais de *due diligence* com relação à distribuição das Ações.

(ii) Previ

- A Previ é tomadora dos seguintes serviços perante empresas do mesmo grupo econômico do BB Investimentos: (i) Aplicação financeira em Fundos de Investimentos Exclusivos contratada em 22 de março de 2018; (ii) Aplicações financeiras em Letras Financeiras contratadas em 15 de maio de 2014; (iii) Cartão de Crédito Ourocard Corporativo contratado em 11 de agosto de 2005; (iv)

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações; (v) Serviço de cobrança bancária contratado em 01 de julho de 2010; (vi) Serviço de recebimento via débito automático contratado em 05 de julho de 2000; e (vii) Serviço de processamento da folha de pagamento contratado em 14 de agosto de 1998.

A Previ poderá, no futuro, contratar o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Nos últimos 12 meses, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Previ.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*" na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Previ ao BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BB Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Previ declara que a participação do BB Investimentos na Oferta pode caracterizar eventual conflito de interesse. Para mais informações sobre o relacionamento entre a Previ e o BB Investimentos, ver seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Alguns dos Acionistas Vendedores integram o grupo econômico de alguns dos Coordenadores da Oferta e de alguns dos Agentes de Colocação Internacional*" na página 83 deste Prospecto.

(iii) IBERDROLA

Além do relacionamento relativo à Oferta, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com a Iberdrola. Entretanto, a Iberdrola poderá, no futuro, contratar o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Iberdrola. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Iberdrola, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Iberdrola com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BB Investimentos no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*" na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Iberdrola ao BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Iberdrola declara que a participação do BB Investimentos na Oferta pode caracterizar eventual conflito de interesse. Para mais informações sobre o relacionamento entre a Iberdrola e o BB Investimentos, ver seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Alguns dos Acionistas Vendedores integram o grupo econômico de alguns dos Coordenadores da Oferta e de alguns dos Agentes de Colocação Internacional*" na página 83 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BofA Merrill Lynch

(i) BB Investimentos

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, o BB Investimentos não mantém relacionamento comercial ou societário com o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão do BB Investimentos, (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias do BB Investimentos e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários do BB Investimentos.

O BB Investimentos poderá vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo BB Investimentos ao BofA Merrill Lynch ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

O BB Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o BB Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre o BB Investimentos e o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

(ii) PREVI

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Previ não mantém relacionamento comercial ou societário com o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Previ, (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias da Previ e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários da Previ.

A Previ poderá vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Previ ao BofA Merrill Lynch ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Previ declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Previ declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre a Previ e o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

(iii) IBERDROLA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Iberdrola e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

- Fechamento de contratos de câmbio, serviços de cash management e diversos financiamentos bilaterais e sindicalizados de algumas subsidiárias (Term Loan e Revolving Credit Facilities) em valores de US\$188.6 million e EUR276.4 million, com vencimento entre fevereiro de 2020 e março de 2024, com precificação entre 25 e 108 bps.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Iberdrola, não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A Iberdrola declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Iberdrola declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Iberdrola e o BofA Merrill Lynch ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores não mantêm relacionamento comercial ou societário com o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao J.P. Morgan ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Credit Suisse

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Credit Suisse possui relacionamento com a Previ, tendo em vista que esta mantém contas junto à Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("CS CTVM"), sociedade controlada pelo Credit Suisse.

Exceto pelo referido acima, o Credit Suisse não possui, na data deste Prospecto, qualquer relacionamento com os Acionistas Vendedores.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Credit Suisse e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Credit Suisse poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores não mantêm relacionamento comercial ou societário com o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o HSBC

(i) BB Investimentos

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, o BB Investimentos não mantém relacionamento comercial ou societário com o HSBC e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão do BB Investimentos; (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias do BB Investimentos; e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários do BB Investimentos.

O BB Investimentos poderá vir a contratar, no futuro, o HSBC e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo BB Investimentos ao HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o HSBC poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

O BB Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do HSBC como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o BB Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre o BB Investimentos e o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

(ii) PREVI

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Previ não mantém relacionamento comercial ou societário com o HSBC e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Previ, (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias da Previ e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários da Previ.

A Previ poderá vir a contratar, no futuro, o HSBC e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Previ ao HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o HSBC poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Previ declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do HSBC como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Previ declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre a Previ e o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

(iii) IBERDROLA

Na data desse Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o HSBC, e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a IBERDROLA e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico: (i) Contratos de Empréstimos sindicalizados na Espanha (Revolving Credit Facility) onde o HSBC atua como credor com o valor agregado de € 8,78 bilhões (entre 2009 e 2019): (a) Revolving Credit Facility sindicalizada no valor de € 1.5 bilhões no ano de 2019, com vencimento em 27 de março de 2024 e remuneração de 25 bps, a depender da classificação externa; (b) Revolving Credit Facility sindicalizada no valor de €500 milhões no ano de 2016, com vencimento em 29 de junho de 2023 e remuneração de 30 bps, a depender da classificação externa; (c) Revolving Credit Facility sindicalizada no valor de €2.9 bilhões no ano de 2014, sendo que a tranche A de tal empréstimo tem vencimento em 13 de fevereiro de 2024, com remuneração de 30 bps, a depender da classificação externa; e a tranche B de tal empréstimo tem vencimento em 12 de fevereiro de 2020, com remuneração de 45 bps, a depender da classificação externa; e (d) Revolving Credit Facility sindicalizada no valor de €2.98 bilhões no ano de 2009, com vencimento em 13 de fevereiro de 2024 e remuneração de 30 bps, a depender da classificação externa; e (ii) Avangrid Revolving Credit Facility, celebrado em 2016, no valor de USD 2,5 bilhões, com vencimento em 29 de junho 2024 e remuneração baseada na classificação externa de seu tomador.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a IBERDROLA e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o HSBC e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A IBERDROLA poderá, no futuro, contratar o HSBC e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Nos últimos 12 meses, o HSBC e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela HSBC.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*" na página 47 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela IBERDROLA ao HSBC e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o HSBC poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A IBERDROLA declara que a participação do HSBC na Oferta pode caracterizar eventual conflito de interesse. Para mais informações sobre o relacionamento entre a IBERDROLA e o HSBC, ver seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Alguns dos Acionistas Vendedores integram o grupo econômico de alguns dos Coordenadores da Oferta e de alguns dos Agentes de Colocação Internacional*" na página 83 deste Prospecto.

**INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES, OS
COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES**

Companhia

NEOENERGIA S.A.

Praia do Flamengo, 78, 3º andar, Flamengo
CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Leonardo Pimenta Gadelha e Sra. Lara Cristina Ribeiro Piau Marques
Tel.: +55 (21) 3235 9824
<http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx>

Acionistas Vendedores

IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.

Calle Tomás Redondo 1
28033 Madri, Espanha
At.: Sr. Juan José Zúñiga
Tel.: +34 917842742

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Avenida Paulista, 1230, 8º andar
CEP 01310-100, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcus Vinicius Codeceira Lopes Pedreira
Tel.: +55 (11) 4298-7000
<http://www.bb.com.br>

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO
BRASIL – Previ**

Praia de Botafogo, 501, 3º e 4º andares,
Botafogo
CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. João Ernesto de Lima Mesquita
Tel.: +55 (21) 3870-1191
<http://www.previ.com.br>

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 37º andar,
Centro
CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. João Carlos Floriano
Telefone: +55 (11) 4298-7093
<http://www.bb.com.br>

**BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH
BANCO MÚLTIPLO S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 12º
andar
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4000
<http://www.merrilllynch-brasil.com.br>

BANCO J.P. MORGAN S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º
andar (parte) e 10º ao 15º andares (partes)
CEP 04538-905 – São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: + 55 (11) 4950-3700
www.jpmorgan.com/

**BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT
SUISSE (BRASIL) S.A.**

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700,
10º andar (parte) e 12º a 14º andares
(partes)
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel.: +55 (11) 3701-6401
www.credit-suisse.com/

**CITIGROUP GLOBAL MARKETS
BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO,
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Av. Paulista, 1.111, 14º andar, parte
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2073
<https://corporateportal.brazil.citibank.com>

**HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE
INVESTIMENTO**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, - Torre
Norte, 19º Andar
CEP 04543-907, São Paulo - SP
At.: Sr. Carlos Pacheco
Tel.: +55 (11) 2802 3250
<https://www.hsbc.com.br>

Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e
Quiroga Advogados**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sr. Jean Marcel Arakawa
Tel.: +55 (11) 3147-7600
www.mattosfilho.com.br

**Machado, Meyer, Sendacz e Opice
Advogados**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, 10º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Srs. Ivandro Maciel Sanchez Junior /
Eliana Ambrósio Chimenti / Gustavo Secaf
Rebello
Tel.: +55 (11) 3150-7000
www.machadomeyer.com.br

Consultores Legais Locais dos

Coordenadores da Oferta

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Srs. Henrique Lang / Guilherme Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais Externos da
Companhia e dos Acionistas
Vendedores**

White & Case LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, 4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. John Vetterli
Tel.: +55 (11) 3147 5600
Fax: +55 (11) 3147 5611
<https://www.whitecase.com>

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Davis Polk & Wardwell LLP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041, Torre
E, cj. 17A
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Manuel Garcíadiaz
Tel.: 212-450-4000
Fax.: 212-701-5800
<https://www.davispolk.com>

Audidores Independentes

Para o período de três meses findo em 31 de março de 2019 e para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 – setor 2 – 17º andar
– Ed. Passeio Corporate – Centro
CEP 20021-290, Rio de Janeiro, RJ –
Brasil
At. Sr. Marcelo Nogueira
Tel.: +55 (21) 2207-9303
Fax: +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Av. Tancredo Neves, 1189 – 17º andar
CEP 41820-021, Salvador, BA
At.: Sra. Shirley N. Silva
Tel.: +55 (71) 3501-9000
Fax: +55 (71) 3501-9019
ey.com.br

Declarações de Veracidade das Informações

Os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto, a partir da página 135.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Tendo em vista que a Oferta consiste exclusivamente em uma distribuição pública secundária das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações, das Ações Adicionais e, conforme o caso, das Ações Suplementares, e, conseqüentemente, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta a capitalização total (empréstimos e financiamentos, debêntures circulantes e não circulantes e patrimônio líquido consolidado) da Companhia em 31 de março de 2019, indicando: (i) a posição naquela data, na coluna "Efetivo"; (ii) conforme ajustado para refletir o recebimento de R\$2.200.000.000 provenientes da emissão das debêntures realizadas após 31 de março de 2019 por controladas da Companhia, quais sejam, Termopernambuco S.A., COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, CELPE – Companhia Energética de Pernambuco e COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Ofertas de Debêntures Controladas"); (iii) conforme ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos estimados em R\$1.500.000.000 provenientes da emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da 6ª emissão da Companhia ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures"), no âmbito de oferta pública de distribuição das Debêntures que está sendo atualmente efetivada pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 400, conforme fatos relevantes divulgados em 23 de abril de 2019 e 29 de abril de 2019 ("Oferta de Debêntures Neoenergia" e, em conjunto com as Ofertas e Debêntures Controladas, "Ofertas de Debêntures"), já considerando a eventual colocação do lote de debêntures adicionais.

As informações abaixo, referentes à coluna "Efetivo", foram extraídas das Informações Trimestrais – ITR consolidadas da Companhia relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2019. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções "3. Informações Financeiras Seleccionadas" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência da Companhia, bem como com as Informações Trimestrais – ITR consolidadas da Emissora, os quais foram incorporados por referência ao presente Prospecto e cujo caminho para acesso está indicado na seção "Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência", na página 7 deste Prospecto.

	Efetivo (em 31 de março de 2019)	% do total	Ajustado considerando as Ofertas de Debêntures Controladas ⁽³⁾⁽⁴⁾	% do total	Ajustado considerando as Ofertas de Debêntures ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	% do total
Empréstimos e Financiamentos Bruto (circulante)	1.870.068	5%	1.870.068	5%	1.870.068	4%
Empréstimos e Financiamentos Bruto (Não circulante)	10.498.238	27%	10.498.238	25%	10.498.238	25%
Total Empréstimo e Financiamentos Bruto	12.368.306	32%	12.368.306	30%	12.368.306	29%
Debêntures (Circulante)	1.564.646	4%	1.564.646	4%	1.564.646	4%
Debêntures – Não Circulante	7.081.889	18%	9.281.889	22%	10.781.889	25%
Total Debêntures	8.646.535	22%	10.846.535	26%	12.346.535	29%
Patrimônio Líquido	18.102.630	46%	18.102.630	44%	18.102.630	42%
Capitalização Total⁽¹⁾	39.117.471	100%	41.317.471	100%	42.817.471	100%

(1) A capitalização total corresponde à soma dos valores referentes a empréstimos e financiamentos, debêntures e patrimônio líquido consolidados.

(2) Ajustado para refletir o recebimento de R\$ 1.500.000.000, no âmbito da oferta de debêntures, realizada após 31 de março de 2019. Valor não considera deduções das comissões e despesas estimadas da Oferta de Debêntures no montante total de R\$37.141.515,00 a serem pagas pela Companhia.

(3) Ajustado para refletir o recebimento de R\$ 2.200.000.000, no âmbito da oferta de debêntures, realizada após 31 de março de 2019 por controladas da Companhia. Valor não considera deduções das comissões e despesas da Oferta de Debêntures no montante total de R\$ 11.000.000,00 pagas pela Companhia.

(4) Saldo não considera pré-pagamento de empréstimos e financiamentos das empresas controladas da Companhia, quais sejam, Termopernambuco S.A., COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, CELPE – Companhia Energética de Pernambuco e COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, no montante de R\$795.000.000,00.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta e, conseqüentemente, a Oferta não impactará na capitalização total da Companhia.

Exceto pelo disposto acima, não houve mudanças relevantes na capitalização da Companhia desde 31 de março de 2019.

Para mais informações relacionadas à capitalização da Emissora, ver seção "10.1 Comentários dos Diretores – Condições Financeiras/Patrimoniais" do Formulário de Referência, as demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, as Informações Trimestrais – ITR da Emissora referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2019, e respectivas notas explicativas, cujo acesso está indicado na Seção "Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência" na página 7 deste Prospecto.

Para mais informações sobre a Oferta de Debêntures, veja as seções "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Concomitantemente à Oferta, a Companhia está realizando uma oferta pública de distribuição de debêntures cujo resultado poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia" e "Informações Sobre a Oferta – Emissão de Debêntures da Companhia", nas páginas 84 e 70, respectivamente, deste Prospecto.

DILUIÇÃO

Em 31 de março de 2019, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$18.102.630.000,00 e seu capital social era dividido em 1.213.797.248 ações ordinárias. Desta forma, o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia, na mesma data, era de R\$14,914051 por ação.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, não haverá diluição do valor patrimonial contábil por ação da Companhia em 31 de março de 2019 em razão da realização da Oferta, exceto pelo disposto na tabela abaixo, a qual apresenta a diluição imediata dos investidores da Oferta comparando o ponto médio da Faixa Indicativa no contexto da Oferta e o do valor patrimonial contábil por ação da Companhia em 31 de março de 2019:

	Após a Oferta
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	15,65
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2019	14,914051
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para os investidores da Oferta ⁽¹⁾⁽²⁾	0,74
Percentual de diluição dos investidores da Oferta⁽³⁾	4,7%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado com base na conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja a seção "Preço por Ação" na página 50 deste Prospecto.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

O quadro abaixo apresenta informações sobre preço pago na subscrição de ações de emissão da Companhia nos últimos cinco anos:

Data	Natureza da operação	Quantidade de ações	Valor por ação
27/12/2017	Aumento de capital	1.154.166.958	16,77
26/03/2018	Aumento de capital	59.630.290	16,77

Para mais informações, veja o item "17.2 Aumentos do Capital Social" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Plano de Opção de Compra de Ações

Na data deste Prospecto Preliminar, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DA IBERDROLA (ACIONISTA VENDEDOR) NOS TERMOS DO
ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



IBERDROLA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U., sociedade constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede em Madri, Reino da Espanha, na Calle Tomás Redondo 1, 28033, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.470.823/0001-02, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de ofertante, vem, no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 1553-9, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 3º andar, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.083.200/0001-18 ("Companhia"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), e de sua titularidade e de titularidade do **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("BB Investimentos" ou "Coordenador Líder") e da **CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - Previ** (em conjunto, "Acionistas Vendedores"), identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior, sob a coordenação do Coordenador Líder, do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("JP Morgan"), do **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** ("Credit Suisse"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi") e do **HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO** ("HSBC" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o JP Morgan, o Credit Suisse e o Citi, "Coordenadores da Oferta" e "Oferta", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) (a) as informações prestadas e a serem prestadas no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*" (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) ("Prospecto Preliminar") e no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*" (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) ("Prospecto Definitivo"), por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da




IBERDROLA

Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

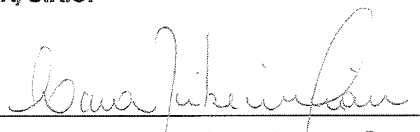
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente vigente, os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e demais normativos aplicáveis; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Madri, 3 de junho de 2019.

IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.



Nome: SIMONE APARECIDA BORCATO
Cargo: PROCURADORA



Nome: LARA COSTINA RIBEIRO PIAU MARQUES
Cargo: PROCURADORA

**DECLARAÇÃO DA PREVI (ACIONISTA VENDEDOR) NOS TERMOS DO ARTIGO 56
DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

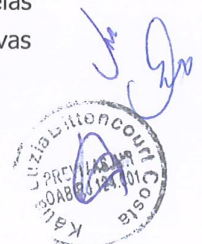


DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - Previ entidade fechada de previdência complementar, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 3º e 4º andares, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 33.754.482/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de ofertante, vem, no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 1553-9, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 3º andar, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.083.200/0001-18 ("Companhia"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), e de sua titularidade e de titularidade da **IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.** ("Iberdrola") e do **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("BB Investimentos" ou "Coordenador Líder") (em conjunto, "Acionistas Vendedores"), identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior, sob a coordenação do Coordenador Líder, do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("JP Morgan"), do **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** ("Credit Suisse"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi") e do **HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO** ("HSBC" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o JP Morgan, o Credit Suisse e o Citi, "Coordenadores da Oferta" e "Oferta", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) (a) as informações prestadas e a serem prestadas no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*" (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) ("Prospecto Preliminar") e no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*" (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) ("Prospecto Definitivo"), por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são, nas datas de suas respectivas

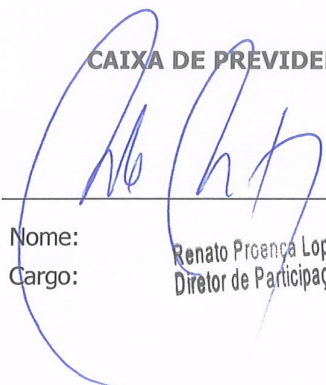


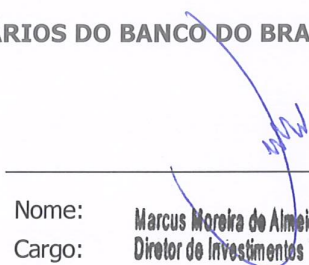
publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente vigente, os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e demais normativos aplicáveis; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2019.

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – Previ


Nome: Renato Proença Lopes
Cargo: Diretor de Participações


Nome: Marcus Moreira de Almeida
Cargo: Diretor de Investimentos



**DECLARAÇÃO DO BB INVESTIMENTOS (ACIONISTA VENDEDOR E
COORDENADOR LÍDER) NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, CEP 20031-923, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 24.933.830/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“BB Investimentos” ou “Coordenador Líder”), vem, na qualidade de instituição intermediária líder, bem como na qualidade de acionista vendedor não controlador da **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 1553-9, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 3º andar, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.083.200/0001-18 (“Companhia”), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), e de sua titularidade e titularidade da **IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.** (“Iberdrola”) e da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – Previ** (em conjunto, “Acionistas Vendedores”), identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior, sob sua coordenação, do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** (“BofA Merrill Lynch” ou “Agente Estabilizador”), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** (“JP Morgan”), do **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** (“Credit Suisse”), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Citi”) e do **HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO** (“HSBC” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o JP Morgan, o Credit Suisse e o Citi, “Coordenadores da Oferta” e “Oferta”, respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em abril de 2019 (“Auditoria”), a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade — CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da*



Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A. ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência;

- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado;
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

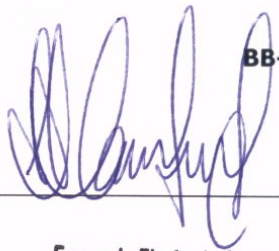
O BB Investimentos, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia, Iberdrola e pela Previ no Prospecto Preliminar (incluindo seus anexos e documentos a eles incorporados por referência) e as informações a serem prestadas no Prospecto Definitivo (incluindo seus anexos e documentos a eles incorporados por referência) serão, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores

Mobiliários", atualmente vigente, os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e demais normativos aplicáveis; e

- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fernando Florêncio Campos', written over a horizontal line.

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Nome:

Cargo:

Fernando Florêncio Campos
Diretor - Gerente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATOS SOCIETÁRIOS DA COMPANHIA QUE APROVARAM A REALIZAÇÃO
DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026600-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

Nº do Protocolo

00-2019/239998-5

Recebido em 24/04/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003589955 - 25/04/2019

NIRE: 33.3.0026600-3

NEOENERGIA S/A

Boleto(s): 103047105

Hash: E1BAD00C-581D-4563-9E6D-4EC4B8AABF03

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NEOENERGIA S/A

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003590334	01.083.200/0001-18	Praia do Flamengo 78	Flamengo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 25/04/2019 e arquivado em 25/04/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
12	1/1

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/239998-5

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: NEOENERGIA S/A
 NIRE: 33.3.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/12



NEOENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
RG.CVM 1553-9
CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18
NIRE. 33.3.0026600-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019, às 10:30 horas, na sede da Neoenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 78, 4º andar. **PRESENÇA:** Presentes todos os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, sendo que os Conselheiros Mário Ruiz-Tagle e Mauro Ribeiro Neto estiveram presentes na sede da Companhia e os demais Conselheiros participaram da reunião por conferência telefônica. **CONVOCAÇÃO:** Realizada com observância do prazo de convocação previsto no parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social, com encaminhamento da documentação suporte correspondente. **MESA:** Jose Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário). **ORDEM DO DIA: (1)** (a) a aprovação, nos termos do artigo 19, inciso XX do Estatuto Social da Companhia, da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em até duas séries, em regime de garantia firme de colocação, no valor de, inicialmente, R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), podendo ser aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures (conforme definido abaixo) em caso de emissão de Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo) ("**Emissão**"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM 471**") e o convênio celebrado para esse fim em 20 de agosto de 2008 e aditado em 25 de janeiro de 2010, em 8 de maio de 2012, em 16 de dezembro de 2014 e em 26 de fevereiro de 2018, entre a CVM e a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ("**Oferta de Debêntures**"), sendo que os projetos de investimento, que serão descritos nos documentos da Oferta de Debêntures, foram considerados como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia ("**MME**"), nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**") e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("**Decreto nº 8.874**"), por meio das respectivas Portarias de Enquadramento (conforme definidas abaixo); (b) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta de Debêntures, inclusive (i) a escritura de emissão das debêntures ("**Escritura de Emissão**") e respectivo aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), independentemente de nova deliberação por este Conselho de Administração,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/12



observados os limites aqui previstos; e (ii) o Contrato de Distribuição das Debêntures (conforme definido abaixo); (c) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta de Debêntures ("Coordenadores") e dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta de Debêntures, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco para as Debêntures, formador de mercado, a B3 ("B3" significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, conforme aplicável), os assessores legais, entre outros; e (d) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão e à Oferta de Debêntures; (2) atualização de políticas que integram o Sistema de Governança Corporativa da Companhia; (3) ratificação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2019, para deliberação dos seguintes assuntos, que serão todos objeto de prévia manifestação deste Conselho de Administração: (a) pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão designado Novo Mercado ("Novo Mercado"); (b) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado, dentre outras alterações; (c) realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta de Ações"); (d) aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, com reclassificação; (e) autorização para que o Conselho de Administração aprove e a Diretoria Executiva pratique todos os atos necessários ou convenientes à adesão da Companhia no Novo Mercado e ao lançamento e à implementação da Oferta de Ações, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os contratos e instrumentos que se façam necessários no âmbito da Oferta de Ações, bem como a assunção de certas despesas; (f) autorização para que a Companhia inclua na cobertura D&O de seus administradores (Conselheiros, Diretores e superintendentes) cobertura para eventos oriundos da Oferta de Ações; (g) ratificação de nomeação de novo Conselheiro Titular indicado pelo acionista BB-BI (conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião extraordinária ocorrida em 4 de abril de 2019); (h) aceitação das renúncias dos Conselheiros (titular e suplente) indicados pelo BB-BI (com eficácia condicionada à realização da Oferta de Ações); e (i) nomeação de novos membros do Conselho de Administração (com eficácia condicionada à realização da Oferta de Ações); (4) políticas e regimentos internos adaptados e/ou criados em atendimento aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado; e (5) convocação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de junho de 2019, para deliberar acerca de eventuais ajustes ao Estatuto Social da Companhia a serem realizados em atendimento à solicitação da CVM (se houver), por ocasião da análise do pedido de registro da Oferta de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, relativamente ao item (1) foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a realização da Emissão e da Oferta de Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente Escritura de Emissão: (a) *Projetos de Infraestrutura Considerados como Prioritários pelo Ministério de Minas e Energia*. A Emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Portaria do MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme definidos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/12



abaixo) como prioritários pelo MME, por meio de algumas ou a totalidade dentre as seguintes Portarias (i) 575, de 31 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 01 de novembro de 2012 ("Portaria MME 575"); (ii) 206, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26 de setembro de 2018 ("Portaria MME 206"); (iii) 207, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26 de setembro de 2018 ("Portaria MME 207"); (iv) 208, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26 de setembro de 2018 ("Portaria MME 208"); (v) 209, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26 de setembro de 2018 ("Portaria MME 209"); (vi) 210, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26 de setembro de 2018 ("Portaria MME 210"); (vii) 211, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26 de setembro de 2018 ("Portaria MME 211"); (viii) 257, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 21 de junho de 2018 ("Portaria MME 257"); (ix) 258, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 21 de junho de 2018 ("Portaria MME 258"); (x) 259, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 21 de junho de 2018 ("Portaria MME 259"); (xi) 260, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 21 de junho de 2018 ("Portaria MME 260"); (xii) 261, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 21 de junho de 2018 ("Portaria MME 261"); (xiii) 262, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 26 de junho de 2018 ("Portaria MME 262"); (xiv) 263, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 26 de junho de 2018 ("Portaria MME 263"); (xv) 264, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 26 de junho de 2018 ("Portaria MME 264"); (xvi) 265, de 19 de junho de 2018, publicada no DOU em 26 de junho de 2018 ("Portaria MME 265"); (xvii) 57, de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 15 de março de 2019 ("Portaria MME 57"); (xviii) 58, de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 15 de março de 2019 ("Portaria MME 58"); (xix) 59, de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 15 de março de 2019 ("Portaria MME 59"); (xx) 60, de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 15 de março de 2019 ("Portaria MME 60"); (xxi) 61, de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 15 de março de 2019 ("Portaria MME 61"); (xxii) 62, de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 15 de março de 2019 ("Portaria MME 62"); (xxiii) 81, de 1º de abril de 2019 ("Portaria MME 81"), publicada em 03 de abril de 2019; (xxiv) 84, de 1º de abril de 2019, publicada em 03 de abril de 2019 ("Portaria MME 84"); (xxv) 82, de 1º de abril de 2019, publicada no DOU em 03 de abril de 2019 ("Portaria MME 82"); (xxvi) 87, de 1º de abril de 2019, publicada no DOU em 03 de abril de 2019 ("Portaria MME 87" e, quando em conjunto com a Portaria MME 575, Portaria MME 206, Portaria MME 207, Portaria MME 208, Portaria MME 209, Portaria MME 210, Portaria MME 211, Portaria MME 257, Portaria MME 258, Portaria MME 259, Portaria MME 260, Portaria MME 261, Portaria MME 262, Portaria MME 263, Portaria MME 264, Portaria MME 265, Portaria MME 57, Portaria MME 58, Portaria MME 59, Portaria MME 60, Portaria MME 61, Portaria MME 62, Portaria MME 81, Portaria MME 82, e Portaria MME 84, as "Portarias de Enquadramento"). (b) *Destinação dos Recursos*. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, das Portarias de Enquadramento, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, da Portaria MME 364, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais, caso emitidas) destinar-se-á a pagamentos futuros ou reembolso de gastos relacionados ao desenvolvimento, construção e operação de usina hidrelétrica, parques eólicos e ativos de transmissão, conforme o caso, descritos na Escritura de Emissão, para as quais as sociedades controladas pela Emissora e indicadas na Escritura de Emissão possuam, ou venham a possuir, conforme as normas atualmente em vigor, licença ambiental prévia, de instalação e/ou de operação, conforme

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/12





aplicável, válida, vigente e/ou eficaz, conforme o caso ("Projetos") e, quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso. (c) Valor Total da Oferta de Debêntures. O valor total da Oferta de Debêntures será de, inicialmente, R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sem considerar as Debêntures Adicionais ("Valor Total da Emissão"). (d) Número de Séries. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries ("Primeira Série" e "Segunda Série", respectivamente e, quando em conjunto "Séries"), sendo que a quantidade de séries da Emissão será definida no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo). (e) Quantidade. Serão emitidas, inicialmente, 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) Debêntures ("Debêntures"), sem considerar as Debêntures Adicionais, sendo que a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série se dará por meio de Sistema de Vasos Comunicantes e será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que, no mínimo, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures serão alocadas na Segunda Série. (f) Aumento da Oferta de Debêntures. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Debêntures adicionais, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("Debêntures Adicionais"), sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, podendo ser emitidas pela Companhia até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A critério dos Coordenadores e da Companhia, em conjunto, conforme verificado pelo Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Adicionais poderão ser Debêntures da Primeira Série e/ou Debêntures da Segunda Série. As Debêntures Adicionais eventualmente emitidas passarão a integrar o conceito de "Debêntures" e serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores. (g) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (h) Conversibilidade, Tipo e Forma. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas e certificados. (i) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). (j) Garantias. As Debêntures não conferem qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas nem especificam bens para garantir eventual execução. (k) Data de Emissão. A ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (l) Coleta de Intenções de Investimento (Procedimento de Bookbuilding). Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, e observado o disposto na Escritura, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Companhia (i) a quantidade de Séries; (ii) a aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo) e, por sua vez, a quantidade de Debêntures alocada em cada série, considerando que a Segunda Série de Debêntures deverá ser composta por, no mínimo, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures; (iii) a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, se for o caso, (iv) a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série; (v) a alocação das Debêntures entre os Investidores da Oferta de Debêntures; e (vi) a colocação, ou não, das Debêntures Adicionais, bem como a(s) respectiva(s) Série(s) na(s) qual(is) será(ão) alocada(s) as Debêntures Adicionais e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/12





ser alocada em cada uma das Séries ("Procedimento de Bookbuilding"). A alocação das Debêntures entre Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série será realizada no sistema de vasos comunicantes, ou seja, a alocação da quantidade total de Debêntures entre Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, observada a quantidade total de Debêntures e as Debêntures Adicionais, estas se emitidas, será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que: (i) no mínimo, serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da Segunda Série; (ii) a Primeira Série poderá não ser emitida, hipótese na qual a Emissão será realizada em série única; e (iii) o somatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série não excederá o Valor Total da Emissão, observada a possibilidade de emissão de Debêntures Adicionais ("Sistema de Vasos Comunicantes"). (m) *Forma de Subscrição e de Integralização*. As Debêntures poderão ser subscritas no mercado primário a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e os procedimentos aplicáveis à B3 ou à B3 – Segmento Cetip UTM, conforme o caso, sendo a liquidação realizada por meio da B3 ou da B3 – Segmento Cetip UTM. Caso ocorra a subscrição e integralização de Debêntures em mais de uma data, o Preço de Subscrição com relação às Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Para fins da Emissão, considera-se "Primeira Data de Integralização" a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização de qualquer das Debêntures. Em qualquer hipótese, o Preço de Subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio, sendo que, caso aplicável, (i) o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures da mesma série, em cada data de integralização e (ii) que o valor efetivamente recebido pela Companhia em caso de colocação com ágio ou deságio não será objeto de alterações. (n) *Prazo e Data de Vencimento*. Para todos os efeitos legais, as: (a) Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos a contar da Data da Emissão ("Data de Vencimento Primeira Série"); e (b) Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 14 (quatorze) anos a contar da Data da Emissão ("Data de Vencimento Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, a "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e, se permitido pelas Regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (o) *Pagamento do Valor Nominal Atualizado*. (i) *Pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série*. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, do Resgate Obrigatório, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 8º (oitavo) ano contado da Data de Emissão, nos termos previstos na Escritura de Emissão. (ii) *Pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série*. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, do Resgate Obrigatório, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 11 (onze) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão, nos termos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 7/12





previstos na Escritura de Emissão. (p) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios das Debêntures. (1) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Atualizado"). (2) Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* de, no máximo, 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"). Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão calculados de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (3) Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* de, no máximo, 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série") e, quando em conjunto com Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, "Juros Remuneratórios". Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão calculados de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (q) Periodicidade do Pagamento dos Juros Remuneratórios. (1) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, do Resgate Obrigatório, os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos pela Companhia aos Debenturistas, anualmente, a partir da Data de Emissão. O último apagamento ocorrerá na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, conforme cronograma a ser disposto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"). (2) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 8/12





e pela legislação e regulamentação aplicáveis, do Resgate Obrigatório, os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos pela Companhia aos Debenturistas anualmente a partir da Data de Emissão. O último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme cronograma a ser disposto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto com Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). (r) *Repactuação Programada*. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (s) *Resgate Obrigatório*. Desde que o resgate antecipado das Debêntures venha a ser permitido nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis, na ocorrência de evento de indisponibilidade do IPCA, e nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a Companhia deverá, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.431 e demais legislação ou regulamentação aplicáveis, após o prazo que eventualmente venha a ser exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, sem pagamento de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Obrigatório" e "Resgate Obrigatório", respectivamente). (t) *Oferta de Resgate Antecipado*. Desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o conseqüente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado") sem que seja necessária qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para incluir tal prerrogativa. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (u) *Amortização Extraordinária Facultativa*. As Debêntures não estarão sujeitas a amortização extraordinária facultativa pela Companhia. (v) *Aquisição Facultativa*. As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM. A aquisição facultativa poderá ocorrer após 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, e observado o disposto na Lei nº 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável. (w) *Local de Pagamento*. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, conforme o caso: (a) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 – Segmento Cetip UTMV, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTMV, conforme o caso; (b) por meio do Banco Liquidante, para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/12





eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTVM; ou (c) na sede da Companhia, para os pagamentos que não possam ser realizados por meio do Banco Liquidante, e/ou B3 – Segmento Cetip UTVM. (x) *Encargos Moratórios*. Sem prejuízo do pagamento da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas relativamente a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, respeitado os termos e condições dispostos na Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; e (ii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). Os Encargos Moratórios ora estabelecidos incidirão desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. (y) *Vencimento Antecipado*. Sujeito aos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir da Companhia o imediato pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia. (z) *Colocação e Procedimento de Distribuição*. As Debêntures inicialmente ofertadas serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto pelas Debêntures Adicionais, as quais, se emitidas, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sexta Emissão da Neoenergia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, integrantes do sistema de distribuição e autorizadas a operar no mercado de capitais para participar da colocação das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), observado o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 ("Plano de Distribuição"). A Oferta de Debêntures não contará com esforços de colocação no exterior. (aa) *Negociação das Debêntures*. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTVM, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTVM. (bb) *Certificação "Debêntures Verdes"*. As Debêntures poderão contar com certificação de "Debêntures Verdes", por meio de parecer a ser emitido por terceiro especializado. (cc) *Demais características*. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta de Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos pertinentes à Oferta de Debêntures e à Emissão. (dd) a autorização para a Diretoria da Companhia para negociar os termos e condições finais de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta de Debêntures e seus eventuais aditamentos, incluindo obrigações da Companhia, eventos de inadimplemento a serem previstos na Escritura de Emissão, condições de resgate antecipado, oferta de resgate e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 10/12





vencimento antecipado das Debêntures e declarações a serem prestadas, bem como celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta de Debêntures, incluindo à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, declarações a serem prestadas e cartas de manifestação à B3 e, se for o caso, à CVM e à ANBIMA. (ee) a autorização para a contratação dos prestadores de serviços para fins da Oferta de Debêntures, incluindo os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco para as Debêntures, o formador de mercado, a B3, os assessores legais, entre outros, bem como a autorização para a Companhia a praticar todos os atos necessários, sendo ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão e à Oferta de Debêntures, em consonância com as deliberações acima. Foram registradas as abstenções dos Conselheiros Márcio Hamilton e Mauro Ribeiro Neto, em razão de o Banco do Brasil ser um dos coordenadores da operação de emissão de debêntures. Quanto ao item (2) da Ordem do Dia, foram aprovadas, pela unanimidade dos Conselheiros, as atualizações às Políticas de Risco integrantes do Sistema de Governança Corporativa da Companhia, a saber: Política de Gestão de Risco Corporativo, Política de Mercado de Energia, Política de Tecnologia da Informação, Política de Compras, Política de Cibersegurança, Política Reputacional, Política Operacional, Política de Seguros, Política de Risco de Crédito, Política de Riscos Financeiros, Política de Riscos do Negócio Liberalizados, Política de Risco do Negócio de Renováveis e Política de Risco do Negócio de Redes. Quanto ao item (3) da ordem do dia, foram aprovadas, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a ratificação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2019, bem como a recomendação aos acionistas para que aprove as matérias constantes da pauta da referida Assembleia, nos termos da proposta da administração constante do Manual da AGE respectivo. Em relação ao item (4) da ordem do dia, foram aprovados, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, os seguintes documentos, para fins de cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado: (i) nova versão do Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) nova versão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (iii) nova versão do Código de Ética; (iv) nova versão da Política de Divulgação de Informações Relevantes; (v) nova versão da Política de Negociação com Valores Mobiliários; (vi) nova versão da Política Geral de Governança Corporativa; (vii) nova versão da Política Geral de Riscos; (viii) a Política de Indicação dos Administradores; (ix) a Política de Remuneração dos Administradores; e (x) a Política de Transações com Partes Relacionadas. Os referidos documentos têm eficácia condicionada à publicação do anúncio de início da Oferta de Ações. Finalmente, quanto ao item (5) da ordem do dia, foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de junho de 2019, para deliberar acerca de eventuais ajustes ao Estatuto Social da Companhia a serem realizados em atendimento à solicitação da CVM (se houver), por ocasião da análise do pedido de registro da Oferta de Ações. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 30, inciso V, da Instrução CVM nº 480/2009, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Juan Carlos Rebollo Liceaga; Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Santiago Martínez Garrido;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/12





Sr. Marcio Hamilton Ferreira; Sr. Marcio Luiz Moral; Sr. Marcus Moreira de Almeida e Sr. Mauro Ribeiro Neto. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE


Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/239998-5 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003590334 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA6A23896C8671275B573791044B7DD5F943B7925309CF6CB24E470988FFB7B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/12





NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1553-9

CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18

NIRE. 33.3.0026600-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 8:30 horas, na sede da Neoenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 78, 4º andar. **PRESENÇA:** Presentes todos os senhores Conselheiros da Companhia, que se manifestaram por e-mails encaminhados à Secretaria do Conselho de Administração, conforme faculdade conferida pelo Regimento do Conselho. **CONVOCAÇÃO:** Realizada com observância do prazo de convocação previsto no parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social. **MESA:** Jose Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário). **ORDEM DO DIA:** Ratificação das seguintes deliberações havidas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2019: (1) ratificação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2019, para deliberação dos seguintes assuntos, que foram objeto de prévia manifestação deste Conselho de Administração na reunião realizada em 23 de abril de 2019: (a) pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão designado Novo Mercado ("Novo Mercado"); (b) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado, dentre outras alterações; (c) realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta de Ações"); (d) aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, com reclassificação; (e) autorização para que o Conselho de Administração aprove e a Diretoria Executiva pratique todos os atos necessários ou convenientes à adesão da Companhia no Novo Mercado e ao lançamento e à implementação da Oferta de Ações, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os contratos e instrumentos que se façam necessários no âmbito da Oferta de Ações, bem como a assunção de certas despesas; (f) autorização para que a Companhia contrate em favor de seus administradores (Conselheiros, Diretores e superintendentes que corresponda) cobertura para eventos oriundos da Oferta de Ações – POSI/IPO; (g) ratificação de nomeação de novo Conselheiro Titular indicado pelo acionista BB-BI (conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião extraordinária ocorrida em 4 de abril de 2019); (h) aceitação das renúncias dos Conselheiros (titular e suplente) indicados pelo BB-BI (com eficácia condicionada à realização da Oferta de Ações); e (i) nomeação de novos membros do Conselho de Administração (com eficácia condicionada à realização da Oferta de Ações); (2) políticas e regimentos internos adaptados e/ou criados em atendimento aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado; e (3) convocação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de junho de 2019, para deliberar acerca de eventuais ajustes ao Estatuto Social da Companhia a serem realizados em atendimento à solicitação da CVM (se houver), por ocasião da análise do pedido de registro da Oferta de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Os

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263249-3 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 43B541FD570E6A3656F90E5B4809E4E34929295F5003C0015D14FEC621840E20

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3 / 4





NEOENERGIA

membros do Conselho de Administração ratificaram, integralmente e sem quaisquer ressalvas, as deliberações havidas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2019, indicadas na Ordem do Dia da presente reunião. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Juan Carlos Rebollo Liceaga; Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Marcio Hamilton Ferreira; Sr. Marcio Luiz Moral; Sr. Marcus Moreira de Almeida e Sr. Mauro Ribeiro Neto. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE

Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263249-3 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 43B541FD570E6A3656F90E5B4809E4E34929295F5003C0015D14FEC621840E20

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/4





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026600-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NEOENERGIA S/A

Código Ato

Eventos

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 999, 1, Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)

Nº do Protocolo

00-2019/263267-1

Recebido em 07/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento: 00003595265 - 30/04/2019

NIRE: 33.3.0026600-3

NEOENERGIA S/A

Boleto(s): 103056857

Hash: 68891A53-745C-417B-B52B-8E27B1F98283

Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (595,00), DNRC (21,00)

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Deferido em 08/05/2019 e arquivado em 08/05/2019

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/263267-1

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

27

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 33.3.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263267-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1B944B3ABED6A02D228B6AFA2ACBE59ADC9EAAAC312A7DC7C3B9830C4B5EC31C

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/27





NEOENERGIA

CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

COMPANHIA ABERTA – RG. CVM 01553 - 9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** 29 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, nº 78, 4º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação:** Por meio de Edital de Convocação publicado nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Rio de Janeiro nos dias 12/04/2019, 15/04/2019 e 16/04/2019.

3. **Presença:** Foi verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **Mesa:** Presidente: Mario Jose Ruiz-Tagle; Secretário: Ivandro Maciel Sanchez Junior, escolhidos na forma do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

5. **Ordem do Dia:** (a) a adesão da Companhia ao Novo Mercado da B3; (b) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (c) realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta”); (d) autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove os atos necessários ao lançamento e implementação da Oferta, bem como seus termos e condições; (e) ratificação de nomeação de novo conselheiro titular indicado pela acionista BB-BI; (f) aceitação da renúncia condicionada de atuais conselheiros titular e suplente indicados pelo BB-BI; (g) eleição condicionada dos membros independentes do Conselho de Administração e de membro titular adicional indicado por Iberdrola Energia; (h) reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018; e (i) autorização para que a Companhia contrate, em favor de seus administradores (Conselheiros, Diretores e superintendentes que corresponda), cobertura para eventos oriundos da Oferta, na modalidade Seguro para Ofertas Públicas de Valores Mobiliários - POSI.

6. **Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido aprovadas sem reserva e pela unanimidade dos acionistas presentes:

TEXT_SP - 50535723v1 3258.170

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263267-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1B944B3ABED6A02D228B6AFA2ACBE59ADC9EAAAC312A7DC7C3B9830C4B5EC31C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/27





CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

COMPANHIA ABERTA – RG. CVM 01553 - 9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

(a) A submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, designado Novo Mercado (“Novo Mercado”), bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação no Novo Mercado, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme aplicável, autorizados a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado;

(b) A alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para (i) adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”), e (ii) realizar ajustes de consistência, em especial nas competências do Conselho de Administração e da Diretoria, passando o Estatuto Social a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata;

(c) A realização da Oferta secundária, no Brasil, tendo BB-Banco de Investimento S.A. como coordenador líder para os fins previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução CVM 400, e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (SEC), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor;

(d) A autorização para que o Conselho de Administração aprove e a Diretoria Executiva execute todos os atos necessários ao lançamento e à implementação da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os contratos e instrumentos que se façam necessários no âmbito da Oferta, bem como a assunção

TEXT_SP - 50535723v1 3258.170

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263267-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1B944B3ABED6A02D228B6AFA2ACBE59ADC9EAAAC312A7DC7C3B9830C4B5EC31C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/27





NEOENERGIA

CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

COMPANHIA ABERTA – RG. CVM 01553 - 9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

das despesas correspondentes, tais como as despesas relativas à contratação de agente estabilizador para as ações do *greenshoe*, à contratação de assessoria jurídica e de auditores, dentre outras;

(e) A ratificação da eleição do Sr. Mauro Ribeiro Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 12.798.455/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.002.066-78, com endereço na CCSW, Lote 3, apt. 112, Sudoeste, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 7068-0250, como membro titular do Conselho de Administração, conforme indicação do acionista BB – Banco de Investimento S.A., eleito em reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 4 de abril de 2019, com mandato que se encerrará em 24 de agosto de 2019, quando também se encerrarão os mandatos dos demais Conselheiros da Companhia;

(f) A aceitação das renúncias do Sr. Mauro Ribeiro Neto e do Sr. Denísio Augusto Liberato Delfino aos cargos de membro titular e membro suplente do Conselho de Administração da Companhia respectivamente. Registra-se que, nos termos das cartas de renúncia apresentadas, as renúncias ora aceitas têm eficácia condicionada à publicação do anúncio de início da Oferta, data em que o preço de venda das ações no âmbito da Oferta já terá sido definido pelos acionistas vendedores e em que a obrigação de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta já estará vigente.

(g) A eleição dos Srs. **Cristiano Frederico Ruschmann**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14.412.857-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 140.759.638-10, residente e domiciliado na Rua Pequetita, 215, cj. 11, Cidade e Estado de São Paulo; **Juan Manuel Eguiagaray Ucelay**, espanhol, casado, graduado em Ciências Econômicas e de Negócio e em Direito, portador do passaporte espanhol nº BF560519, residente e domiciliado na Calle Tomás Redondo 1, CEP 28033, Madri, Espanha; e **Regina Helena Jorge Nunes**, brasileira, casada, graduada em administração, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 13021543-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.946.628-05, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, 324, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **membros independentes do Conselho de Administração da Companhia**, conforme

TEXT_SP - 50535723v1 3258.170

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263267-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1B944B3ABED6A02D228B6AFA2ACBE59ADC9EAAAC312A7DC7C3B9830C4B5EC31C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/27





NEOENERGIA

CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

COMPANHIA ABERTA – RG. CVM 01553 - 9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

manifestação do Conselho de Administração da Companhia (inserida na proposta da administração referente a esta assembleia geral) de que tais membros eleitos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado para a eleição de membros do Conselho de Administração, bem como a eleição do Sr. **Jose Angel Marra Rodriguez**, espanhol, divorciado, engenheiro industrial, portador do passaporte espanhol nº PAG052263, inscrito no CPF/MF sob o nº 34956352 D, residente e domiciliado na C/ Cruz de la Atalaya, 7 Portal 5 – Bajo 1, CEP 28223, Pozuelo de Alarcón, Madri, Espanha, como **membro titular** indicado pela acionista Iberdrola Energia S.A. (deixando de ocupar seu atual posto de membro suplente do Conselho de Administração), todos com mandatos que se encerrarão em 24 de agosto de 2019, quando também se encerrarão os mandatos dos demais Conselheiros da Companhia.

As eleições ora deliberadas têm eficácia condicionada à publicação do anúncio de início da Oferta, sendo que, na data da publicação do referido anúncio, os Conselheiros ora eleitos deverão declarar, para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e assinar os respectivos termos de posse no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Dessa forma, a partir da data da publicação do anúncio de início da Oferta e a celebração dos respectivos termos de posse, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes 13 (treze) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, cujos mandatos se encerrarão em 24 de agosto de 2019:

Membros Titulares do Conselho de Administração	
Nome	Indicação
José Ignacio Sánchez Galán (Presidente do Conselho de Administração)	Iberdrola Energia
Jose Sainz Armada	Iberdrola Energia
Juan Carlos Rebollo Liceaga	Iberdrola Energia
Pedro Azagra Blazquez	Iberdrola Energia
Santiago Matias Martinez Garrido	Iberdrola Energia
Mario José Ruiz-Tagle Larrain	Iberdrola Energia

TEXT_SP - 50535723v1 3258.170

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263267-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1B944B3ABED6A02D228B6AFA2ACEE59ADC9EAAAC312A7DC7C3B9830C4B5EC31C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/27





NEOENERGIA

CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

COMPANHIA ABERTA – RG. CVM 01553 - 9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

Jose Angel Marra Rodriguez	Iberdrola Energia
Marcus Moreira de Almeida	Previ
Márcio Hamilton Ferreira	Previ
Marcio Luiz Moral	Previ
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay	Conselheiro Independente
Cristiano Frederico Ruschmann	Conselheiro Independente
Regina Helena Jorge Nunes	Conselheira Independente

Membros Suplentes do Conselho de Administração	
Nome	Indicação
Asis Canales Abaitua	Iberdrola Energia
Ignacio Cuenca Arambarri	Iberdrola Energia
Francisco Javier Hernando Isla	Iberdrola Energia
Miguel Gallardo Corrales	Iberdrola Energia
Justo Garzón Ortega	Iberdrola Energia
(vago)	Iberdrola Energia
(vago)	Iberdrola Energia
Ives Cezar Fulber	Previ
Aires Hypólito	Previ
Alexandre Tujisoki	Previ

(h) A aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018, conforme aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia e reapresentadas em 23 de abril de 2019, após pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e dos auditores independentes. As demonstrações financeiras da Companhia foram reapresentadas, de forma espontânea, no âmbito dos trabalhos preparatórios realizados com vistas à Oferta, objetivando uma melhor apresentação da posição patrimonial e do desempenho operacional e econômico da Companhia, e em consonância com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros. Também são aprovadas as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018 em inglês, a fim de subsidiar os esforços de colocação das ações da Companhia no exterior, no âmbito da Oferta; e

TEXT_SP - 50535723v1 3258.170

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263267-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1B944B3ABED6A02D228B6AFA2ACBE59ADC9EAAAC312A7DC7C3B9830C4B5EC31C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/27





NEOENERGIA

CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

COMPANHIA ABERTA – RG. CVM 01553 - 9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

(i) A autorização à administração da Companhia para que realize a cotação e a contratação, em favor de seus administradores (Conselheiros, Diretores e superintendentes que corresponda), da cobertura para eventos oriundos da Oferta, na modalidade Seguro para Ofertas Públicas de Valores Mobiliários - POSI / IPO.

7. Encerramento: Foi aprovada a lavratura e a publicação da presente ata na forma permitida pelo Artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Jose Ruiz-Tagle; Secretário: Ivandro Maciel Sanchez Junior; Acionistas: Iberdrola Energia S.A.; Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; e BB – Banco de Investimento S.A.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE


Ivandro Maciel Sanchez Junior – Secretário

TEXT_SP - 50535723v1 3258.170

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2019/263267-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1B944B3ABED6A02D228B6AFA2ACBE59ADC9EAAAC312A7DC7C3B9830C4B5EC31C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/27



ATO SOCIETÁRIO DA IBERDROLA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ACTA DE ACUERDOS DE LOS ADMINISTRADORES MANCOMUNADOS DE LA SOCIEDAD
IBERDROLA ENERGÍA, S.A. UNIPERSONAL**

En Madrid, Calle Tomás Redondo 1, el día 25 de abril de 2019, don Gerardo Codes Calatrava y don Jorge Manuel Marín Ródenas, en su condición de Administradores Mancomunados de la sociedad Iberdrola Energía S.A. (Sociedad Unipersonal) (la “**Sociedad**”), ejerciendo las competencias propias del órgano de administración, de conformidad con lo previsto en los artículos 210 de la Ley de Sociedades de Capital, 124 del Reglamento del Registro Mercantil, y concordantes, adoptan las siguientes

DECISIONES

PRIMERA.- Operación de reorganización societaria del negocio en Brasil

Los Administradores Mancomunados de la Sociedad hacen referencia a la salida a Bolsa de la sociedad Neoenergia, S.A. (“**Neoenergia**”), que actualmente se está negociando con los demás socios de Neoenergia, esto es, “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil” y “BB Banco de Investimento, S.A.”. Dicha salida a Bolsa tendría lugar en Brasil, si bien tendría asimismo un componente internacional, al ser ofrecida también (i) en los Estados Unidos de América a inversores cualificados exclusivamente en virtud de lo dispuesto en la norma 144A del *Securities Act* de 1933 en relación con operaciones exentas de registro y (ii) en otros países distintos de Brasil y Estados Unidos para inversores que no sean considerados residentes en o que no se hayan constituido de conformidad con las leyes de Estados Unidos en los términos del Reglamento “S” y que conllevaría la venta por parte de la Sociedad de un total de 29.677.468 acciones de Neoenergia, representativas de un 2,45% del capital social de Neoenergia (la “**Operación**”).

Sin perjuicio de las competencias de IBERDROLA, S.A., como accionista único de la Sociedad, los Administradores Mancomunados aprueban la Operación y, para el caso de que las negociaciones avanzaran y se alcanzara un acuerdo definitivo, sobre la base de dichos términos y condiciones, autorizan a los apoderados de la Sociedad con facultades suficientes de disposición otorgadas en virtud del correspondiente poder notarial a firmar cuantos documentos resulten necesarios para el buen fin de la Operación.

SEGUNDA.- Otorgamiento de poderes

En relación con potencial Operación, consistente en la salida a Bolsa de la sociedad Neoenergía, S.A. (“**Neoenergía**”), que actualmente se está negociando con los demás socios de Neoenergía, esto es, “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil” y “BB Banco de Investimento, S.A.” y que conllevaría la venta por parte de la Sociedad de un total de 29.677.468 acciones de Neoenergía, representativas de un 2,45% del capital social de Neoenergía, tal como se ha acordado en la decisión anterior, los Administradores Mancomunados acuerdan otorgar un poder, tan amplio y bastante como en derecho se requiera, a las siguientes personas:

- Pedro Javier Azagra Blázquez –mayor de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Tomás Redondo número 1, y con N.I.F. en vigor 50.718.441-Z;
- Miguel Gallardo Corrales –mayor de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Tomás Redondo número 1, y con N.I.F. en vigor 3.900.169-J;
- Álvaro Simancas Burgos –mayor de edad, de nacionalidad española, soltero, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Tomás Redondo número 1, y con N.I.F. en vigor 50.765.199J;
- Santiago Matías Martínez Garrido –mayor de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Tomás Redondo número 1, y con N.I.F. en vigor 07.543.718-V-;
- Justo Garzón Ortega, mayor de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Tomás Redondo número 1, y con D.N.I. en vigor 31651460-X;
- Manuel Toledano Lanza –mayor de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Tomás Redondo número 1, y con N.I.F. en vigor 01.173.805-T;
- Alfonso O’Donnell Armada –mayor de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Tomás Redondo número 1, y con N.I.F. en vigor 50.757.123-X;
- Simone Aparecida Borsato –mayor de edad, de nacionalidad brasileña, divorciada, administradora de empresas, con domicilio a estos efectos en Brasil, Rua Ary Antenor de Souza nº 321, Campinas, Sao Paulo, portadora de documento de identidad (RG)



número 20.218.403-1, inscrita en CPF/MF bajo el número 111.031.948-79 y titular de pasaporte en vigor número FM179835;

- Miguel Alexandre Ribeiro Mota –mayor de edad, de nacionalidad brasileña, soltero, con domicilio a estos efectos en Brasil, Praia do Flamengo, 66 – Bloco B sala 910 – Rio de Janeiro, CEP 22210-030, con número de identidad brasileña 09.932.422-0, inscrito en CPF bajo el número 054.399.827-44 y titular de pasaporte en vigor número FL296815;
- Lara Cristina Ribeiro Piau Marques–mayor de edad, de nacionalidad brasileña, casada, abogada, con domicilio a estos efectos en Brasil, Praia do Flamengo, 78 –3º andar– Rio de Janeiro, portadora de documento de identidad (RG) número 11.539, inscrita en CPF/MF bajo el número 554.012011-68D.

Para que actuando cualesquiera dos de ellos de manera conjunta y mancomunada puedan ejercitar las siguientes facultades y actuaciones que se exponen a continuación, salvo la facultad número 4), que podrá ser ejercitada solidariamente por cualesquiera de las personas indicadas anteriormente con su sola firma, en el contexto de la Operación y en nombre y representación de la Sociedad:

- 1) Representar a la Sociedad y emplear la firma social en cuantos documentos se hayan de suscribir frente a la Comisión del Mercado de Valores brasileña (“CVM”), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), la *Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais* – ANBIMA y la *Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro* (“JUCERJA”) durante el proceso de presentación y solicitud de inscripción de la Operación ante la CVM y B3 hasta la finalización de la Operación, asumiendo ante dichas entidades cualesquiera obligaciones que fueran necesarias para la consumación de la Operación.
- 2) Firmar, recibir, y suscribir, en nombre y representación de la Sociedad, cualesquiera instrumentos públicos o privados, contratos, acuerdos, declaraciones, solicitudes, certificaciones, comunicaciones y cualesquiera otros documentos que fueran necesarios para el buen fin de la Operación y cualesquiera modificaciones, novaciones o alteraciones de los mismos, incluyendo (a efectos meramente ejemplificativos, pero no limitativo): (i) un contrato de colocación y/o distribución de las acciones de Neoenergía en Brasil y en el exterior; (ii) un contrato de prestación de servicios de estabilización de acciones y, en su caso, de préstamo de acciones (incluyendo el contexto del ejercicio de la opción de colocación de acciones suplementarias –*green shoe*-); (iii) un contrato de prestación de servicios con B3; (iv) un contrato de participación en el segmento especial de registro en el B3 denominado “Novo



- Mercado”; (v) un acuerdo de restricción a la negociación de las acciones de Neoenergía (*lock-up*); (vi) una declaración de veracidad según establece el artículo 56 de la Instrucción 400 de la CVM; y (vii) cualesquiera documentos auxiliares a los indicados o cualesquiera otros que fuesen necesarios para el buen fin de la Operación.
- 3) Recibir y pagar cualesquiera importes, en nombre y representación de la Sociedad, por parte de Neoenergía o de cualquier tercero en relación con la Operación, dando y recibiendo catas de pago en cuanto sea de aplicación.
 - 4) Representar a la Sociedad, como accionistas de Neoenergía, en las reuniones previas y Asambleas Generales Ordinarias o Extraordinarias, pudiendo manifestarse sobre cualesquiera materias contenidas en el orden del día, valorar, discutir y votar, acordar, denegar, abstenerse, presentar propuestas, enmiendas, objeciones, presentar o votar a favor del nombramiento de miembros del Consejo de Neoenergía o de su Consejo Fiscal, aprobar y firmar documentos, libros, lista de asistencia, registros y actas de asamblea o cualesquiera otros libros o documentos societarios, llevando a cabo cualesquiera actos necesarios o convenientes para la representación y defensa de los derechos de la Sociedad y para el buen fin del presente apoderamiento y de la Operación.
 - 5) Llevar a cabo cuantas actuaciones fueran precisas para el buen fin de la Operación y, en concreto, con carácter ejemplificativo, pero no limitativo, otorgar cualesquiera documentos públicos o privados y realizar cuantos actos fueran necesarios o convenientes para el desarrollo de las facultades anteriormente descritas.

Las facultades conferidas en el presente apoderamiento podrán ejercitarse tanto en territorio nacional como extranjero.


TERCERA.- Delegación de facultades

Los Administradores Mancomunados deciden facultarse recíprocamente para que cualquiera de ellos, indistinta y solidariamente, y con su sola firma, pueda, en nombre y representación de la Sociedad, comparecer ante Notario y elevar a público las decisiones adoptadas, otorgando para ello las escrituras públicas correspondientes (incluso de subsanación, aclaración o rectificación), así como realizar cuantas actuaciones sean precisas o convenientes para que puedan surtir todos los efectos legales.

Y para que conste, en su condición de Administradores Mancomunados de la Sociedad, extendemos la presente acta en el lugar y fecha señalados.



LOS ADMINISTRADORES MANCOMUNADOS



Jorge Manuel Marín Ródenas



Gerardo Codes Calatrava

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA

TRADUTORA PÚBLICA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1868
CCM Nº 4.719.234-8

ESPAÑHOL – PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

CPF 148.569.118-48
RG 24.995.323-7

Rua Osvaldo Pilon, 121 – Parque dos Príncipes – CEP 05396-280 – São Paulo-SP

Telefone: (11) 3589-1339 – Celular: (11) 98193-5265

E-mail: luciaffranca.trad@gmail.com

Tradução 20768/19 Livro 117 Folha 1

Eu, Lúcia Maria Façanha França, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma espanhol, com a finalidade de traduzi-lo para o português, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE OS ADMINISTRADORES CONJUNTOS DA SOCIEDADE UNIPESSOAL IBERDROLA ENERGIA S.A.

Em Madri, na Calle Tomás Redondo 1, no dia 25 de abril de 2019, os Srs. Gerardo Codes Calatrava e Jorge Manuel Marín Ródenas, como Administradores Conjuntos da sociedade Iberdrola Energía S.A. (Sociedade Unipessoal) (a “**Sociedade**”), exercendo as competências próprias do órgão administrativo, de acordo com o disposto nos artigos 210 da Lei de Sociedades de Capital [*Ley de Sociedades de Capital*], 124 do Regulamento do Registro Mercantil e correspondentes, adotam as seguintes

DECISÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA. Operação de reorganização societária do negócio no Brasil

Os Administradores Conjuntos da Sociedade fazem referência à saída da Bolsa da sociedade Neoenergia, S.A. (“**Neoenergia**”), que atualmente está sendo negociada com os demais sócios da Neoenergia, isso é, “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil” e “BB Banco de Investimento, S.A.” A referida saída da Bolsa ocorreria no Brasil, embora também tivesse um componente internacional, ao também ser ofertada (i) nos Estados Unidos da América, a investidores qualificados exclusivamente em virtude do disposto na norma 144A da Lei de Valores Mobiliários [*Securities Act*] de 1933 com relação a operações isentas de registro e (ii) em outros países diferentes do Brasil e dos Estados Unidos, para investidores que não sejam considerados residentes ou que não tenham sido constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos nos termos do Regulamento “S” e que implicaria na venda, por parte da Sociedade, de um total de 29.677.468 ações da Neoenergia, representando 2,45% do capital social da Neoenergia (a “**Operação**”).

Sem prejuízo das competências da IBERDROLA, S.A., como o único acionista da Sociedade, os Administradores Conjuntos aprovam a Operação e, na hipótese de que as negociações progridam e cheguem a um acordo definitivo sobre a base dos referidos Termos e Condições, autorizam os procuradores da Sociedade com poderes de decisão suficientes outorgados em razão da respectiva procuração a assinar quantos documentos sejam necessários para a efetivação da Operação.

LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA

TRADUTORA PÚBLICA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1868
CCM Nº 4.719.234-8

ESPAÑHOL – PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

CPF 148.569.118-48
RG 24.995.323-7

Rua Osvaldo Pilon, 121 – Parque dos Príncipes – CEP 05396-280 – São Paulo-SP
Telefone: (11) 3589-1339 – Celular: (11) 98193-5265
E-mail: luciafranca.trad@gmail.com

Tradução 20768/19 Livro 117 Folha 2

CLÁUSULA SEGUNDA. Outorga de poderes

Com relação à possível Operação, consistindo da oferta pública de distribuição inicial de ações da sociedade Neoenergia, S.A. (“**Neoenergia**”), que atualmente está sendo negociada com os demais sócios da Neoenergia, isso é, “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil” e “BB Banco de investimento, S.A.” e que implica a venda, por parte da Sociedade, de um total de 29.677.468 de ações da Neoenergia, representando um total de 2,45% do capital social da Neoenergia, conforme acordado na decisão anterior, os Administradores Conjuntos concordam em outorgar uma procuração, ampla e tão abrangente quanto legalmente exigido, às seguintes pessoas:

- Pedro Javier Azagra Blázquez – maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, domiciliado para os fins aqui apresentados em Madri, calle Tomás Redondo número 1, e portador do N.I.F. 50.718.441-Z em vigor;
- Miguel Gallardo Corrales – maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, domiciliado para os fins aqui apresentados em Madri, calle Tomás Redondo número 1, e portador do N.I.F. 3.900.169-J em vigor;
- Álvaro Simancas Burgos – maior de idade, de nacionalidade espanhola, solteiro, domiciliado para os fins aqui apresentados em Madri, calle Tomás Redondo número 1, e portador do N.I.F. 50.765.199J em vigor;
- Santiago Matías Martínez Garrido – maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, domiciliado para os fins aqui apresentados em Madri, calle Tomás Redondo número 1, e portador do N.I.F. 07.543.718-V em vigor;
- Justo Garzón Ortega, maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, domiciliado para os fins aqui apresentados em Madri, calle Tomás Redondo número 1, e portador do D.N.I. 31651460-X em vigor;
- Manuel Toledano Lanza – maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, domiciliado para os fins aqui apresentados em Madri, calle Tomás Redondo número 1, e portador do N.I.F. 01.173.805-T em vigor;
- Alfonso O’Donnell Armada – maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, domiciliado para os fins aqui apresentados em Madri, calle Tomás Redondo número 1, e portador do N.I.F. 50.757.123-X em vigor;

LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA

TRADUTORA PÚBLICA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1868
CCM Nº 4.719.234-8

ESPAÑHOL – PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

CPF 148.569.118-48
RG 24.995.323-7

Rua Osvaldo Pilon, 121 – Parque dos Príncipes – CEP 05396-280 – São Paulo-SP

Telefone: (11) 3589-1339 – Celular: (11) 98193-5265

E-mail: luciaffranca.trad@gmail.com

Tradução 20768/19 Livro 117 Folha 3

- Simone Aparecida Borsato – maior de idade, de nacionalidade brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada para os fins aqui apresentados no Brasil, Rua Ary Antenor de Souza nº 321, Campinas, São Paulo, portadora do documento de identidade (RG) número 20.218.403-1, inscrita no CPF/MF sob o número 111.031.948-79 e portadora do passaporte nº FM179835 em vigor;
- Miguel Alexandre Ribeiro Mota – maior de idade, de nacionalidade brasileira, solteiro, domiciliado para os fins aqui apresentados no Brasil, Praia do Flamengo, 66 – Bloco B sala 910 – Rio de Janeiro, CEP 22210-030, portador do número de identidade 09.932.422-0, inscrito no CPF sob o número 054.399.827-44 e portador do passaporte nº FL296815 em vigor;
- Lara Cristina Ribeiro Piau Marques – maior de idade, de nacionalidade brasileira, casada, advogada, domiciliada para os fins aqui apresentados no Brasil, Praia do Flamengo, 78 – 3º andar – Rio de Janeiro, portadora do RG nº 11.539, inscrita no CPF/MF sob o número 554.012011-68D.

Para que quaisquer dois deles atuando de maneira conjunta possam exercer os seguintes poderes e autos expostos a seguir, salvo o poder número 4), que poderá ser exercido solidariamente por qualquer uma das pessoas indicadas anteriormente com sua assinatura isolada, no contexto da Operação e em nome e representação da Sociedade:

- 1) Representar a Sociedade e apor a assinatura da empresa em quantos documentos forem necessários assinar para apresentação à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) durante o processo de pedido de registro da Operação perante a CVM e a B3 até o encerramento da Operação, assumindo perante as referidas entidades quaisquer sejam as obrigações necessárias para a consumação da Operação.
- 2) Assinar, receber e subscrever, em nome e representação da Sociedade, quaisquer instrumentos públicos ou privados, contratos, acordos, declarações, solicitações, certidões, comunicações e quaisquer outros documentos que forem necessários para a efetivação da Operação e quaisquer aditamentos, novações ou alterações desses mesmos instrumentos, incluindo (para fins meramente exemplificativos, mas sem impor limitações): (i) um contrato de colocação e/ou distribuição das ações da Noenergia no Brasil e no exterior; (ii) um contrato de prestação de serviços de estabilização de ações e, conforme aplicável, de empréstimo de ações (incluindo no contexto do exercício da

LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA

TRADUTORA PÚBLICA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1868
CCM Nº 4.719.234-8

ESPAÑHOL – PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

CPF 148.569.118-48
RG 24.995.323-7

Rua Osvaldo Pilon, 121 – Parque dos Príncipes – CEP 05396-280 – São Paulo-SP

Telefone: (11) 3589-1339 – Celular: (11) 98193-5265

E-mail: luciaffranca.trad@gmail.com

Tradução 20768/19 Livro 117 Folha 4

opção de colocação de ações suplementares – *green shoe* –); (iii) um contrato de prestação de serviços com a B3; (iv) um contrato de participação no segmento especial de listagem da B3 denominado “Novo Mercado”; (v) um acordo de restrição à negociação das ações de Neoenergia (*lock-up*); (vi) uma declaração de veracidade segundo dispõe o artigo 56 da Instrução 400 da CVM; e (vii) quaisquer documentos de suporte aos indicados ou quaisquer outros que forem necessários para a plena conclusão da Operação.

- 3) Receber e pagar quaisquer montantes, em nome e representação da Sociedade, pela Neoenergia ou por qualquer terceiro com relação à Operação, dando e recebendo recibo de quitação, conforme aplicável.
- 4) Representar a Sociedade, na qualidade de acionistas da Neoenergia, nas reuniões prévias e Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, podendo se manifestar sobre quaisquer assuntos incluídos na ordem do dia, avaliar, discutir e votar, acordar, rejeitar, abster-se, apresentar propostas, emendas, objeções, apresentar ou votar a favor da nomeação de membros do Conselho de Administração da Neoenergia ou de seu Conselho Fiscal, aprovar e assinar documentos, livros, listas de presença, registros e atas de assembleia ou quaisquer outros livros ou documentos societários, realizando quaisquer atos necessários ou convenientes para a representação e defesa dos direitos da Sociedade e para o fiel cumprimento desta procuração e a plena conclusão da Operação.
- 5) Realizar quantos autos forem necessários para a plena conclusão da Operação e, concretamente, com caráter exemplificativo, mas não limitativo, outorgar quaisquer documentos públicos ou privados e realizar quantos atos forem necessários ou convenientes para o exercício dos poderes descritos acima.

Os poderes conferidos nesta procuração poderão ser exercidos tanto em território nacional como estrangeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA. Delegação de poderes

Os Administradores Conjuntos decidem conceder poderes reciprocamente para que qualquer um deles, indistinta e solidariamente, e com sua assinatura isolada, possa, em nome e representação da Sociedade, comparecer perante um Tabelião e registrar em cartório as decisões adotadas, outorgando para tanto as escrituras públicas correspondentes (incluindo de aditamento, esclarecimento ou



LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA

TRADUTORA PÚBLICA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1868
CCM Nº 4.719.234-8

ESPAÑHOL – PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

CPF 148.569.118-48
RG 24.995.323-7

Rua Osvaldo Pilon, 121 – Parque dos Príncipes – CEP 05396-280 – São Paulo-SP

Telefone: (11) 3589-1339 – Celular: (11) 98193-5265

E-mail: luciaffranca.trad@gmail.com

Tradução 20768/19 Livro 117 Folha 5

retificação), bem como realizar quantos autos sejam necessários ou convenientes para que possam surtir todos os efeitos legais.

ISSO POSTO, como Administradores Conjuntos da Sociedade, celebramos o presente memorando no local e na data descritos.

ADMINISTRADORES CONJUNTOS

[assinatura ilegível]

Jorge Manuel Marín Ródenas

[assinatura ilegível]

Gerado Codes Calatrava

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente.

São Paulo, 6 de junho de 2019


LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA
Tradutora Pública

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATO SOCIETÁRIO DO BB INVESTIMENTOS QUE APROVOU A REALIZAÇÃO
DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE

Em dezoito de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada na sede da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Waldery Rodrigues Júnior, com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Rubem de Freitas Novaes.

1. O Conselho de Administração aprovou:

- PROJETO JAGUAR – OFERTA PÚBLICA INICIAL DA NEOENERGIA (IPO) E DESINVESTIMENTO DO BB BANCO DE INVESTIMENTO (BB-BI) – (i) a alienação da totalidade das ações da Neoenergia, atualmente detidas pelo BB-BI, no âmbito do Novo IPO; (ii) a formalização de todas as alterações estatutárias necessárias para adequação ao Novo Mercado, dos instrumentos contratuais e quaisquer atos societários complementares necessários à realização do Novo IPO e à alienação das ações pertencentes ao BB-BI; e (iii) a orientação à Diretoria do BB-BI para aprovar e realizar todos os atos societários e contratuais necessários para a implementação dos itens anteriores, conforme Nota Dimec-2019/90, de 12.04.2019, aprovada pelo Conselho Diretor em 16.04.2019, com registro de voto contrário do Conselheiro representante dos funcionários, Sr. Fabiano Felix do Nascimento – Pt Secex 2019/1627;

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. André Luiz Valença da Cruz), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Waldery Rodrigues Júnior, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Julio Cesar Costa Pinto, Fabiano Felix do Nascimento, Luiz Serafim Spinola Santos e Rubem de Freitas Novaes.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29, PÁGINAS 142 A 143


Fernando Conde Medeiros
Gerente Executivo na Secretaria Executiva

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATO SOCIETÁRIO DA PREVI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**

CNPJ/MF n.º 33.754.482/0001-24

**EXTRATO DA ATA Nº 410 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019.**

Às nove horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezenove, na cidade do Rio de Janeiro, o Conselho Deliberativo da PREVI, por intermédio de seu Presidente, Márcio Hamilton Ferreira, deu início aos trabalhos da reunião do Colegiado, que contou com a participação dos Conselheiros Deliberativos titulares Antonio Sérgio Riede, Carlos Alberto Guimarães de Sousa, Carlos Renato Bonetti, Cícero Przensiuk e Wagner de Sousa Nascimento. Participaram ainda, na qualidade de convidados, os Conselheiros Deliberativos suplentes Alexandre Alves de Souza, Lucinéia Possar, Luciana Athaide Brandão Bagno, Rafael Zanon Guerra de Araújo e João Pinto Rabelo Júnior, que participou por videoconferência.

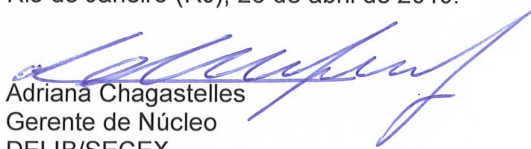
Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Márcio Hamilton Ferreira declarou instalada a reunião e esclareceu aos demais presentes que a mesma havia sido convocada com o objetivo de apreciar, dentre outras matérias, as propostas referentes ao “Projeto Jaguar: Oferta Pública de Ações de Emissão da Neoenergia (IPO)”, objeto da decisão a seguir transcrita:

PROJETO JAGUAR: OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA NEOENERGIA (IPO)

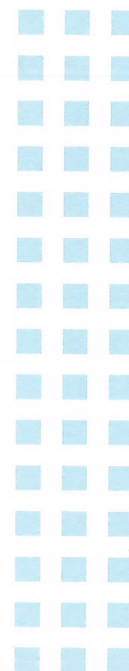
Decisão nº 2019/034: O Conselho Deliberativo, após relato realizado pelo Coordenador do Comitê de Investimentos e Participações, Carlos Alberto Guimarães de Sousa; apreciar o Parecer do Comitê, consignado na Ata 004, de 17.04.2019, e a Nota conjunta DIRIN/GERIN-DIPAR/GEPAR-2019/0067, de 11.04.2019, objeto da Decisão 2019/214 da Diretoria Executiva, consignada na Ata 3074, de 16.04.2019; DECIDIU aprovar, em consonância com a mencionada Decisão da Diretoria Executiva, a alienação de ações da Previ no IPO da Neoenergia, na quantidade total de ações necessária para: (i) atingir o *free float* mínimo de 15% na oferta base; e (ii) o exercício do *green shoe*, até o limite de 15% da oferta base. Aprovou também a venda de lote adicional de ações (*hot issue* – até 20% da oferta base), de forma discricionária pela Previ.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a ata, assinada pelos Conselheiros Deliberativos presentes e, em folha a parte, o presente extrato de ata que, lido e achado conforme, foi assinado pela Gerente de Núcleo da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo, que secretariou a reunião.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de abril de 2019.



Adriana Chagastelles
Gerente de Núcleo
DELIB/SECEX



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)